



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023 Número 178

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

##### Aviso (extrato) n.º 17649/2023:

Repetição do aviso de abertura do procedimento concursal n.º 1394\_CReSAP\_17\_03/23 de recrutamento e seleção para o cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério da Justiça .....

17

##### Aviso (extrato) n.º 17650/2023:

Repetição do aviso de abertura do procedimento concursal n.º 1401\_CReSAP\_22\_04/23 de recrutamento e seleção para o cargo de subdiretor-geral da Política de Justiça .....

18

##### Aviso (extrato) n.º 17651/2023:

Repetição do aviso de abertura do procedimento concursal n.º 1397\_CReSAP\_19\_03/23 de recrutamento e seleção para o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. ....

19

##### Aviso (extrato) n.º 17652/2023:

Repetição do aviso de abertura do procedimento concursal n.º 1276\_CReSAP\_100\_11/21 de recrutamento e seleção para o cargo de vogal (responsável pelas atribuições na área da gestão de fogos rurais) do conselho diretivo do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I. P. ....

20

##### Aviso (extrato) n.º 17653/2023:

Repetição do aviso de abertura do procedimento concursal n.º 1274\_CReSAP\_99\_11/21 de recrutamento e seleção para o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I. P. ....

21

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

##### Aviso n.º 17654/2023:

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Maria João Fernandes Neves. ....

22

#### Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização:

##### Despacho n.º 9367/2023:

Nomeia Carlos Miguel Almeida Fernandes para o cargo de técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização .....

23



<b>Despacho n.º 9368/2023:</b>	
Exonera Susana Maria de Oliveira e Mota Tavares do cargo para o qual foi nomeada . . . . .	25
<b>Louvor n.º 379/2023:</b>	
Louva a técnica especialista Susana Maria de Oliveira e Mota Tavares . . . . .	26
<b>Louvor n.º 380/2023:</b>	
Louva a adjunta Maria de Fátima Parracho Coelho Cortes . . . . .	27
Secretaria-Geral:	
<b>Despacho (extrato) n.º 9369/2023:</b>	
Cessação da comissão de serviço do técnico superior Pedro Miguel Afonso Lino Morgado na Embaixada de Portugal em Islamabad . . . . .	28
<b>Despacho (extrato) n.º 9370/2023:</b>	
Colocação do técnico superior Pedro Miguel Afonso Lino Morgado na Embaixada de Portugal na Cidade da Praia . . . . .	29
Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:	
<b>Aviso n.º 17655/2023:</b>	
Renovação da comissão de serviço de professores da rede do ensino português no estrangeiro, no ano de 2022 . . . . .	30
<b>Defesa Nacional</b>	
Gabinete da Ministra:	
<b>Despacho n.º 9371/2023:</b>	
Autoriza a Marinha a realizar a despesa com a aquisição de dispositivos de visão noturna para reequipamento do Corpo de Fuzileiros, e delega no Chefe do Estado-Maior da Armada os poderes para a prática de todos os atos subsequentes . . . . .	31
<b>Despacho n.º 9372/2023:</b>	
Concessão da Medalha dos Feridos em Campanha ao ex-Soldado José Francisco Pereira Barros Carneiro . . . . .	33
<b>Despacho n.º 9373/2023:</b>	
Abate ao efetivo dos navios de guerra — NRP <i>Bérrio</i> . . . . .	34
<b>Despacho n.º 9374/2023:</b>	
Autoriza a Força Aérea a realizar despesa com aquisição de serviços de instrução em pilotagem de helicópteros . . . . .	35
<b>Portaria n.º 489/2023:</b>	
Autoriza a participação nacional na missão <i>enhanced Forward Presence</i> em 2023 — Roménia . . . . .	37
Autoridade Marítima Nacional:	
<b>Despacho n.º 9375/2023:</b>	
Procede à delegação e à subdelegação de competências no chefe do Departamento Marítimo do Sul . . . . .	38
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional:	
<b>Despacho (extrato) n.º 9376/2023:</b>	
Renovação da comissão de serviço da mestre Paula da Guadalupe Picareta Monge, como chefe da Divisão de Estudos e de Apoio à Gestão, cargo de direção intermédia de 2.º grau . . . . .	40



**Louvor n.º 381/2023:**

Louva a técnica superior Ana do Carmo Gil Monteiro ..... 41

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

**Aviso (extrato) n.º 17656/2023:**

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público com vista ao preenchimento de oito postos de trabalho correspondentes à carreira/categoría de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica ..... 42

Marinha:

**Despacho n.º 9377/2023:**

Altera o Despacho n.º 7504/2023, de 5 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de julho de 2023 ..... 44

**Despacho n.º 9378/2023:**

Promoção ao posto imediato de diversos praças ..... 45

Exército:

**Despacho n.º 9379/2023:**

Subdelegação de competências no Coronel de Infantaria NIM 00283293, Paulo Jorge Campos de Magalhães, chefe da Divisão de Pessoal Militar (DPM)/DARH ..... 47

**Despacho n.º 9380/2023:**

Subdelegação de competências no Coronel de Artilharia NIM 00219393, Homero Gomes Abrunhosa, chefe da Divisão de Gestão de Carreiras (DGC)/DARH ..... 48

**Despacho n.º 9381/2023:**

Subdelegação de competências no Coronel de Infantaria NIM 03425991, António da Silva Cardoso, chefe da Divisão de Pessoal Civil (DPC)/DARH ..... 49

**Despacho n.º 9382/2023:**

Subdelegação de competências no Coronel de Infantaria NIM 15401189, Ilídio João Cardoso Abelha, chefe da Divisão de Pessoal Fora da Efetividade de Serviço (DPFES)/DARH ..... 50

**Despacho n.º 9383/2023:**

Subdelegação de competências no Coronel de Infantaria NIM 03521090, António José Gomes da Silva, chefe da Divisão de Recrutamento (DR)/DARH ..... 51

**Despacho n.º 9384/2023:**

Subdelegação de competências no Coronel Tirocinado de Infantaria NIM 08559187, José Dias Lages, subdiretor da Direção de Administração de Recursos Humanos ..... 52

**Despacho n.º 9385/2023:**

Subdelegação de competências no Tenente-Coronel de Infantaria NIM 07030796, Nuno Miguel Rosário de Almeida, chefe do Gabinete de Apoio da Direção de Administração de Recursos Humanos (GabAp/DARH) ..... 53

## **Administração Interna**

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Despacho (extrato) n.º 9386/2023:**

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas da técnica superior Ana Mafalda Paiva Rodrigues ..... 54



## **Justiça**

Secretaria-Geral:

**Despacho n.º 9387/2023:**

Designação da licenciada Ana Isabel Tavares de Oliveira no cargo de chefe de divisão de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça .....

55

Direção-Geral da Administração da Justiça:

**Despacho n.º 9388/2023:**

Designação, em comissão de serviço, da licenciada Ana Paula Sousa Santos Mata para o cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Organização na Direção-Geral da Administração da Justiça .....

57

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

**Declaração de Retificação n.º 679/2023:**

Retifica o Aviso n.º 16024/2023, publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º 165*, de 25 de agosto de 2023 .....

59

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.:

**Deliberação n.º 900/2023:**

Designação nas funções de chefe da Divisão de Projetos e Aquisições — Pedro Miguel Correia da Costa .....

60

**Despacho n.º 9389/2023:**

Designação nas funções de coordenação de gabinete médico-legal e forense — Maria Manuela Alminhas dos Reis .....

62

**Despacho n.º 9390/2023:**

Designação nas funções de coordenação nacional do internato médico de medicina legal de Dina Filipa Ferreira de Almeida .....

63

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 17657/2023:**

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). ....

65

**Aviso (extrato) n.º 17658/2023:**

Procedimento concursal para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior .....

66

## **Justiça e Ambiente e Ação Climática**

Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada:

**Despacho n.º 9391/2023:**

Designa para exercer as funções de técnica especialista na Estrutura de Missão a licenciada Maria de Fátima Pereira Simões .....

67

## **Finanças**

Direção-Geral do Orçamento:

**Aviso (extrato) n.º 17659/2023:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento (DGO), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado .....

69



**Aviso (extrato) n.º 17660/2023:**

Procedimento concursal comum para a contratação de três trabalhadores, para exercício de funções inerentes à carreira geral e categoria de técnico superior, área jurídica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Direção-Geral do Orçamento (DGO) .....

70

**Despacho n.º 9392/2023:**

Delegação de competências do diretor-geral do Orçamento nos diretores de departamento e em chefes .....

72

## **Finanças e Agricultura e Alimentação**

Gabinetes da Ministra da Agricultura e da Alimentação e da Secretária de Estado do Orçamento:

**Despacho n.º 9393/2023:**

Concede o subsídio de alojamento ao licenciado Joel de Pinho Vasconcelos, chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura .....

75

## **Economia e Mar**

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 17661/2023:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Alexandre Cândido Marques Ferreira, Marco Alexandre dos Santos Ferreira e Maria João dos Santos Correia .....

76

## **Economia e Mar, Ambiente e Ação Climática, Coesão Territorial e Agricultura e Alimentação**

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território:

**Despacho n.º 9394/2023:**

Conclusão do período experimental da técnica superior Cátia Patrícia Pedreiro Garcia .....

77

## **Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação**

Inspeção-Geral da Educação e Ciência:

**Despacho n.º 9395/2023:**

Delegação de competências nos chefes de equipa multidisciplinar da Inspeção-Geral da Educação e Ciência .....

78

## **Educação**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 9396/2023:**

Subdelega no Secretário de Estado da Educação, António de Oliveira Leite, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de vários atos .....

80

**Despacho n.º 9397/2023:**

Subdelega no Secretário de Estado da Educação, António de Oliveira Leite, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de vários atos .....

81



Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

**Despacho n.º 9398/2023:**

Determina a renovação da comissão de serviço da licenciada Florbela Maria da Cruz Mendes Valente no cargo de subdiretora da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares . . . . .

82

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso n.º 17662/2023:**

Delegação de competências do adjunto da direção da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreiro, Arcos de Valdevez . . . . .

83

**Aviso (extrato) n.º 17663/2023:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior . . . . .

84

**Despacho n.º 9399/2023:**

Delegação de competências no órgão de gestão do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos . . . . .

85

**Aviso (extrato) n.º 17664/2023:**

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de assistente operacional . . . . .

88

**Louvor (extrato) n.º 382/2023:**

Louva a professora Olga Maria Borges Costa Rodrigues . . . . .

89

## **Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social:

**Despacho n.º 9400/2023:**

Autoriza o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a transferir o direito de propriedade dos bens imóveis que integraram património das Casas do Povo para as autarquias da respetiva área geográfica . . . . .

90

**Portaria n.º 490/2023:**

Autoriza o conselho diretivo do Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de implementação e subscrição SAAS para Plataforma Integrada de Gestão do Risco, no âmbito de novos projetos e iniciativas ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência . . . . .

92

**Portaria n.º 491/2023:**

Autoriza o conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a efetuar a reprogramação dos encargos plurianuais decorrentes do contrato de aquisição dos serviços de banco de apoio para recuperação de prestações sociais através do sistema de pagamento de serviços disponibilizado pela rede Multibanco . . . . .

94

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Aviso n.º 17665/2023:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico a afetar ao Centro Distrital de Lisboa — referência DRH/AT/1/2023

96

**Aviso n.º 17666/2023:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com quatro trabalhadores, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal — referência DRH/TS/6/2022 . . . . .

98



**Aviso n.º 17667/2023:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Tânia Filipa Mano Rodrigues Silva, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal — referência DRH/TS/1/2022 ..... 99

**Aviso n.º 17668/2023:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Helena Margarida Mendes Maridalho Rosado Marôco, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal — referência DRH/TS/8/2022 ..... 100

**Deliberação n.º 901/2023:**

Criação de Equipa de Projeto para Integração de Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhados e População Refugiada ..... 101

## **Saúde**

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Aviso n.º 17669/2023:**

Conclusão do período experimental de Vanessa Santos Augusto ..... 103

**Aviso n.º 17670/2023:**

Conclusão do período experimental de Aldina Francisco Delgadinho Pacheco ..... 104

**Aviso n.º 17671/2023:**

Conclusão do período experimental de Teresa Maria Neves Rocha ..... 105

**Aviso n.º 17672/2023:**

Conclusão do período experimental de Maria Manuela Mateus Carvalho .. 106

**Aviso n.º 17673/2023:**

Conclusão do período experimental de Dulcina Rita Mendes Dias ..... 107

**Aviso n.º 17674/2023:**

Cessação da relação jurídica de emprego público, por denúncia do contrato, da assistente de medicina geral e familiar Patrícia Isabel Francisco Rita .... 108

**Aviso n.º 17675/2023:**

Procedimento concursal para assistente de medicina física e de reabilitação, área hospitalar — lista de classificação final ..... 109

**Aviso n.º 17676/2023:**

Consolidação da mobilidade da assistente de medicina geral e familiar Adriana José Oliveira Gameiro ..... 110

**Aviso n.º 17677/2023:**

Nomeação do coordenador dos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica de saúde ambiental do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego ..... 111

**Aviso n.º 17678/2023:**

Lista nominativa de transição de trabalhadores para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sátão ..... 112

**Aviso n.º 17679/2023:**

Lista nominativa de transição de trabalhadores para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santa Comba Dão ..... 113

**Aviso n.º 17680/2023:**

Lista nominativa de transição de trabalhadores para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria ..... 114



**Declaração de Retificação n.º 680/2023:**

Retifica o Aviso n.º 16248/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 29 de agosto de 2023 ..... 115

**Declaração de Retificação n.º 681/2023:**

Retificação do Aviso n.º 16247/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 29 de agosto de 2023 ..... 116

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 17681/2023:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores ..... 117

**Ambiente e Ação Climática**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 9401/2023:**

Designa Miguel Luz Belmonte Travassos Partidário para exercer funções de técnico especialista do Gabinete ..... 118

**Despacho n.º 9402/2023:**

Designa Daniel dos Santos Almeida para exercer funções de técnico especialista do Gabinete ..... 119

Gabinete da Secretaria de Estado da Energia e Clima:

**Despacho n.º 9403/2023:**

Cria um grupo de trabalho designado «Grupo de Trabalho para a Constituição da Zona Livre Tecnológica de Abrantes» ..... 120

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

**Despacho n.º 9404/2023:**

Prorroga o prazo de elaboração do Programa Especial das Albufeiras de Ribeiradio e Ermida (PEARE) ..... 122

Secretaria-Geral:

**Aviso (extrato) n.º 17682/2023:**

Conclusão com sucesso do período experimental de função de Ana Cristina da Silva Ferreira dos Santos Curto Mestrinho na carreira e categoria de técnico superior ..... 123

Direção-Geral de Energia e Geologia:

**Edito n.º 411/2023:**

PC4502582713 — 171/14.9/607 — modificação de L. A. a 30 kV de MT n.º 1409L30106 ..... 124

**Edito n.º 412/2023:**

PC4502582710 — 171/14.16.1503 — modificação da L.A. a 15 kV de MT n.º 1416L20812 ..... 125

**Edito n.º 413/2023:**

PC4502582708 — 171/14.20/148 — linha aérea a 30kV de MT ..... 126

**Edito n.º 414/2023:**

PC4502582701 — 171/14.14/598 — modificação da linha mista a 30 kV de MT n.º «RMR-Carrascal» ..... 127



## **Habitação**

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 17683/2023:**

Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior. ....

128

## **Agricultura e Alimentação**

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 9405/2023:**

Delegação de competências da Ministra da Agricultura e da Alimentação no conselho diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.) ....

129

**Despacho n.º 9406/2023:**

Aditamento ao Despacho n.º 5703/2022, de 26 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio de 2022 ....

130

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

**Aviso n.º 17684/2023:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente operacional Florbela da Assunção Bruno. ....

131

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

**Deliberação (extrato) n.º 902/2023:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 3.º grau de coordenadora do Núcleo 3, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação ....

132

**Deliberação (extrato) n.º 903/2023:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 3.º grau de coordenador do Núcleo 4, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação ....

134

## **PARTE D**

### **Conselho Superior da Magistratura**

**Deliberação (extrato) n.º 904/2023:**

Exercício de funções enquanto magistrada judicial jubilada no Tribunal da Relação de Lisboa da juíza desembargadora Maria Margarida de Andrade Vieira de Almeida ....

136

**Deliberação (extrato) n.º 905/2023:**

Aposentação/jubilação da juíza de direito Ana Maria Guerreiro Afonso....

137

**Despacho (extrato) n.º 9407/2023:**

Nomeação efetiva em lugar provido interinamente da juíza de direito Marina Alexandra Torais de Oliveira Morgado ....

138

**Despacho (extrato) n.º 9408/2023:**

Renovação da comissão de serviço como secretário de inspeção do escrivão de direito Manuel Joaquim Alves Gonçalves ....

139

## **PARTE E**

### **Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa**

**Deliberação n.º 906/2023:**

Delegação de competências na presidente da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa ....

140



## **Universidade do Algarve**

Serviços Académicos:

### **Aviso n.º 17685/2023:**

Alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos do mestrado em Ciências da Linguagem .....

141

## **Universidade da Beira Interior**

### **Despacho n.º 9409/2023:**

Alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Biomédicas .....

143

## **Universidade de Lisboa**

Reitoria:

### **Despacho n.º 9410/2023:**

Alteração do doutoramento em Ciências Geofísicas e da Geoinformação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa .....

147

Instituto Superior de Agronomia:

### **Despacho n.º 9411/2023:**

Aprova o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Contratados ao Abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de Agosto, pelo Instituto Superior de Agronomia .....

150

## **Universidade NOVA de Lisboa**

Instituto de Higiene e Medicina Tropical:

### **Despacho n.º 9412/2023:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* na categoria de professor catedrático na área de Parasitologia Médica .....

161

### **Despacho (extrato) n.º 9413/2023:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* na categoria de professor associado com agregação na área disciplinar da Parasitologia Médica .....

162

## **Universidade do Porto**

### **Despacho n.º 9414/2023:**

Delegação de competências no diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto .....

163

### **Edital n.º 1688/2023:**

Abertura de um concurso documental interno de promoção para três lugares de professor associado para a área disciplinar de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia desta Universidade .....

164

## **Instituto Politécnico de Setúbal**

### **Despacho (extrato) n.º 9415/2023:**

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas do professor adjunto convidado Ricardo Manuel de Barboza Marques de Moraes e Soares ....

171

### **Despacho (extrato) n.º 9416/2023:**

Autorizadas as renovações e alterações dos contratos de trabalho em funções públicas de assistentes convidados e de professores adjuntos convidados

172



**PARTE G**

**Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.**

**Deliberação (extrato) n.º 907/2023:**

Acumulação de funções públicas — César Telmo Oliveira Costa ..... 173

**Deliberação (extrato) n.º 908/2023:**

Acumulação de funções públicas — Maria Lurdes Santos Silva Baião ..... 174

**Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.**

**Aviso n.º 17686/2023:**

Lista de classificação final do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista de farmácia ..... 175

**Aviso n.º 17687/2023:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de farmacêutico assessor sénior — área de exercício profissional de análises clínicas, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica ..... 176

**Aviso n.º 17688/2023:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de farmacêutico assessor — área de exercício profissional de análises clínicas, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica ..... 179

**Aviso n.º 17689/2023:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de farmacêutico assessor — área de exercício profissional de farmácia hospitalar, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica ..... 182

**Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.**

**Aviso (extrato) n.º 17690/2023:**

Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de bolsa de recrutamento para técnico superior de saúde — especialista em física médica ..... 185

**DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A.**

**Anúncio n.º 185/2023:**

Atribuição da utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinada à ocupação do armazém de aprestos n.º 6/7 no bloco B do porto de pesca do rio Arade ..... 186

**Anúncio n.º 186/2023:**

Atribuição da utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinada à ocupação do armazém de aprestos n.º 236 no bloco C do porto de pesca de Sesimbra ..... 187

**Anúncio n.º 187/2023:**

Atribuição da utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinada à ocupação do armazém de aprestos n.º 239 no bloco C do porto de pesca de Sesimbra ..... 188

**Hospital Garcia de Orta, E. P. E.**

**Deliberação (extrato) n.º 909/2023:**

Nomeação de técnicos de informática na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática ..... 189



## **Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.**

### **Despacho n.º 9417/2023:**

Delegação de competências do presidente do conselho de administração na diretora do Serviço de Aprovisionamento e Logística para a prática de atos no domínio da plataforma e-Contas . . . . .

190

## **PARTE H**

### **Município de Estarreja**

#### **Aviso n.º 17691/2023:**

Homologação da lista de classificação final — assistente operacional (Subunidade de Gestão de Equipamentos Desportivos) . . . . .

191

### **Município da Figueira da Foz**

#### **Aviso n.º 17692/2023:**

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de técnico superior, das trabalhadoras Sandrine Costa de Oliveira e Sónia Gabriela Saraiva Fonseca . . . . .

192

### **Município da Lourinhã**

#### **Aviso (extrato) n.º 17693/2023:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — técnico superior (*design gráfico*) para o Gabinete de Comunicação e Imagem . . . . .

193

### **Município de Matosinhos**

#### **Anúncio n.º 188/2023:**

Projeto de decisão de classificação do Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil, em São Mamede de Infesta, como conjunto de interesse municipal . . . . .

194

#### **Aviso n.º 17694/2023:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na carreira e categoria de técnico superior . . . . .

196

### **Município de Montemor-o-Novo**

#### **Aviso n.º 17695/2023:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de técnico superior — engenharia do ambiente . . .

197

### **Município do Sabugal**

#### **Aviso n.º 17696/2023:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior — jurista . . . . .

198

### **Município de Santarém**

#### **Aviso n.º 17697/2023:**

Modificação do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos — consulta pública . . . . .

199



## **Município do Seixal**

### **Aviso n.º 17698/2023:**

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do trabalhador Luís Filipe Santos de Moraes ..... 200

### **Aviso (extrato) n.º 17699/2023:**

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional — tripulante de embarcações tradicionais ..... 201

### **Aviso n.º 17700/2023:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior — produção e edição multimédia ..... 203

## **Município de Vendas Novas**

### **Aviso n.º 17701/2023:**

Aprova o Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais 204

## **Município de Vila do Conde**

### **Aviso n.º 17702/2023:**

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com assistentes operacionais — auxiliares de serviços gerais ..... 218

### **Aviso n.º 17703/2023:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com assistente operacional — carpinteiro ..... 219

## **Município de Vila Franca de Xira**

### **Aviso n.º 17704/2023:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional (cantoneiro de limpeza) ..... 220

## **Município de Vila Nova da Barquinha**

### **Aviso n.º 17705/2023:**

Cessação de funções, por aposentação, do assistente operacional Américo Manuel R. Santos e do técnico superior Carlos Vicente Mendes ..... 221

### **Aviso n.º 17706/2023:**

Cessação de funções, por falecimento, do assistente operacional Manuel João Rosário Serrano ..... 222

## **Município de Vila Nova de Foz Côa**

### **Aviso n.º 17707/2023:**

Cessação da relação jurídica de emprego público, por aposentação, do trabalhador Adventino Jorge Seco Perdido ..... 223

## **Município de Vila Nova de Gaia**

### **Aviso n.º 17708/2023:**

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para técnico superior — proc. 26/2020 ..... 224



**Aviso n.º 17709/2023:**

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para técnico superior — proc. 25/2020 ..... 225

**Município de Vila Velha de Ródão**

**Aviso n.º 17710/2023:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para um lugar de técnico superior — direito ..... 226

**Município de Vila Verde**

**Aviso (extrato) n.º 17711/2023:**

Conclusão do período experimental de dois trabalhadores inseridos na carreira e categoria de assistente operacional ..... 227

**Município de Viseu**

**Aviso (extrato) n.º 17712/2023:**

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho de fiscal, da carreira especial de fiscalização ..... 228

**Aviso n.º 17713/2023:**

Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos — Isabel Maria de Oliveira Esteves Barbosa ..... 230

**Município de Vouzela**

**Aviso n.º 17714/2023:**

Homologação da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para a categoria de técnico de informática de grau 3, nível 1 ..... 231

**Aviso n.º 17715/2023:**

Homologação da lista de classificação final do procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira de técnico de informática de grau 2, nível 1, para nível 2 ..... 232

**Aviso n.º 17716/2023:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, carreira/categoria de assistente técnico ..... 233

**União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde**

**Declaração de Retificação n.º 682/2023:**

Retifica o Louvor n.º 318/2023, publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º 162*, de 22 de agosto de 2023 ..... 234

**União das Freguesias de Coronado (São Romão e São Mamede)**

**Aviso n.º 17717/2023:**

Procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente operacional ..... 235

**Freguesia de Oliveira do Douro**

**Regulamento n.º 1018/2023:**

Aprova o Regulamento dos Cemitérios da Freguesia (Cemitério de Oliveira e de Boassas) ..... 236



## **União das Freguesias de Painho e Figueiros**

**Aviso (extrato) n.º 17718/2023:**

Celebração de adenda ao contrato na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhadora da carreira e categoria de assistente técnico . . . . .

248

## **Freguesia de Samora Correia**

**Aviso n.º 17719/2023:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional . . . . .

249

## **Freguesia de São Marcos da Serra**

**Regulamento n.º 1019/2023:**

Aprova o Regulamento de Apoio à Disponibilização de Habitação Social da Freguesia de São Marcos da Serra . . . . .

250

## **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra**

**Aviso (extrato) n.º 17720/2023:**

Contratação de assistentes técnicos, nas áreas de atividade financeira (aprovisionamento e stocks e contratação) e contabilidade, para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado . . . . .

256

**Aviso (extrato) n.º 17721/2023:**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de assistentes operacionais na área de atividade de pedreiro . . . . .

257

## **Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo**

**Aviso n.º 17722/2023:**

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado na carreira de assistente operacional (cantoneiro de limpeza) . . . . .

258

## **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**

**Aviso (extrato) n.º 17723/2023:**

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de pedreiro . . . . .

259

**Aviso (extrato) n.º 17724/2023:**

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de varejador . . . . .

260

**Aviso (extrato) n.º 17725/2023:**

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de cabouqueiro . . . . .

261



**PARTE I**

**Associação de Informática da Região Centro (AIRC)**

**Aviso n.º 17726/2023:**

Abertura de concurso externo de ingresso para um posto de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática . . . . .

262

**Associação Cognitária Vasco da Gama**

**Declaração de Retificação n.º 683/2023:**

Retifica o Despacho n.º 6723/2023, de 21 de junho, que publicou a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do mestrado integrado em Medicina Veterinária da Escola Universitária Vasco da Gama. . . . .

270





## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública**

### **Aviso (extrato) n.º 17649/2023**

*Sumário:* Repetição do aviso de abertura do procedimento concursal n.º 1394\_CReSAP\_17\_03/23 de recrutamento e seleção para o cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério da Justiça.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento concursal, vai proceder em cumprimento do n.º 9 do mesmo preceito, à repetição do aviso de abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação no seu sítio eletrónico, do procedimento concursal n.º 1394\_CReSAP\_17\_03/23 (repetido com o n.º 1443\_CReSAP\_19\_03/23) de recrutamento e seleção para o cargo de Secretário-Geral Adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em [www.cresap.pt](http://www.cresap.pt).

24-08-2023. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Damasceno Dias*.

316802319



## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública**

### **Aviso (extrato) n.º 17650/2023**

*Sumário:* Repetição do aviso de abertura do procedimento concursal n.º 1401\_CReSAP\_22\_04/23 de recrutamento e seleção para o cargo de subdiretor-geral da Política de Justiça.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento concursal, vai proceder em cumprimento do n.º 9 do mesmo preceito, à repetição do aviso de abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação no seu sítio eletrónico, do procedimento concursal n.º 1401\_CReSAP\_22\_04/23 (repetido com o n.º 1445\_CReSAP\_22\_04/23) de recrutamento e seleção para o cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral da Política de Justiça.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em [www.cresap.pt](http://www.cresap.pt).

24-08-2023. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Damasceno Dias*.

316802327



## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública**

### **Aviso (extrato) n.º 17651/2023**

*Sumário:* Repetição do aviso de abertura do procedimento concursal n.º 1397\_CReSAP\_19\_03/23 de recrutamento e seleção para o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento concursal, vai proceder em cumprimento do n.º 9 do mesmo preceito, à repetição do aviso de abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação no seu sítio eletrónico, do procedimento concursal n.º 1397\_CReSAP\_19\_03/23 (repetido com o n.º 1444\_CReSAP\_19\_03/23) de recrutamento e seleção para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em [www.cresap.pt](http://www.cresap.pt).

24-08-2023. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Damasceno Dias*.

316802246



## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública**

### **Aviso (extrato) n.º 17652/2023**

*Sumário:* Repetição do aviso de abertura do procedimento concursal n.º 1276\_CReSAP\_100\_11/21 de recrutamento e seleção para o cargo de vogal (responsável pelas atribuições na área da gestão de fogos rurais) do conselho diretivo do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento concursal, vai proceder em cumprimento do n.º 9 do mesmo preceito, à repetição do aviso de abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação no seu sítio eletrónico, do procedimento concursal n.º 1276\_CReSAP\_100\_11/21 (repetido com o n.º 1446\_CReSAP\_100\_11/21) de recrutamento e seleção para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (responsável pelas atribuições na área da gestão dos fogos rurais).

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em [www.cresap.pt](http://www.cresap.pt).

29-08-2023. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Damasceno Dias*.

316821281



## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública**

### **Aviso (extrato) n.º 17653/2023**

*Sumário:* Repetição do aviso de abertura do procedimento concursal n.º 1274\_CReSAP\_99\_11/21 de recrutamento e seleção para o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento concursal, vai proceder em cumprimento do n.º 9 do mesmo preceito, à repetição do aviso de abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação no seu sítio eletrónico, do procedimento concursal n.º 1274\_CReSAP\_99\_11/21 (repetido com o n.º 1447\_CReSAP\_99\_11/21) de recrutamento e seleção para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em [www.cresap.pt](http://www.cresap.pt).

29-08-2023. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Damasceno Dias*.

316821549



## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Instituto Nacional de Administração, I. P.**

### **Aviso n.º 17654/2023**

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Maria João Fernandes Neves.

Nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, na sua redação atual, torna-se público, ter sido autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de Técnica Superior da trabalhadora em funções públicas, Maria João Fernandes Neves, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P., abreviadamente designado por INA, I. P. A trabalhadora Maria João Fernandes Neves mantém a mesma posição e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, na sua redação atual, ou seja, a 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 28.º da carreira e categoria de Técnico Superior e que consta da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro de 2008, na sua versão atualizada.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2023.

4 de setembro de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo do INA, I. P., *Luísa Neto*.

316826474



## **NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

### **Despacho n.º 9367/2023**

*Sumário:* Nomeia Carlos Miguel Almeida Fernandes para o cargo de técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu Gabinete Carlos Miguel Almeida Fernandes, funcionário da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do mesmo diploma, o designado vai desempenhar as funções no âmbito das suas habilitações e qualificações profissionais, o qual tem sido, desde novembro de 2018, «FDI Scout» depois de ter sido «Senior Investment Manager».

3 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao dos adjuntos do meu Gabinete.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2023.

5 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de agosto de 2023. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.

#### **Nota curricular**

1 — Dados pessoais: Carlos Miguel Almeida Fernandes, nascido a 17 de abril de 1976.

2 — Formação académica:

2008 — Pós-Graduação em Relações Internacionais — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), Universidade Técnica de Lisboa;

2003 — Pós-Graduação em Gestão de Comunicações e Multimédia — Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Universidade Técnica de Lisboa;

1994-1998 — Licenciatura em Relações Internacionais — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), Universidade Técnica de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Novembro de 2022-presente: *FDI Scout*, cobrindo os mercados do Reino Unido, Países Baixos e República da Irlanda; promoção de Portugal como destino preferencial de IDE — AICEP, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

Novembro de 2018-novembro de 2022: *senior investment manager*, responsável por serviços de apoio a investidores estrangeiros em Portugal — AICEP, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

Junho de 2013-novembro de 2018: *senior trade & investment adviser*, responsável por serviços de apoio a empresas britânicas em Portugal e a empresas portuguesas investidoras no Reino Unido — Embaixada Britânica em Portugal/DIT (*Department for International Trade, ex-UK Trade & Investment*);

Março de 2012-maio de 2013: *trade & investment adviser*, responsável por serviços de apoio a empresas britânicas em Portugal e a empresas portuguesas investidoras no Reino Unido — Embaixada Britânica em Portugal/*UK Trade & Investment*);



Setembro de 2011-fevereiro de 2012: *export manager* — Joper/Tomix, Indústria de Equipamentos Agrícolas;

Fevereiro de 1999-julho de 2010: *senior commercial adviser*, responsável por serviços de apoio a empresas norueguesas em Portugal — Embaixada da Noruega em Portugal/(*Innovation Norway, ex-Norwegian Trade Council*);

Maio de 1998-setembro de 1998: assistente no Pavilhão da Noruega na Expo'98 — *Norwegian Trade Council*.

4 — Formação e idiomas: Português (nativo); Inglês (fluente, *Certificate of Proficiency in English — Cambridge School*); Espanhol (fluente, Curso de *Lengua y Cultura Españolas* — ISCSP).

316806167



## **NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

### **Despacho n.º 9368/2023**

*Sumário:* Exonera Susana Maria de Oliveira e Mota Tavares do cargo para o qual foi nomeada.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonera a seu pedido, a Doutorada Susana Maria de Oliveira e Mota Tavares, professora associada no Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), cargo para o qual foi nomeada através do Despacho n.º 5131/2022, de 30 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2022.

2 — A presente exoneração produz efeitos a 11 de setembro de 2023.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo, conforme estabelece o artigo 18.º do suprarreferido decreto-lei.

28 de agosto 2023. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.

316806572



## **NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

**Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização**

**Louvor n.º 379/2023**

*Sumário:* Louva a técnica especialista Susana Maria de Oliveira e Mota Tavares.

No momento em que cessa funções, a seu pedido, como técnica especialista do meu Gabinete, quero expressar público louvor de reconhecimento à Prof.<sup>a</sup> Doutora Susana Maria de Oliveira e Mota Tavares pelo elevado empenho, sentido estratégico, proatividade, profissionalismo, competência, responsabilidade e rigor com que desempenhou o cargo ao serviço do interesse público e para o cumprimento da missão do Ministério dos Negócios Estrangeiros na área da internacionalização da economia portuguesa, nomeadamente na relação com a Zona Industrial de Sines e a AICEP Global Parques, S. A., e nos setores do ambiente e energia, economia azul e agroalimentar.

As qualidades que lhe são reconhecidas, nas quais se incluem a sua competência profissional no desempenho daquelas funções, a par de qualidades humanas e pessoais muito contribuíram para o bom funcionamento do Gabinete.

28 de agosto de 2023. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.

316808257



## **NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

**Louvor n.º 380/2023**

*Sumário:* Louva a adjunta Maria de Fátima Parracho Coelho Cortes.

No momento em que cessa funções, a seu pedido, como adjunta jurídica do meu Gabinete, quero expressar público louvor de reconhecimento à mestre Maria de Fátima Parracho Coelho Cortes, pelo empenho, dedicação, responsabilidade e rigor ao serviço do interesse público e para o cumprimento da missão do Ministério dos Negócios Estrangeiros na área da internacionalização da economia portuguesa e captação de investimento estrangeiro.

Sublinham-se, em particular, as reconhecidas qualidades profissionais e atenção aos detalhes no desempenho das funções de jurista, que muito contribuíram para os resultados obtidos pelo Gabinete neste período.

É, pois, de inteira justiça, que lhe concedo este louvor.

31 de agosto de 2023. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Bernardo Forjaz Vieira Ivo Cruz*.

316808176



## **NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

### **Despacho (extrato) n.º 9369/2023**

*Sumário:* Cessação da comissão de serviço do técnico superior Pedro Miguel Afonso Lino Morgado na Embaixada de Portugal em Islamabad.

1 — Por despacho do Secretário-Geral, de 24 de agosto de 2023, nos termos e para os efeitos dos artigos 102.º e 152.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado pelo Decreto n.º 47 478/66, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e no exercício das competências em mim delegadas nos termos do 1.3 da alínea I) do Despacho n.º 3304/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março, foi determinado que o Técnico Superior Pedro Miguel Afonso Lino Morgado, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocado na Embaixada de Portugal em Islamabad, pelo Despacho (extrato) n.º 4798/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de maio, cesse a sua colocação.

2 — O referido despacho produz efeitos a 3 de setembro de 2023.

31 de agosto de 2023. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Jorge Lobo de Mesquita*.

316821338



## **NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

### **Despacho (extrato) n.º 9370/2023**

*Sumário:* Colocação do técnico superior Pedro Miguel Afonso Lino Morgado na Embaixada de Portugal na Cidade da Praia.

1 — Por despacho do Secretário-Geral, de 24 de agosto de 2023, nos termos e para os efeitos dos artigos 102.º e 152.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado pelo Decreto n.º 47 478/66, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e no exercício das competências em mim delegadas nos termos do 1.3 da alínea I) do Despacho n.º 3304/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março, foi determinado que o técnico superior Pedro Miguel Afonso Lino Morgado, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, seja colocado, pelo período de três anos, na Embaixada de Portugal na Cidade da Praia.

2 — O referido despacho produz efeitos a 4 de setembro de 2023.

31 de agosto de 2023. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Jorge Lobo de Mesquita*.

316821435



## **NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

**Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.**

### **Aviso n.º 17655/2023**

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço de professores da rede do ensino português no estrangeiro, no ano de 2022.

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação de 21 de outubro de 2021 do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., foram renovadas, pelo período de 2 anos, as comissões de serviço no cargo de professor da rede do ensino português no estrangeiro do seguinte pessoal docente:

Nome	País	Data de produção de efeitos
Maria Ascensão Fonseca Jesus.....	África do Sul .....	01/01/2022
Maria do Rosário de Fátima Cordeiro Ventura.....	Namíbia .....	01/01/2022
Miguel Ângelo Serrano Coelho.....	África do Sul .....	01/01/2022
Pedro Miguel de Almeida Pinto .....	Namíbia .....	01/01/2022
Vera Alexandra Pereira Frazão Coelho .....	África do Sul .....	01/01/2022

24 de agosto de 2023. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Pedro Loureiro*.

316815052



## DEFESA NACIONAL

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 9371/2023

*Sumário:* Autoriza a Marinha a realizar a despesa com a aquisição de dispositivos de visão noturna para reequipamento do Corpo de Fuzileiros, e delega no Chefe do Estado-Maior da Armada os poderes para a prática de todos os atos subsequentes.

A Marinha tem por missão participar, de forma integrada, na defesa militar da República, sendo fundamentalmente vocacionada para a geração, preparação e sustentação de forças e meios da componente operacional do sistema de forças.

Na referida componente operacional assume especial relevância a participação do Corpo de Fuzileiros em missões internacionais, tendo sido identificada a necessidade de o dotar de dispositivos de visão noturna para atuação em teatros de operações em ambiente noturno, a fim de assegurar a capacitação desta força na prossecução da defesa do interesse nacional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 10.º da Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2023, de 17 de agosto, na alínea c) do artigo 17.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 — Autorizo a Marinha a realizar a despesa com aquisição de dispositivos de visão noturna com vista ao reequipamento do Corpo de Fuzileiros, no âmbito da edificação da capacidade de combate noturno, até ao montante máximo de 2 978 048, 78 EUR (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quarenta e oito euros e setenta e oito centavos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a financiar por verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Marinha, na Lei de Programação Militar, na Capacidade «Projeção de Força» e Projeto «Reequipamento FZ (BLD-DAE-HUMINT)».

2 — Os encargos orçamentais resultantes da aquisição referida no ponto anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2023 — 682 926,83 EUR (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e seis euros e oitenta e três centavos);
- b) 2024 — 699 186,99 EUR (seiscentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis euros e noventa e nove centavos);
- c) 2025 — 195 121,95 EUR (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e um euros e noventa e cinco centavos);
- d) 2026 — 447 154,47 EUR (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro euros e quarenta e sete centavos);
- e) 2027 — 526 829,27 EUR (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove euros e vinte e sete centavos);
- f) 2028 — 426 829,27 EUR (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove euros e vinte e sete centavos).

3 — Os montantes fixados no número anterior, para os anos de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028 podem ser acrescidos do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

4 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos procedimentos pré-contratuais para a aquisição de dispositivos de visão noturna com vista ao reequipamento do Corpo de Fuzileiros, no âmbito da edificação da capacidade de combate noturno, até à sua conclusão com outorga dos contratos, bem como todos os atos a realizar no âmbito da respetiva execução contratual até à sua completa execução, incluindo o exercício dos poderes de conformação contratual, autorizações de pagamento e cumprimento das obrigações fiscais.



5 — O exercício dos poderes conferidos pela presente delegação deve observar o cumprimento das regras da contratação pública aplicáveis, designadamente as de escolha dos tipos de procedimentos pré-contratuais, decisão que deve ser devidamente fundamentada e sujeita a fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos legais.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de agosto de 2023. — A Ministra da Defesa Nacional, *Maria Helena Chaves Carreiras*.

316811375



## **DEFESA NACIONAL**

Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 9372/2023**

*Sumário:* Concessão da Medalha dos Feridos em Campanha ao ex-Soldado José Francisco Pereira Barros Carneiro.

Nos termos do disposto no artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 49.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, na sua redação atual, concedo a Medalha dos Feridos em Campanha ao ex-Soldado NIM 18194469, José Francisco Pereira Barros Carneiro.

28 de agosto de 2023. — A Ministra da Defesa Nacional, *Maria Helena Chaves Carreiras*.

316808565



## **DEFESA NACIONAL**

### Gabinete da Ministra

#### **Despacho n.º 9373/2023**

*Sumário:* Abate ao efetivo dos navios de guerra — NRP *Bérrio*.

O Navio da República Portuguesa (NRP) *Bérrio* é um navio reabastecedor construído em 1969 nos estaleiros navais Swan Hunter, no Reino Unido, tendo sido utilizado operacionalmente pela Royal Fleet Auxiliary com o nome de *Blue Rover*.

Em 31 de março de 1993, foi aumentado ao efetivo dos navios de guerra da Marinha Portuguesa com o nome de *Bérrio*.

Pelo Despacho n.º 5949/2020, de 1 de junho, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, o NRP *Bérrio* passou ao estado de desarmamento, em 1 de junho de 2020, a fim de dar início ao seu processo de abate ao efetivo dos navios de guerra da Marinha.

Estão agora criadas as condições para se concretizar o seu abate.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 140.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho, na sua redação atual, manda o Governo, pela Ministra da Defesa Nacional, o seguinte:

#### **Artigo único**

##### **Abate ao efetivo dos navios de guerra**

Abater, ao efetivo dos navios de guerra da Marinha, o NRP *Bérrio*, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2023.

1 de setembro de 2023. — A Ministra da Defesa Nacional, *Maria Helena Chaves Carreiras*.

316822594



## DEFESA NACIONAL

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 9374/2023

*Sumário:* Autoriza a Força Aérea a realizar despesa com aquisição de serviços de instrução em pilotagem de helicópteros.

A Força Aérea Portuguesa é parte integrante do sistema de forças nacional e tem por missão cooperar, de forma integrada, na defesa militar da República, através da realização de operações aéreas, e na defesa aérea do espaço nacional. Compete-lhe, ainda, satisfazer missões no âmbito dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado e missões de interesse público para satisfação de necessidades das populações.

A Lei de Programação Militar estabelece a programação do investimento público das Forças Armadas em matéria de armamento e equipamento, com vista à modernização, operacionalização e sustentação do sistema de forças, contribuindo para a edificação das suas capacidades.

A operação dos novos meios aéreos, plasmada no Plano de Implementação da Capacidade de Meios Próprios do Estado para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios, vai exigir, fadadamente e até 2029, a disponibilidade de sessenta pilotos de helicópteros.

Competindo à Força Aérea o comando e gestão centralizados dos meios aéreos de combate a incêndios florestais por meios próprios do Estado ou outros que sejam sazonalmente necessários, nos termos do disposto no n.º 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, revela-se necessário prover à formação de pilotos de asa rotativa a fim de garantir o cumprimento das necessidades que vierem a ser identificadas em cada ano.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 10.º da Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2023, de 17 de agosto, na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 — Autorizo a Força Aérea Portuguesa a realizar a despesa com a aquisição dos serviços de instrução em pilotagem de helicópteros, com vista à obtenção do Curso de Piloto de Helicópteros até ao montante máximo de 4 340 000 EUR (quatro milhões, trezentos e quarenta mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a financiar através das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Força Aérea, na Lei de Programação Militar, na Capacidade «Instrução de Pilotagem em Helicópteros».

2 — Os encargos orçamentais resultantes da aquisição referida no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2024 — 560 000 EUR (quinhentos e sessenta mil euros);
- b) 2025 — 1 120 000 EUR (um milhão, cento e vinte mil euros);
- c) 2026 — 700 000 EUR (setecentos mil euros);
- d) 2027 — 700 000 EUR (setecentos mil euros);
- e) 2028 — 560 000 EUR (quinhentos e sessenta mil euros);
- f) 2029 — 700 000 EUR (setecentos mil euros).

3 — O montante fixado no número anterior, para cada ano económico, pode ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

4 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General João Guilherme Rosado Cartaxo Alves, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos procedimentos pré-contratuais para a aquisição dos serviços de instrução de



pilotagem de helicópteros, no âmbito da edificação dessa capacidade, até à sua conclusão com a outorga dos contratos, bem como todos os atos a realizar no âmbito da respetiva execução contratual até à sua completa execução, incluindo o exercício dos poderes de conformação contratual, autorizações de pagamento e cumprimento das obrigações fiscais.

5 — O exercício dos poderes conferidos pela presente delegação deve observar o cumprimento das regras da contratação pública aplicáveis, designadamente as de escolha dos tipos de procedimentos pré-contratuais, decisão que deve ser devidamente fundamentada e, quando aplicável, sujeita a fiscalização do Tribunal de Contas.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de setembro de 2023. — A Ministra da Defesa Nacional, *Maria Helena Chaves Carreiras*.

316822601



## DEFESA NACIONAL

### Gabinete da Ministra

#### Portaria n.º 489/2023

*Sumário:* Autoriza a participação nacional na missão *enhanced Forward Presence* em 2023 — Roménia.

A Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) deliberou, na Cimeira de Varsóvia, em 2016, reforçar a presença militar daquela organização na parte oriental do território da Aliança, de forma a fortalecer a sua postura de dissuasão e defesa.

De modo a conformar esta medida foi estabelecida a *enhanced Forward Presence* com caráter defensivo, proporcional, dissuasor e alinhado com os compromissos internacionais, face a potenciais agressões provenientes daquele quadrante geopolítico.

A OTAN desenvolveu também a *tailored Forward Presence* (tFP), destacando forças multinacionais para o flanco sudoeste do território da Aliança, como contributo para o reforço da postura de dissuasão e defesa e da sua capacidade de resposta.

Portugal, como membro da OTAN, reafirma o seu forte compromisso com esta organização e reitera o seu empenho nos esforços internacionais para a manutenção da paz, participando na tFP, em 2023.

O estatuto dos militares das Forças Armadas envolvidos em missões humanitárias e de paz, fora do território nacional, no quadro dos compromissos internacionais assumidos por Portugal, está definido no Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, na sua redação atual, e aplica-se aos militares das Forças Armadas envolvidos na tFP, no âmbito da OTAN.

Em 23 de dezembro de 2022, o Conselho Superior de Defesa Nacional emitiu parecer favorável sobre a participação de Portugal na referida operação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na sua redação atual.

A presente decisão do Governo foi comunicada à Assembleia da República, nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de agosto.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e das alíneas f) e n) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Autorizo o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a empregar e sustentar, em 2023, na Roménia, como contributo de Portugal para a *tailored Forward Presence*, no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte, um efetivo de até 4 (quatro) militares, para exercer funções no Quartel-General da Brigada Multinacional Sudeste (HQ MNBDE-SE), no Quartel-General da Divisão Multinacional Sudeste (HQ MND-SE) e no Quartel-General Corpo Multinacional Sudeste (HQ MNC-SE), por um período de até 12 (doze) meses.

2 — A participação nacional identificada no número anterior fica na dependência direta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

3 — Os encargos decorrentes da participação nacional prevista no número anterior são suportados pela dotação orçamental inscrita, em 2023, no orçamento da Defesa, para as Forças Nacionais Destacadas.

4 — Revogar a Portaria n.º 496/2022, de 2 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84.

5 — A presente portaria produz efeitos desde 1 de janeiro de 2023.

1 de setembro de 2023. — A Ministra da Defesa Nacional, *Maria Helena Chaves Carreiras*.

316824505



## **DEFESA NACIONAL**

### **Autoridade Marítima Nacional**

Direção-Geral da Autoridade Marítima

#### **Despacho n.º 9375/2023**

*Sumário:* Procede à delegação e à subdelegação de competências no chefe do Departamento Marítimo do Sul.

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 235/2012, de 31 de outubro, e 121/2014, de 07 de agosto, delege no Chefe do Departamento Marítimo do Sul, Capitão-de-Mar-e-Guerra Mário Vasco Lopes de Figueiredo, a competência para, no âmbito do respetivo Departamento Marítimo, autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de € 20.000,00 com a faculdade de subdelegar até ao limite de € 1.000,00 no respetivo Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro.

2 — Nos termos conjugados dos artigos 38.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, 44.º a 50.º do Código do Processo Administrativo, 9.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 235/2012, de 31 de outubro, e 121/2014, de 07 de agosto, delege no Chefe do Departamento Marítimo do Sul, Capitão-de-Mar-e-Guerra Mário Vasco Lopes de Figueiredo, a competência para, no âmbito do respetivo Departamento Marítimo, proceder à autenticação do livro de reclamações para uso em cada uma das Capitanias dos Portos inseridas no respetivo Departamento Marítimo, e bem assim aos termos de abertura e encerramento dos mesmos, com a faculdade de subdelegar nos Capitães dos Portos de si dependentes.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 3 do Despacho do Almirante Autoridade Marítima Nacional n.º 6366/2022, de 13 de maio de 2022, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 98, de 20 de maio de 2022, e no n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 235/2012, de 31 de outubro, e 121/2014, de 07 de agosto, subdelego no Chefe do Departamento Marítimo do Sul, Capitão-de-Mar-e-Guerra Mário Vasco Lopes de Figueiredo, a competência para, no âmbito do respetivo Departamento Marítimo, relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais generais, aos militarizados e aos trabalhadores em funções públicas do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço no âmbito do respetivo Departamento Marítimo, e órgãos na sua dependência:

- i) Conceder licença parental inicial em qualquer modalidade;
- ii) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- iii) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- iv) Conceder licença por adoção;
- v) Autorizar dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
- vi) Autorizar assistência inadiável e imprescindível a filho;
- vii) Autorizar assistência a neto;
- viii) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- ix) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- x) Autorizar assistência a membros do agregado familiar.



4 — Nos termos do estabelecido nas alíneas *b*, *c*, *e* e *f*, do n.º 3 do Despacho do Almirante Autoridade Marítima Nacional n.º 6366/2022, de 13 de maio de 2022, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 98, de 20 de maio de 2022, e no n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 235/2012, de 31 de outubro, e 121/2014, de 07 de agosto, subdelego no Chefe do Departamento Marítimo do Sul, Capitão-de-Mar-e-Guerra Mário Vasco Lopes de Figueiredo, a competência para no âmbito do respetivo Departamento Marítimo:

*a)* Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelos militares, militarizados e trabalhadores em funções públicas do MPCM que prestem serviço no respetivo Departamento Marítimo, e nos órgãos na sua dependência;

*b)* Autorizar pedidos de transporte nos termos dos números 3, 9 e 11 do Despacho n.º 53/87, de 03 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, efetuados pelos militares da Marinha em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais generais, por militarizados e trabalhadores em funções públicas do MPCM que prestem serviço no respetivo Departamento Marítimo, e nos órgãos na sua dependência;

*c)* Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha ao pessoal do Mapa de Pessoal Civil do Instituto de Socorros a Náufragos (MPCISN) não pertencente à carreira de motorista e possuidor de carta de condução, nos termos do artigo 50.º das Normas Relativas a Viaturas da Marinha, aprovadas pelo Despacho n.º 18/94, de 16 de fevereiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, que preste serviço no respetivo Departamento Marítimo, e nos órgãos na sua dependência;

*d)* Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo financiadas pelo orçamento da Marinha e a inerente autorização para o processamento da despesa até ao valor de 10.000,00€, aos militares e militarizados da Marinha, e trabalhadores em funções públicas do MPCM, que prestem serviço no respetivo Departamento Marítimo e órgãos na sua dependência.

5 — Nos termos do estabelecido no n.º 4, do Despacho do Almirante Autoridade Marítima Nacional n.º 6366/2022, de 13 de maio de 2022, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 98, de 20 de maio de 2022, subdelego no Chefe do Departamento Marítimo do Sul, Capitão-de-Mar-e-Guerra Mário Vasco Lopes de Figueiredo, a competência para, no âmbito do respetivo Departamento Marítimo, autorizar a atribuição de habitações da Marinha aos militares e militarizados da Marinha que prestem serviço no respetivo Departamento Marítimo, e nos órgãos na sua dependência.

6 — Nos termos do estabelecido no ponto 1, do Despacho n.º 13514/2022, do Chefe do Estado-Maior da Armada, de 9 de novembro de 2022, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 224, de 21 de novembro de 2022, subdelego no Chefe do Departamento Marítimo do Sul, Capitão-de-Mar-e-Guerra Mário Vasco Lopes de Figueiredo, a competência, para no âmbito do respetivo Departamento Marítimo, autorizar a atribuição do abono de lavagem de viaturas aos militares, militarizados e civis motoristas do respetivo Departamento Marítimo e órgãos na sua dependência.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de agosto de 2023, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe do Departamento Marítimo que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

22 de agosto de 2023. — O Diretor-Geral da Autoridade Marítima, *João Luís Rodrigues Dores Aresta*, Vice-Almirante.

316798968



## **DEFESA NACIONAL**

**Direção-Geral de Política de Defesa Nacional**

### **Despacho (extrato) n.º 9376/2023**

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço da mestre Paula da Guadalupe Picareta Monge, como chefe da Divisão de Estudos e de Apoio à Gestão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Torna-se público que, por meu despacho de 16 de agosto de 2023, foi renovada a comissão de serviço da mestre Paula da Guadalupe Picareta Monge, como Chefe de Divisão de Estudos e de Apoio à Gestão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, pelo período de 3 anos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação de desempenho verificada, bem como nas atividades realizadas e nos bons resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado.

A presente renovação da comissão de serviço produz efeitos a 7 de agosto de 2023.

16 de agosto de 2023. — O Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, *Nuno Correia Barreto Lemos Pires*.

316802149



## DEFESA NACIONAL

### Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

#### Louvor n.º 381/2023

*Sumário:* Louva a técnica superior Ana do Carmo Gil Monteiro.

Louvo a Técnica Superior Ana do Carmo Gil Monteiro pela forma altamente competente e dedicada como tem vindo a desempenhar as funções que lhe foram acometidas na Direção de Serviços de Relações Internacionais da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, ao longo dos últimos dois anos.

Enquanto responsável pelas relações bilaterais com os países da Europa Ocidental e Central — a que se somam outras responsabilidades de caráter multilateral, de que é exemplo a Iniciativa Europeia de Intervenção —, a Dr.<sup>a</sup> Ana Monteiro pautou a sua ação por extremo rigor e forte apego, a que associa um estar de constante preocupação em manter-se sempre atualizada e bem informada, a fim de produzir informação sólida e devidamente fundamentada.

A forma sempre bem cuidada e muito profissional como preparou os encontros bilaterais e multilaterais em território nacional e no estrangeiro, bem como os diversos contributos por si produzidos, refletem as suas qualidades técnicas, que, a par das suas características humanas (de elevada educação e cordialidade), muito têm contribuído para o bom nível do relacionamento bilateral de Defesa com os países da região em apreço.

Releva-se igualmente o seu cuidado e iniciativa em manter-se permanentemente em contacto, articulação e coordenação, quer internamente, com os demais serviços desta Direção-Geral, quer externamente, com órgãos e serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional, do Estado-Maior-General das Forças Armadas, dos Ramos e do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De igual modo, demonstrou ser organizada e metódica, manifestando permanente disponibilidade e prontidão, revelando-se uma mais-valia para o serviço e para toda a DGPDN, evidenciando elevados dotes de carácter, sensatez e sã camaradagem, granjeando assim a consideração, respeito e amizade de todos os que com ela privam.

Pelo acima exposto, a par das suas relevantes qualidades pessoais e profissionais, considero ser de toda a justiça dar público testemunho da forma como a Técnica Superior Ana do Carmo Gil Monteiro desempenha as suas funções na DGPDN que, pautada por um vincado sentido de serviço público, contribui significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional.

18 de agosto de 2023. — O Diretor-Geral, *Nuno Lemos Pires*.

316804199



## DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

### Aviso (extrato) n.º 17656/2023

**Sumário:** Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público com vista ao preenchimento de oito postos de trabalho correspondentes à carreira/categoría de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público com vista ao preenchimento de oito (8) postos de trabalho correspondentes à carreira/ categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas e de saúde pública, área de audiolgia, área de cardiopneumologia, área de farmácia e área de radiologia.**

1 — Nos termos do disposto nos números 1, 3, 4 e 7 do artigo 30.º e artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, torna-se público que, por despacho de 20 de julho de 2023, do Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFAR), Comodoro Francisco Manuel Gamito Ferreira Quaresma Guerreiro, emitido ao abrigo da competência nele delegada pelo ponto i) da alínea k) do n.º 1 do Despacho n.º 5598/2023, de 2 de maio, do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI), para o preenchimento de oito (8) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal civil do HFAR, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas e de saúde pública, área de audiolgia, área de cardiopneumologia, área de farmácia e área de radiologia.

2 — Local de trabalho e número de postos de trabalho a ocupar:

As funções serão exercidas nas instalações dos serviços do Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa — sito na Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 em Lisboa, e do Hospital das Forças Armadas — Polo do Porto — sito na Avenida da Boavista, 4050-113 no Porto, identificados, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de CTFPTI, e número de postos de trabalho, as quais a seguir se indicam.

Assim:

Referência A — área de análises clínicas e de saúde pública:

A1: 2 posto 2 de trabalho — Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa;  
A2: 1 posto de trabalho — Hospital das Forças Armadas — Polo de Porto.

Referência B — área de audiolgia:

1 posto de trabalho — Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.

Referência C — área de cardiopneumologia:

2 postos de trabalho — Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.



Referência D — área de farmácia:

1 posto de trabalho — Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa.

Referência E — área de radiologia:

1 posto de trabalho — Hospital das Forças Armadas — Polo do Porto.

3 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se genericamente pelo conteúdo funcional constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

4 — Formação académica exigida: Licenciatura correspondente a uma das áreas de formação académica ou profissional, designadamente, em análises clínicas e de saúde pública, em audiologia, em cardiopneumologia, em farmácia ou em radiologia.

5 — Requisitos especiais, os previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto: ser detentor, na profissão correspondente, do título profissional emitido pela entidade competente.

6 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do HFAR, em <https://www.hfar.pt/>.

28 de agosto de 2023. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *José Jorge de Sousa Marinho*, Coronel de Infantaria.

316806289



## **DEFESA NACIONAL**

### **Marinha**

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### **Despacho n.º 9377/2023**

*Sumário:* Altera o Despacho n.º 7504/2023, de 5 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de julho de 2023.

Considerando que pelo Despacho n.º 7504/2023, de 5 de junho de 2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de julho de 2023 foram promovidos ao posto imediato diversos oficiais, sem que houvesse uma discriminação individual na colocação da respetiva posição remuneratória atendendo ao tempo em que aqueles estiveram graduados no posto a que foram promovidos.

Determino, nos termos do artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o seguinte:

A alteração ao último parágrafo do Despacho n.º 7504/2023, de 5 de junho de 2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de julho de 2023, da seguinte forma:

“As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados:

Na 1.ª posição remuneratória do novo posto os seguintes militares:

9305510, Diogo Filipe da Silva Mateus  
9334706, Celso Santos Carvalho da Silva

Na 2.ª posição remuneratória do novo posto os seguintes militares:

9102613, Inês Ferreira Ramos Barroso Saraiva da Rocha  
9102213, Ana Catarina Santos Carloto Ferreira  
9102016, Alice Eulália Pulido Garcia Lopes de Amorim Cesar Meneses  
9103416, Inês Antunes Ferreira da Silva  
9100915, Tomás Duarte Farinha Custódio Polainas  
9102716, Ricardo Lima de Amorim Fialho Lourenço  
9102615, Isabel Maria Garcia Alves Pereira  
9101015, João Manuel Afonso Lourenço

Conforme previsto no disposto no n.º 7 do artigo 12.º em conjugação com os n.os 4, 6 e 7 do artigo 13.º, ambos do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de agosto, na sua redação atual.”

23-08-2023. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo*, Almirante.

316809845



## **DEFESA NACIONAL**

**Marinha**

Superintendência do Pessoal

**Despacho n.º 9378/2023**

*Sumário:* Promoção ao posto imediato de diversos praças.

Ao abrigo do ponto 16), da alínea a), do n.º 1, do Despacho n.º 4513/2023, de 21 de março, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República, 2.ª série* n.º 74, de 14 de abril de 2023, manda o Chefe da Secção de Efetivos, no exercício de funções do Chefe da Repartição de Efetivos, em suplência, ao abrigo do estabelecido no artigo 42.º do CPA, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, obtida a concordância da Ministra da Defesa Nacional e autorização da Secretaria de Estado da Administração Pública e do Ministro das Finanças relativa às promoções constantes no Plano de Promoções nas Forças Armadas para 2023, promover ao posto imediato as seguintes praças:

Por antiguidade ao posto de cabo, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 250.º do mesmo Estatuto, o seguinte primeiro-marinheiro da classe de Administrativos:

9329510 Paulo Jorge Teixeira Mendes (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de abril de 2023, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida, em 5 de abril de 2023, resultante do abate ao quadro permanente do 9319808 Cabo L Bruno Miguel Mendonça Pereira. Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9320610 Cabo L Ana Rita Barreiro Pereira e à direita da 9331609 Cabo L Janete Liane Pereira Dixon Ferreira.

Por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 270.º do mesmo Estatuto, o seguinte primeiro-grumete da classe de Fuzileiros, em Regime de Contrato:

9818622 Pedro Miguel de Matos Homem

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de agosto de 2023, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto. Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9815422 Segundo-marinheiro FZ Gary Renard da Silva Prazeres.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, sendo realizadas de acordo com o Plano de Promoções nas Forças Armadas para 2023 e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com os artigos 249.º e 258.º do EMFAR.



As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando os militares colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, na sua redação atual.

28 de agosto de 2023. — O Chefe da Secção de Efetivos, *Pedro Daniel Vinhas Silva*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

316807811



## DEFESA NACIONAL

### Exército

#### Comando do Pessoal

#### Despacho n.º 9379/2023

*Sumário:* Subdelegação de competências no Coronel de Infantaria NIM 00283293, Paulo Jorge Campos de Magalhães, chefe da Divisão de Pessoal Militar (DPM)/DARH.

#### Subdelegação de competências no chefe da Divisão de Pessoal Militar

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 8409/2023, de 5 de junho de 2023, do Tenente-General Comandante do Pessoal do Exército, subdelego no Coronel de Infantaria NIM 00283293, Paulo Jorge Campos de Magalhães, Chefe da Divisão de Pessoal Militar (DPM)/DARH, a competência em mim subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Proceder à nomeação, colocação e transferência de praças em regime de voluntariado (RV), regime de contrato (RC) e regime de contrato especial (RCE), em território nacional, com exceção das que são colocadas no GabAGE, no GabCEME, no GabVCEME e fora do Exército;
- b) Promover e graduar praças, por diuturnidade;
- c) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares em RV, RC e RCE;
- d) Autorizar requerimentos de alteração de área geográfica de prestação de serviço a militares em RV, RC e RCE;
- e) Averbar aumentos de tempo de serviço;
- f) Decidir sobre requerimentos de militares que solicitem informação relativa aos respetivos processos de promoção, no âmbito da matéria da sua Divisão;
- g) Autorizar os militares em RV, RC e RCE a manterem-se no posto e forma de prestação de serviço militar, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 265.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);
- h) Autorizar o exercício de funções de natureza civil aos militares em RV, RC e RCE, sem prejuízo para o serviço;
- i) Autorizar a prorrogação e a cessação da prestação de serviço militar em RV, RC e RCE, com a exceção das situações previstas nas alíneas e) e f) do n.º 3 do artigo 264.º do EMFAR;
- j) Autorizar os militares em RV, RC e RCE a concorrerem aos estabelecimentos militares de ensino superior, a procedimentos concursais na Administração Pública e ao alistamento nas Forças de Segurança;
- k) Relativamente aos militares, em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção de oficiais generais, conceder licença parental em qualquer das modalidades, licença por risco clínico durante a gravidez, licença por interrupção de gravidez, licença por adoção e autorizar situações de assistência a familiares;
- l) Propor a apresentação de militares à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;
- m) Apreciar requerimentos que solicitem a passagem de certificados, no âmbito da matéria da sua Divisão.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da DPM/DARH desde o dia 5 de junho de 2023, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de agosto de 2023. — O Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Francisco José Fonseca Rijo*, Major-General.



## **DEFESA NACIONAL**

### **Exército**

#### **Comando do Pessoal**

#### **Despacho n.º 9380/2023**

*Sumário:* Subdelegação de competências no Coronel de Artilharia NIM 00219393, Homero Gomes Abrunhosa, chefe da Divisão de Gestão de Carreiras (DGC)/DARH.

#### **Subdelegação de competências no chefe da Divisão de Gestão de Carreiras**

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 8409/2023, de 5 de junho de 2023, do Tenente-General Comandante do Pessoal do Exército, subdelego no Coronel de Artilharia NIM 00219393, Homero Gomes Abrunhosa, Chefe da Divisão de Gestão de Carreiras (DGC)/DARH, a competência em mim subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Nomear praças em regime de voluntariado, em regime de contrato e em regime de contrato especial para a frequência de cursos e estágios nacionais;
- b) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;
- c) Decidir sobre requerimentos de militares que solicitem informação relativa aos respetivos processos de promoção, no âmbito da matéria da sua Divisão;
- d) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares, exceto oficiais generais e coronéis tirocinados, sem prejuízo para o serviço;
- e) Apreciar requerimentos que solicitem a passagem de certificados, no âmbito da matéria da sua Divisão.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da DGC/DARH desde o dia 20 de março de 2023, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de agosto de 2023. — O Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Francisco José Fonseca Rijo*, Major-General.

316800278



## DEFESA NACIONAL

### Exército

#### Comando do Pessoal

#### Despacho n.º 9381/2023

*Sumário:* Subdelegação de competências no Coronel de Infantaria NIM 03425991, António da Silva Cardoso, chefe da Divisão de Pessoal Civil (DPC)/DARH.

#### **Subdelegação de Competências no Chefe da Divisão de Pessoal Civil**

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 8409/2023, de 5 de junho de 2023, do Tenente-General Comandante do Pessoal do Exército, subdelego no Coronel de Infantaria NIM 03425991, António da Silva Cardoso, Chefe da Divisão de Pessoal Civil (DPC)/DARH, a competência em mim subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Relativamente aos trabalhadores do MPCE, conceder licença parental em qualquer das modalidades, licença por risco clínico durante a gravidez, licença por interrupção de gravidez, licença por adoção e autorizar situações de assistência a familiares;
- b) Averbar cursos e estágios aos trabalhadores do MPCE;
- c) Propor a apresentação de trabalhadores do MPCE à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;
- d) Autorizar a realização dos atos instrutórios dos processos de aposentação ou reforma de trabalhadores do MPCE, a decidir, conforme os casos, pela Caixa Geral de Aposentações ou pela Segurança Social;
- e) Autorizar a passagem à aposentação dos trabalhadores do MPCE;
- f) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados, no âmbito da matéria da sua Divisão.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da DPC/DARH, desde o dia 20 de março de 2023, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de agosto de 2023. — O Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Francisco José Fonseca Rijo*, Major-General.

316800334



## **DEFESA NACIONAL**

### **Exército**

#### **Comando do Pessoal**

#### **Despacho n.º 9382/2023**

**Sumário:** Subdelegação de competências no Coronel de Infantaria NIM 15401189, Ilídio João Cardoso Abelha, chefe da Divisão de Pessoal Fora da Efetividade de Serviço (DPFES)/DARH.

#### **Subdelegação de competências no chefe da Divisão de Pessoal Fora da Efetividade de Serviço**

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 8409/2023, de 5 de junho de 2023, do Tenente-General Comandante do Pessoal do Exército, subdelego no Coronel de Infantaria NIM 15401189, Ilídio João Cardoso Abelha, Chefe da Divisão de Pessoal Fora da Efetividade de Serviço (DPFES)/DARH, a competência em mim subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a passagem à reserva de oficiais e sargentos, até ao posto de Tenente-Coronel e de Sargento-Chefe, inclusive, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);
- b) Autorizar a passagem à situação de reforma de militares, com exceção de oficiais generais, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 161.º do EMFAR;
- c) Promover a passagem à situação de reforma de militares, com exceção de oficiais generais, nos termos do artigo 162.º do EMFAR;
- d) Autorizar a realização dos atos instrutórios dos processos de reforma dos militares, a decidir, conforme os casos, pela Caixa Geral de Aposentações ou pela Segurança Social;
- e) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na reserva disponibilidade;
- f) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na reserva de disponibilidade;
- g) Autorizar averbamentos nos processos individuais do pessoal militar na situação de reforma;
- h) Apreciar requerimentos que solicitem a passagem de certificados, no âmbito da matéria da sua Divisão.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no DL n.º 43/76, de 20 de janeiro, DL n.º 314/90, de 13 de outubro, DL n.º 250/99, de 7 de julho, DL n.º 319/84, de 1 de outubro, Despacho Conjunto, de 22 de julho de 1981 e Despacho Normativo n.º 214/79, de 31 de agosto, delege ainda a competência para autorizar a emissão e renovação dos Cartões de Identificação dos Deficientes da Forças Armadas, dos Grandes Deficientes da Forças Armadas, dos Grandes Deficientes do Serviço Efetivo Normal e dos Pensionistas com Pensão de Invalidez.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da DPFES/DARH, desde o dia 11 de abril de 2023, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de agosto de 2023. — O Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Francisco José Fonseca Rijo*, Major-General.

316800383



## **DEFESA NACIONAL**

### **Exército**

#### **Comando do Pessoal**

#### **Despacho n.º 9383/2023**

*Sumário:* Subdelegação de competências no Coronel de Infantaria NIM 03521090, António José Gomes da Silva, chefe da Divisão de Recrutamento (DR)/DARH.

#### **Subdelegação de competências no chefe da Divisão de Recrutamento**

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 8409/2023, de 5 de junho de 2023, do Tenente-General Comandante do Pessoal do Exército, subdelego no Coronel de Infantaria NIM 03521090, António José Gomes da Silva, Chefe da Divisão de Recrutamento (DR)/DARH, a competência em mim subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Celebrar contratos para a prestação de serviço militar em regime de voluntariado (RV), regime de contrato (RC) e regime de contrato especial (RCE), de acordo com os modelos aprovados;
- b) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados, no âmbito da matéria da sua Divisão;
- c) Autorizar a abertura de concursos de admissão para o recrutamento normal, exceto os destinados à prestação de serviço efetivo em RCE;
- d) Nomear júris para a classificação e seleção dos candidatos a admitir em RV e RC;
- e) Decidir sobre a candidatura à prestação de serviço em RV, RC e RCE nas diversas categorias de militares;
- f) Decidir sobre justificações apresentadas por cidadãos quanto a faltas às provas de classificação e seleção ou reclassificação, e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar;
- g) Autorizar o adiamento ou a dispensa das provas de classificação e seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da DR/DARH, desde o dia 30 de maio de 2023, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de agosto de 2023. — O Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Francisco José Fonseca Rijo*, Major-General.

316800391



## DEFESA NACIONAL

### Exército

#### Comando do Pessoal

#### Despacho n.º 9384/2023

*Sumário:* Subdelegação de competências no Coronel Tirocinado de Infantaria NIM 08559187, José Dias Lages, subdiretor da Direção de Administração de Recursos Humanos.

#### **Subdelegação de competências no subdiretor da Direção de Administração de Recursos Humanos**

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 8409/2023, de 5 de junho de 2023, do Tenente-General Comandante do Pessoal do Exército, subdelego no Coronel Tirocinado de Infantaria NIM 08559187, José Dias Lages, subdiretor da Direção de Administração de Recursos Humanos (DARH), a competência em mim subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Aprovar as listas de antiguidade do pessoal militar do Exército;
- b) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar, bem como autorizar os averbamentos e alterações de situação nas cartas patentes, ao posto de Coronel;
- c) Praticar os atos, do âmbito do Exército, relativos às atividades concernentes ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo subdiretor da DARH desde o dia 20 de março de 2023, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de agosto de 2023. — O Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Francisco José Fonseca Rijo*, Major-General.

316800131



## **DEFESA NACIONAL**

### **Exército**

#### **Comando do Pessoal**

#### **Despacho n.º 9385/2023**

**Sumário:** Subdelegação de competências no Tenente-Coronel de Infantaria NIM 07030796, Nuno Miguel Rosário de Almeida, chefe do Gabinete de Apoio da Direção de Administração de Recursos Humanos (GabAp/DARH).

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 8409/2023, de 5 de junho de 2023, do Tenente-General Comandante do Pessoal do Exército, subdelego no Tenente-Coronel de Infantaria NIM 07030796, Nuno Miguel Rosário de Almeida, Chefe do Gabinete de Apoio da Direção de Administração de Recursos Humanos (GabAp/DARH), a competência em mim subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar, bem como autorizar os averbamentos e alterações de situação nas cartas patentes e diplomas de encarte, até ao posto de Tenente-Coronel, inclusive;
- b) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados, no âmbito da matéria do seu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe do GabAp/DARH, desde o dia 20 de março de 2023, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de agosto de 2023. — O Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Francisco José Fonseca Rijo*, Major-General.

316800164



## **ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

**Despacho (extrato) n.º 9386/2023**

*Sumário:* Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas da técnica superior Ana Mafalda Paiva Rodrigues.

Por despacho de 30-05-2023 do Senhor Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizado o pedido de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas nos termos do Artigo 304.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, com a Técnica Superior Ana Mafalda Paiva Rodrigues, a pedido da própria, com efeitos a partir de 12-07-2023.

22 de agosto de 2023. — A Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos, *Ana Luísa Fernandes Ribeiro*.

316805024



## **JUSTIÇA**

### **Secretaria-Geral**

#### **Despacho n.º 9387/2023**

*Sumário:* Designação da licenciada Ana Isabel Tavares de Oliveira no cargo de chefe de divisão de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

#### **Designação da licenciada Ana Isabel Tavares de Oliveira no cargo de chefe de divisão de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi aberto procedimento concursal através do Aviso n.º 21787/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE202211/0479, veiculando a pretensão da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça em selecionar titular para o cargo de chefe de divisão de Gestão Patrimonial, unidade orgânica cuja área de atuação está prevista nas alíneas k) a v) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 385/2012, de 29 de novembro, em desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 162/2012, de 31 de julho, que aprova a lei orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em conjugação com o disposto no Despacho n.º 9297/2019, publicado no *Diário da República* n.º 198, de 15 de outubro,

Cumpridos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o júri, como resultado dos métodos de seleção utilizados no respetivo processo de escolha, e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, para desempenhar aquele cargo a candidata Ana Isabel Tavares de Oliveira, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para ocupação do cargo a prover e por ter demonstrado possuir a experiência profissional, a formação, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções de dirigente.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 a 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação:

1 — Designo, em comissão de serviço pelo período de três anos, para o cargo de chefe da Divisão de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a licenciada Ana Isabel Tavares de Oliveira, técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais, cuja síntese curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

2 — A presente designação produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2023.

23 de agosto de 2023. — A Secretária-Geral, *Helena Almeida Esteves*.

Identificação:

Ana Isabel Tavares de Oliveira

Formação Académica:

Licenciatura em Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa em 1997

Experiência Profissional:

Desde 8 de agosto de 2022, chefe de divisão de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça em regime de substituição;

De 1 de outubro de 2020 a 7 de agosto de 2022, técnica superior da Divisão Financeira da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), nas áreas da contratação pública e financeira;

Entre 4 de maio de 2012 e 30 de setembro de 2020, técnica superior na Divisão de Aprovisionamento e Património do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), na área da contratação pública;



Entre 12 de dezembro de 2008 e 3 de maio de 2012, técnica superior de 1.ª classe, e posteriormente técnica superior no Gabinete de Aprovisionamento e Património do Instituto Português da Juventude, I. P. (IPJ, I. P.), na área da contratação pública;

Entre 1 de fevereiro de 2008 e 11 de dezembro de 2008, técnica superior de 2.ª classe no Gabinete de Aprovisionamento e Património do Instituto Português da Juventude, I. P. (IPJ, I. P.), na área da contratação pública;

Entre 2002 e 2006, em acumulação de funções ministrou formação profissional em várias áreas, nomeadamente nas áreas informática na ótica do utilizador e contabilidade;

Entre 1 de junho de 2000 e 31 de janeiro de 2008, técnica superior de 2.ª classe da Delegação Regional de Leira do IPJ, I. P., na área financeira;

Entre 26 de novembro de 1999 e 31 de maio de 2000, técnica superior de 2.ª classe da Divisão de Finanças Locais da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT);

Entre 12 de outubro de 1998 e 25 de novembro de 1999, técnica profissional de 2.ª classe da Divisão de Finanças Locais da CCRLVT;

Entre 02 de novembro de 1994 e 11 de outubro de 1998, técnica profissional de 2.º classe da Divisão de Documentação e Informação Legislativa da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM).

**Formação Profissional relevante:**

O Gestor e a Execução do Contrato, ANO L.<sup>da</sup>, 4 horas em março 2022;

Revisão do Código dos Contratos Públicos de 2021, Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (ICJP), 8 horas e 30 minutos, em maio de 2021;

Código Procedimento Administrativo para não juristas, INA, 18 horas em dezembro de 2020;

O Código dos Contratos Públicos Revisto, INA, 21 horas, entre dezembro de 2017 e janeiro de 2018;

Gestão de Aprovisionamento (Código dos Contratos Públicos Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro), INA, 30 horas, em maio de 2008.

**Outras competências:**

Certificado de Aptidão Profissional emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Certificado de Formação Contínua de Formadores;

Certificado de Formação Pedagógica de Formadores a Distância;

Curso de Monitor Inforjovem 92.

316809212



## JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

### Despacho n.º 9388/2023

**Sumário:** Designação, em comissão de serviço, da licenciada Ana Paula Sousa Santos Mata para o cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Organização na Direção-Geral da Administração da Justiça.

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso n.º 7961/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2023, com vista ao recrutamento e seleção de candidato para se proceder ao preenchimento do lugar vago de Chefe da Divisão de Planeamento e Organização, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça.

Cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal, o júri propôs que a designação recaísse sobre a candidata Ana Paula Sousa Santos Mata, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para ocupação do cargo a prover e por ter demonstrado ser detentora de experiência profissional comprovada, formação, competência técnica e aptidão adequada ao exercício das respetivas funções.

Nestes termos, torna-se público que, ao abrigo do disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por Despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça de 10 de julho de 2023, foi designada em comissão de serviço pelo período de três anos, para o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Organização, a Licenciada Ana Paula Sousa Santos Mata, Secretária de Justiça, a exercer funções na Direção-Geral da Administração da Justiça.

A designação produz efeitos à data do referido despacho.

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, publica-se em anexo a nota relativa ao currículo académico e profissional da designada.

24 de agosto de 2023. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Susana Ribeiro*.

### ANEXO

#### Nota Curricular

##### I — Dados pessoais:

Nome: Ana Paula Sousa Santos Mata.

Data de Nascimento: 20 de março de 1972.

Nacionalidade: Portuguesa.

Categoría: Secretária de Justiça.

##### II — Habilidades académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Pós-Graduação em Direito de Consumo pela Universidade Autónoma de Lisboa.

##### III — Percurso Profissional na Administração Pública:

Chefe de Divisão de Planeamento e Organização, designada em regime de substituição, de 17 de agosto de 2021 até à presente data.

Participação na conceção e execução das medidas de organização e modernização dos tribunais; monitorização da atividade dos tribunais, designadamente o funcionamento e evolução dos



sistemas informáticos e dos indicadores de gestão; acompanhamento do movimento processual dos tribunais com vista, à elaboração de propostas de criação e extinção de tribunais e de racionalização de recursos humanos; apoio técnico à atividade das comarcas e das secretarias judiciais nas matérias que não sejam da competência das restantes direções de serviços; planeamento e coordenação da atividade desenvolvida pela equipa afeta à recuperação processual a funcionar na dependência da DGAJ; assegurar os procedimentos a cargo da DGAJ decorrentes do artigo 1.º da Portaria n.º 200/2011, de 20 de maio; colaboração na elaboração de diplomas legais e regulamentares relacionados com a atividade dos tribunais, propondo as alterações consideradas necessárias; colaborar com a Direção-Geral de Política de Justiça na recolha, tratamento e difusão dos elementos de informação, nomeadamente de natureza estatística, relativos aos tribunais; participar, em articulação com a DGPJ, na realização de estudos tendentes à modernização e racionalização dos meios à disposição do sistema judicial, propondo e executando as medidas adequadas; participar na conceção e colaborar com o IGFEJ, I. P., no desenvolvimento, implantação, funcionamento e evolução dos sistemas de informação do sistema judiciário; emitir pronúncia sobre projetos de diplomas legais e regulamentares que versem matérias relacionadas com a administração e a atividade dos tribunais; assegurar a definição dos serviços mínimos necessários, por decretamento de greve, e dos meios para garantir o seu cumprimento nas secretarias dos tribunais e nos serviços do Ministério Público, prestando junto dos tribunais todos esclarecimentos solicitados.

Chefe Divisão do Centro de Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça de 12/2012 — 08/2021

Coordenação, planeamento e organização da formação profissional contínua dos oficiais de justiça, funcionários de justiça e trabalhadores da Direção-Geral da Administração da Justiça; coordenação, planeamento e organização da formação inicial dos oficiais de justiça e toda a atividade inerente à realização das provas de ingresso e acesso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça; acompanhamento de projetos europeus de formação de oficiais de justiça, articulação com diversas entidades no âmbito da formação dos oficiais de justiça; acompanhamento da implementação de projeto de simplificação administrativa — Tribunal +.

Promoção à categoria de Secretária de Justiça em setembro de 2018 (comissão de serviço na Direção-Geral da Administração da Justiça).

Diretora de Serviços — Centro de Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça 05/2011 — 09/2012 (em setembro de 2012 extinção do cargo devido a reestruturação da lei orgânica).

Chefe Divisão do Centro de Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça 05/2007 — 04/2011.

Técnica Superior (comissão de serviço) 11/2004 — 04/2007 Direção-Geral da Administração da Justiça. Assessoria à Diretora do Centro de Formação e ao Diretor de Serviços do Planeamento e Organização da Formação.

Apoio jurídico e funcional ao corpo de inspetores do Conselho dos Oficiais de Justiça.

Técnica Superior (comissão de serviço) 03/2001 — 10/2004 Jurista no departamento de Recursos Humanos — competências na elaboração de concursos para seleção de recrutamento de pessoal, na elaboração de concursos para contratação pública e emissão de pareceres jurídicos na referida área.

Escrivã Auxiliar 05/1998 — 02/2001 Tramitação processual em juízo cível. Apoio ao Juiz Presidente.

Em setembro de 1997 ingresso na carreira de Oficial de Justiça, tendo efetuado o estágio no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

#### **IV — Formação Complementar:**

Participação em diversas ações de formação, nomeadamente:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública;

Código do Procedimento Administrativo;

Concurso de Pessoal na Administração Pública;

Formação acesso à categoria de Secretário de Justiça.



## **JUSTIÇA**

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

### **Declaração de Retificação n.º 679/2023**

*Sumário:* Retifica o Aviso n.º 16024/2023, publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 25 de agosto de 2023.*

#### **Retificação do Aviso n.º 16024/2023, publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 25 de agosto de 2023***

No seguimento do procedimento concursal comum para o preenchimento de cinquenta postos de trabalho na carreira de técnico profissional de reinserção social aberto pelo Aviso n.º 16024/2023, publicado no *Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 25 de agosto de 2023*, vimos pelo presente meio publicar a seguinte retificação:

No ponto 11.1 do respetivo aviso, onde se lê:

«11.1 — Prazo de Candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*;»

deve ler-se:

«11.1 — Prazo de Candidatura — 15 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*;»

25 de agosto de 2023. — O Diretor-Geral, *Rui Abrunhosa Gonçalves*.

316804911



## **JUSTIÇA**

**Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.**

### **Deliberação n.º 900/2023**

*Sumário:* Designação nas funções de chefe da Divisão de Projetos e Aquisições — Pedro Miguel Correia da Costa.

Torna-se público que, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.) em sessão de 29 de junho de 2023:

Pedro Miguel Correia da Costa, especialista superior de medicina legal — designado para o cargo de Chefe da Divisão de Projetos e Aquisições do INMLCF, I. P., nos termos do disposto no Despacho n.º 11038/2021 e na Deliberação n.º 208/2022, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, respetivamente, n.º 219, de 11 de novembro e n.º 34 de 17 de fevereiro, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de julho de 2023, pelo período de três anos, após procedimento concursal, em concordância com a proposta apresentada pelo júri do respetivo procedimento, por reunir os requisitos legais exigidos e se considerar ser possuidor do perfil pretendido para o exercício do cargo posto a concurso, conforme decorre do respetivo currículo académico e profissional.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

24 de agosto de 2023. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Nuno Ferreira de Almeida*.

#### **Nota curricular**

Pedro Miguel Correia da Costa.

Formação académica e profissional:

Licenciatura em Engenharia Química pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

Curso LAB Justiça — Programa de Inovação e Cultura Curso de inovação e cultura, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa e pela Nova School of Business and Economics da Universidade Nova de Lisboa.

Curso de Gestão de Projetos Em Ambientes Complexos pelo Instituto Nacional de Administração, I. P.

Curso de Auditorias Internas da Qualidade pelo Instituto Politécnico do Porto.

Formação complementar:

Formação diversificada no âmbito de sistemas de gestão da qualidade, referências normativas aplicáveis a instituições forenses, gestão de projetos, comunicação, tecnologias emergentes e inovação.

Funções e cargos ocupados:

De agosto de 2020 até ao presente, Coordenador do Gabinete de Estudos e Projetos do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);

De julho de 2021 até ao presente, Ponto Focal e Gestor de Reporte do INMLCF no programa PRR do Ministério da Justiça;



De julho de 2022 até ao presente, Ponto Focal do INMLCF na Comunidade de prática para os fundos europeus do Ministério da Justiça;

De maio de 2022 até ao presente, Representante do INMLCF no Fórum da Comunicação do Ministério da Justiça;

De maio de 2022 — Representante do INMLCF no Grupo de Trabalho do Ministério da Justiça Fórum de Inovação e Tecnologia da Justiça/CIOs — Board para a Inovação Tecnológica;

De abril de 2021até ao presente, Gestor da Qualidade dos serviços da Sede do INMLFC;

De fevereiro de 2020 a abril de 2021, Gestor da Qualidade dos serviços da Delegação do Norte do INMLFC;

De maio de 2009 a novembro de 2012, Responsável Técnico do Serviço de Química e Toxicologia Forenses na Delegação do Norte;

De março de 2008 até ao presente, Especialista Superior de Medicina Legal na área de Toxicologia Forense do INMLCF;

Coordenador e membro de equipas de projeto dos programas SAMA, FSI e PRR;

Membro de Júri de Concursos de aquisição de bens e serviços;

Lecionaçāo em entidades do ensino superior;

Auditor Interno em várias entidades;

Palestrante em eventos forenses e de inovação tecnológica.

316804409



## **JUSTIÇA**

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

### **Despacho n.º 9389/2023**

*Sumário:* Designação nas funções de coordenação de gabinete médico-legal e forense — Maria Manuela Alminhas dos Reis.

Torna-se público que, no uso da competência delegada pela Senhora Ministra da Justiça através do Despacho n.º 7122/2022, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 108, de 3 de junho, por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça de 23 de junho de 2023:

Maria Manuela Alminhas dos Reis, assistente da carreira especial médica, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro, nos termos constantes da proposta do presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., de 29 de março de 2023, designada coordenadora do Gabinete Médico-Legal e Forense do Alentejo Central, pelo período de 3 (três) anos, renovável por iguais períodos, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 17.º do acima referido diploma legal.

O presente despacho tem efeitos a 1 de abril de 2023. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de agosto de 2023. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Nuno Ferreira de Almeida*.

316804652



## JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

### Despacho n.º 9390/2023

*Sumário:* Designação nas funções de coordenação nacional do internato médico de medicina legal de Dina Filipa Ferreira de Almeida.

Torna-se público que, no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 7122/2022, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 108, de 3 de junho de 2022, nos termos dos números 1 e 6 do artigo 13.º da Portaria n.º 79/2018, de 16 de março, e do artigo 5.º, n.º 5, alínea i), do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro, por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça de 23 de junho de 2023, a Licenciada Dina Filipa Ferreira de Almeida foi designada, sob proposta do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., como Coordenadora Nacional do Internato Médico de Medicina Legal, com efeitos a 23 de junho de 2023, pelo período de 3 anos.

Na mesma data, cessa as mesmas funções o anteriormente designado, José Jerónimo Fonte Santa Silva. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

24 de agosto de 2023. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Nuno Ferreira de Almeida*.

#### Síntese curricular

Dina Filipa Ferreira de Almeida Nascida em 1 de setembro de 1983, em Coimbra. Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (2001-2007). Internato médico da Formação Geral, Ano Comum, no Hospital Distrital de Santarém (2008). Internato médico da Formação Específica de Medicina Legal na Delegação do Norte do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses (2009-2012). Curso de Pós-Graduação em Avaliação do Dano Corporal Pós-Traumático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (2011). Curso Superior de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (2011). Mestre em Ciências Forenses pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (desde 2013). Aluna do Programa Doutoral em Ciências Forenses da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (desde 2021) Inscrita no Colégio da Especialidade de Medicina Legal (desde 2013). Médica Especialista em Medicina Legal, com exercício de funções no Gabinete MédicoLegal e Forense de Entre Douro e Vouga do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (2013-2016), a exercer funções na Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., (desde 2016) Médica Especialista com a categoria de Assistente de Medicina Legal (desde 2017) e o grau de consultor da carreira médica de Medicina Legal (desde 2022). Orientadora de Formação de médicos da Formação Específica de Medicina Legal. Assessoria à Coordenação da Formação Específica de Medicina Legal da Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (de 21 de março de 2018 a 18 de janeiro de 2019). Coordenação da Formação Específica de Medicina Legal da Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (desde 18 de janeiro de 2019). Coordenação da Unidade Funcional de Patologia Forense do Serviço de Clínica e Patologia Forenses da Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (desde 10 de outubro de 2020). Elemento de júri em provas de avaliação final da Formação Específica de Medicina Legal. Assistente convidada da disciplina de Medicina Legal e Toxicologia Forense do Mestrado Integrado em Medicina do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (desde o ano letivo 2012/2013). Colaboração no ensino pré-graduado e pós-graduado de Medicina Legal e Ciências Forenses em vários estabelecimentos de ensino. Colaboração como elemento da comissão organizadora e membro da comissão científica de cursos e congressos nacionais e internacionais na área da Medicina legal e Ciências



Forenses. Participação em cursos, ações de formação, congressos e reuniões científicas nacionais e internacionais na área da Medicina Legal e Ciências Forenses, destacando-se a participação em 17 palestras por convite, autoria e coautoria de 24 comunicações orais livres, 41 comunicações escritas, 2 artigos publicados em revistas indexadas, e a atribuição de 2 prémios.

316804466



## JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 17657/2023

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Torna-se público que, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 17 de julho de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) — ofertas PRR, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções, inerentes à carreira unicategorial de técnico superior, nos termos previstos no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente: (i) funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; (ii) elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade; e (iii) funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. As funções serão exercidas na área de formação académica que caracteriza o posto de trabalho, nomeadamente área de Engenharia e técnicas afins, Ciências, Matemática, Informática ou Saúde. As funções serão desempenhadas no exclusivo âmbito da execução dos projetos do INPI, I. P., integrados no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), tendo em vista a implementação de um BackOffice de Patentes e a inerente modernização das ferramentas necessárias ao cumprimento das atribuições do INPI, I. P., em matéria de proteção dos direitos de Propriedade Industrial.

O contingente de postos de trabalho do presente procedimento, foi fixado através do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, de 25 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro.

A publicação integral do aviso de abertura do presente procedimento, encontra-se disponível na referida plataforma eletrónica em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

As candidaturas deverão ser apresentadas em formato eletrónico em plataforma dirigida aos procedimentos concursais regulados pela Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

24 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira*.

316801241



## JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 17658/2023

*Sumário:* Procedimento concursal para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

#### Procedimento concursal para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, autorizado por meu despacho de 12 de abril de 2023, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Os postos de trabalho a ocupar correspondem ao exercício de funções, em Lisboa, no Departamento de Patentes e Modelos de Utilidade, no âmbito das atribuições definidas na alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 2961/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro, com a seguinte caracterização: Examina pedidos de patente e modelo de utilidade nacionais e internacionais, procedendo às pesquisas necessárias para a análise da invenção e à elaboração dos respetivos relatórios e pareceres técnicos; Acompanha os desenvolvimentos tecnológicos e a inovação nas áreas técnicas em que examina patentes; Representa o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP em reuniões, conferências e seminários, nacionais ou internacionais, podendo também participar em projetos de cooperação com organismos congéneres de Propriedade Industrial. Ao Examinador é assegurada formação interna e dada pelo Instituto Europeu de Patentes.

Formação académica ou profissional exigida:

Ref.ª 1 — Estar habilitado com o grau académico de licenciatura em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia Eletrónica e/ou de Telecomunicações ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou Engenharia Física ou Engenharia de Materiais ou Engenharia e Gestão Industrial ou licenciaturas e formações pós-graduadas equivalentes.

Ref.ª 2 — Estar habilitado com o grau académico de licenciatura em Biologia ou Biotecnologia ou Engenharia Biológica ou Bioquímica ou Química ou Engenharia Química ou licenciaturas e formações pós-graduadas equivalentes.

O recrutamento é restrito a trabalhadores previamente detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Instituto da Propriedade Industrial, I. P., <https://inpi.justica.gov.pt>.

24 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira.

316802579



## **JUSTIÇA E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

### **Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada**

#### **Despacho n.º 9391/2023**

**Sumário:** Designa para exercer as funções de técnica especialista na Estrutura de Missão a licenciada Maria de Fátima Pereira Simões.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2020, de 21 de maio, designo como técnica especialista do Gabinete, para exercer funções na sua área de especialidade, a Licenciada Maria de Fátima Pereira Simões, Conservadora do quadro do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., com efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do mesmo decreto-lei, a designada fica autorizado a realizar conferências, palestras e ações de formação na sua área de especialidade.

5 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Publique-se no *Diário da República*.

23 de janeiro de 2023. — A Coordenadora da Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, *Carla Mendonça*.

#### **Nota Curricular**

##### **I — Dados Biográficos**

Nome: Maria de Fátima Pereira Simões

Data de nascimento: 23 de janeiro de 1973

Local de nascimento: Angola

##### **II — Habilidades Literárias**

1996 — Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra

##### **III — Formação complementar**

2002 — Curso de Extensão Universitária de formação na área dos Registos e do Notariado

##### **IV — Percurso e principal experiência profissional**

Exercício das funções de conservador de registos desde 13 de julho de 2017, em mobilidade desde essa data na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Proença-a-Nova, sendo que o lugar de origem é a Conservatória do Registo Predial de Lisboa, até ao dia 31 de agosto de 2022;

Participação como conservadora no projeto piloto do BUPI, desde novembro de 2017 até à presente data;



Exercício de funções como adjunta de conservador de 14 julho de 2005 a 12 de julho de 2017, tendo exercido as funções de adjunto de conservador em substituição do conservador nos seguintes períodos:

- a) De dia 1 de setembro de 2015 a 13 de julho de 2017, exerceu funções em regime de substituição na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Proença-a-Nova;
- b) De 16 de junho 2014 a 31 de agosto de 2015, exerceu funções em regime de substituição na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Rio Maior, tendo neste período procedido à instalação e inauguração da Loja do Cidadão de Rio Maior (1.ª loja de terceira geração);
- c) De 22 de maio de 2006 a 13 de setembro de 2013, exerceu funções em regime de substituição na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Góis;
- d) De 20 de março de 2006 a 8 de maio de 2006, exerceu funções em regime de substituição na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra;
- e) No período de 15 de setembro a 31 de outubro de 2005, exerceu funções em regime de substituição na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Figueiró dos Vinhos.

Exercício de funções como auditora do IRN de 16 de janeiro de 2002 a 13 de julho de 2005;  
Exercício da profissão de advogada de 5 de novembro de 1998 a 31 de dezembro de 2001;  
Estágio na ordem dos advogados, como advogada estagiária, de março de 1997 a novembro de 1998.

**V — Outras atividades/cargos**

Orientadora de estágio, de licenciada em direito, no âmbito do Programa Estagiap XXI, de 02-11-2021 a 31-07-2022.

316809861



## **FINANÇAS**

### **Direção-Geral do Orçamento**

#### **Aviso (extrato) n.º 17659/2023**

**Sumário:** Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento (DGO), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Diretor Geral do Orçamento, de 17 de julho de 2023, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento (DGO), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Âmbito do recrutamento: o presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de prévio vínculo emprego público, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

3 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, para exercício de funções no Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas (GDOP), e com as competências previstas nos n.ºs 1 e 3 do Despacho n.º 4162/2023, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 67, de 4 de abril de 2023.

4 — Nível habilitacional exigido: licenciatura, ou grau superior, não havendo lugar à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

4.1 — Não sendo imprescindível uma área de formação académica específica, as áreas das Ciências Sociais e do Comportamento, Ciências Empresariais, Direito ou Humanidades serão consideradas preferenciais, mas não exclusivas.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

6 — Local da publicitação integral: o presente aviso será publicado de forma integral na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e na página eletrónica da Direção-Geral do Orçamento em ([www.dgo.gov.pt](http://www.dgo.gov.pt)) no separador Recursos Humanos/Procedimentos Concursais.

29 de agosto de 2023. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, **João Vaz**.

316811764



## **FINANÇAS**

### **Direção-Geral do Orçamento**

#### **Aviso (extrato) n.º 17660/2023**

**Sumário:** Procedimento concursal comum para a contratação de três trabalhadores, para exercício de funções inerentes à carreira geral e categoria de técnico superior, área jurídica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Direção-Geral do Orçamento (DGO).

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) i) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral do Orçamento de 5 de julho de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), inclusive, procedimento concursal comum para a contratação de 3 (três) trabalhadores, para exercício de funções inerentes à carreira geral e categoria de técnico superior, área jurídica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Direção-Geral do Orçamento (DGO).

2 — Âmbito do recrutamento: podem ser opositores ao presente procedimento concursal candidatos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

3.1 — Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o desempenho de funções de técnico superior genericamente descritas no Anexo à LTFP, em várias Unidades Orgânicas da DGO, nas áreas de competências previstas na Portaria n.º 204/2022, de 8 de agosto, que se consubstanciam em assessoria técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização, nas áreas de Recursos Humanos (1 posto) e de Consultadoria Jurídico Orçamental (2 postos).

3.2 — Descrição sumária das funções:

3.2.1 — Área de Recursos Humanos:

Desempenho de funções de assessoria jurídico-administrativa em especial nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Laboral na Administração Pública, designadamente:

- a) Elaborar Informações de caráter jurídico em matéria de Recursos Humanos;
- b) Participar nos procedimentos de Recrutamento e de Avaliação de Desempenho;
- c) Prestar apoio na área da contratação e desenvolvimento da Medicina no Trabalho;
- d) Elaborar o Balanço Social, trabalhos do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) e mapas de recursos humanos.

Será especialmente valorizada a experiência profissional nas seguintes áreas:

Direito Administrativo e Procedimento Administrativo;

Direito Laboral na Administração Pública;

Recrutamento de pessoal e Avaliação de Desempenho;

Medicina no Trabalho e Acidentes de Trabalho.

3.2.2 — Área de Consultadoria Jurídico Orçamental:

Desempenho de funções de assessoria jurídico orçamental, em especial nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Financeiro, designadamente:

- a) Participar na elaboração da proposta de lei anual do Orçamento do Estado, no projeto de decreto-lei de execução orçamental e respetivas instruções;



- b) Elaborar pareceres jurídico orçamentais sobre os projetos de diploma com impacto na vertente financeira e orçamental que impliquem, por um lado, análise da sua legalidade e, por outro, a integração da análise jurídica e da análise orçamental, esta elaborada por outras unidades orgânicas da DGO;
- c) Elaborar estudos, pareceres e informações de caráter jurídico orçamental;
- d) Prestar apoio jurídico orçamental às restantes unidades orgânicas da DGO;
- e) Elaborar instruções tendentes à adoção de critérios uniformes do cumprimento das disposições legais orçamentais;
- f) Proceder à compilação de doutrina com relevância jurídica e orçamental.

Será especialmente valorizada a experiência profissional nas seguintes áreas:

Direito Administrativo e Procedimento Administrativo;

Direito Financeiro, na vertente do orçamento, no âmbito das atribuições e competências da DGO;

Regras de logística para análise de projetos legislativos.

4 — Nível habilitacional:

4.1 — Habilitação Académica — Licenciatura em Direito.

4.2 — Não há lugar à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

5 — Posicionamento remuneratório:

2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nível 16, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, no valor de € 1 333,35, ou a posição remuneratória detida na carreira/categoría de origem, se superior, em ambas as situações sem haver lugar a negociação do posicionamento remuneratório.

6 — As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante preenchimento de Formulário próprio de Candidatura disponível na página eletrónica da DGO, menu Recursos Humanos/Procedimentos Concursais (<https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/AreaRH.aspx>) que, na ausência de plataforma eletrónica para o efeito, deverá ser enviado, juntamente com a documentação exigida, por e-mail, indicando no assunto o Código da Oferta BEP, para o correio eletrónico para [cdd@dgo.gov.pt](mailto:cdd@dgo.gov.pt) ou através de correio registado com aviso de receção, para Direção-Geral do Orçamento, Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º, 1149-004 Lisboa.

7 — As notificações são efetuadas preferencialmente através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8 — A publicação integral do Aviso de abertura do presente procedimento encontra-se disponível na plataforma eletrónica BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da DGO.

9 — Publicitação da lista de ordenação final:

A lista de ordenação final é afixada nas instalações da DGO e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/AreaRH.aspx>.

29 de agosto de 2023. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, João Vaz.

316812152



## FINANÇAS

### Direção-Geral do Orçamento

#### Despacho n.º 9392/2023

*Sumário:* Delegação de competências do diretor-geral do Orçamento nos diretores de departamento e em chefes.

1 — Ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, nas alíneas *d*) do n.º 1 e *c*) do n.º 2, ambas do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e da Portaria n.º 204/2022, de 8 de agosto, delego nos diretores e chefes de equipa a seguir identificados, as competências seguintes, tendo em conta os respetivos períodos de exercício de funções:

Nome	Unidade Orgânica
Filipe Jorge Dores Lopes Alves . . . . .	Departamento de Planeamento e Análise até 28/02/2023.
Licínia Maria Pestana Leão de Almeida Gonçalves da Costa Lopes . . . . .	Departamento de Planeamento e Análise desde 01/03/2023.
Carlos Augusto dos Santos Pereira . . . . .	Departamento de Normalização, Controlo e Contas Públicas até 28/02/2023.
Luis Miguel Cruz Moreira . . . . .	Departamento de Normalização, Controlo e Contas Públicas Desde 01/03/2023.
Ana Margarida Pereira Lopes Celestino, em regime de substituição . . . . .	Departamento de Análise e Finanças Públicas.
Maria de Fátima Coutinho Casaca, em regime de acumulação de funções . . . . .	Departamento de Estudos da Gestão Financeira Pública até 31/01/2023.
Pedro Miguel Campos Moreira . . . . .	Departamento de Estudos da Gestão Financeira Pública desde 1/02/2023.
Alberto Rodrigo Velez Nunes . . . . .	Departamento de Normalização e Controlo Contabilístico.
Estela Maria Almeida Domingos . . . . .	Departamento de Assuntos Europeus.
Sérgio António de Madeira Pinto . . . . .	Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental.
João Alberto Amaral Caeiro . . . . .	Departamento de Tecnologias de Suporte e Comunicação.
João Manuel Delgado Vaz . . . . .	Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais.
Maria José Loureiro Simões . . . . .	Departamento de Acompanhamento Setorial Economia e Mar; Agricultura e Alimentação; Administração Regional e Local.
Maria Edite Rocha Henriques . . . . .	Departamento de Acompanhamento Setorial. Defesa Nacional; Administração Interna; Justiça.
Célia Maria Mendes Soares . . . . .	Departamento de Acompanhamento Setorial. Finanças; Negócios estrangeiros; Ambiente e Ação Climática.
Maria Luísa Morais Simões Cipriano . . . . .	Departamento de Acompanhamento Setorial. Presidência; Assuntos Parlamentares; Cultura; Coesão Territorial; Infraestruturas e Habitação.
Maria João Faria Gonçalves Leitão . . . . .	Departamento de Acompanhamento Setorial. Órgãos de Soberania e Encargos Gerais do estado; Saúde; Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Segurança Social.
Maria de Fátima Coutinho Casaca . . . . .	Departamento de Acompanhamento Setorial. Ciência Tecnologia e Ensino Superior e Educação, até 31/01/2023.
Steve Palmares Clemente Lopes . . . . .	Departamento de Acompanhamento Setorial. Ciência Tecnologia e Ensino Superior; educação, desde 01/02/2023.
Nuno Gonçalo Trindade Magessi . . . . .	Gabinete de Planeamento, Controlo Interno e Qualidade.
Isabel Maria da Silva e Sousa Reis Figueira Drago . . . . .	Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas.
Sérgio Fernandes Coelho . . . . .	Gabinete de Documentação, Comunicação e Conhecimento.

a) Prestar aos Gabinetes da Tutela, sempre que tal se revele necessário e adequado para agilização e maior eficiência, de toda a informação ou esclarecimentos relacionados com os pro-



cessos que corram pela DGO ou com os trabalhos no âmbito do processo orçamental, de forma direta, com conhecimento à Direção e a todos os envolvidos relevantes na DGO;

b) Autorizar as modalidades de horário de trabalho a praticar pelas/os trabalhadoras/es, assegurando o regular funcionamento do serviço; observados os condicionalismos legais e o disposto no Regulamento do Horário Trabalho da Direção-Geral do Orçamento, após parecer do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais;

c) A afetação ou reafetação de pessoas às divisões de serviços que integram a respetiva unidade orgânica, no sentido de melhor adequação às exigências e necessidades do serviço;

d) A organização das equipas das respetivas unidades orgânicas, promovendo o adequado equilíbrio e as orientações superiores em matéria de regime de prestação da DGO, assim como o seu escalonamento quando aplicável;

e) A aprovação de pedidos de teletrabalho integral (100 %), apresentados pelos trabalhadores das unidades orgânicas, nos termos legalmente previstos, após parecer do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais;

2 — Em especial, nas/os diretoras/es de serviços dos Departamentos de Acompanhamento Setorial, a competência para emissão de despacho final da DGO para prosseguimento e submissão a decisão externa pelo membro do Governo que tutela a área das Finanças, relativamente aos seguintes assuntos de natureza orçamental, respeitantes à Administração Central e Segurança Social:

a) Pedidos relativo a Fundos Disponíveis, articulando nos aspetos necessários ao processo com a Direção de Serviços do Orçamento, contribuindo ainda para eventuais ajustes futuros;

b) Renovação ou reescalonamento de compromissos plurianuais relativos a despesas correntes de funcionamento, ou a investimento, desde que não envolvam aumento do total da despesa;

c) Compromissos plurianuais que impliquem aumento de despesa (novos, renovações ou reescalonamentos) desde que o aumento não ultrapasse 1 milhões de euros; ou que respeitem a aquisição de serviços relacionados com a atividade corrente, de natureza recorrente e de renovação de um contrato com idêntico objeto de outro existente, designadamente de limpeza, vigilância, assistência técnica e manutenção de edifícios;

d) Compromissos plurianuais cofinanciados por fundos europeus com candidatura aprovada e contrapartida interna assegurada (cabimento orçamental), de montante total até 20 milhões de euros;

e) Pareceres que respeitem à avaliação da existência de cobertura orçamental para alteração de mapas de pessoal, processos de recrutamento ou outros relativos a pessoal;

f) Tramitação de processos relativos a saldos de gerência e a alterações orçamentais cuja competência caiba ao membro do governo responsável pela área das Finanças, sem impacto no saldo global da administração central, incluindo pedidos de dispensa de cativos adicionais, envolvendo montantes até 500.000€;

g) Pedidos de equiparação para efeitos de ajudas de custo ou outros abonos;

h) Processos de criação de lugar de mapa de pessoal a extinguir quando vagar;

i) Processos relativos a seguros;

j) Processos relativos a aquisição/ALD ou outras figuras de aquisição ou utilização de viaturas, salvo quando impliquem compromissos plurianuais, os quais devem ser enquadrados nas alíneas anteriores relativas a essa matéria.

3 — Em especial, no Diretor de Serviços do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental, emitir parecer prévio e instruir os processos tramitados relativos a:

a) Análise de pedidos a autorizar pelo Ministro das Finanças de relevação, total ou parcial, da reposição das quantias recebidas, nos termos do regime da administração financeira do Estado;

b) Análise de pedidos de concessão da pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País (Decreto-Lei n.º 466/99 de 6 de novembro);

c) Análise de pedidos de atribuição da subvenção mensal vitalícia por internamento no campo de trabalho do Tarrafal (Lei n.º 49/86, de 31 de dezembro, Lei n.º 75/93, de 20 de dezembro e Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de novembro);



d) Análise de atribuição da pensão de ex-prisioneiro de guerra e de atribuição da pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia (Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio e Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de agosto).

4 — As/os Diretoras/es de Serviços devem designar em suplência, para estas competências, as/os dirigentes intermédias/os de segundo grau, em situações de ausência ou impedimento, no todo ou em parte, para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, não sendo estas competências em regra subdelegáveis.

5 — O presente despacho produz efeitos a dia 9 de agosto de 2022, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelas/os Senhoras/es Diretoras/es de Serviços.

12 de maio de 2023. — O Diretor-Geral, *Mário Manuel Leal Monteiro*.

316526774



## **FINANÇAS E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

**Gabinetes da Ministra da Agricultura e da Alimentação e da Secretária de Estado do Orçamento**

**Despacho n.º 9393/2023**

**Sumário:** Concede o subsídio de alojamento ao licenciado Joel de Pinho Vasconcelos, chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura.

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de abril, na redação dada pelo artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aos chefes de Gabinetes Ministeriais que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa, ou numa área circundante de 150 km, é concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento a partir da data do início de funções.

Assim, nos termos da disposição legal citada, verificados que estão os requisitos legais, e sob proposta do Ministério da Agricultura, determina-se o seguinte:

Ponto único — Concede-se ao licenciado Joel de Pinho Vasconcelos, Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de abril, na sua redação atual, no montante de 40 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações base superiores ao nível remuneratório 18, com efeitos a partir da data do início do exercício das respetivas funções e pelo período de duração das mesmas.

16 de agosto de 2023. — A Ministra da Agricultura e da Alimentação, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*. — 24 de agosto de 2023. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Sofia Alves de Aguiar Batalha*.

316800456



## ECONOMIA E MAR

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 17661/2023

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Alexandre Cândido Marques Ferreira, Marco Alexandre dos Santos Ferreira e Maria João dos Santos Correia.

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a conclusão dos procedimentos concursais comuns publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 6 de abril, atinentes aos Avisos (extrato) n.º 7145/2023, e Oferta BEP OE202304/0166 da mesma data (Ref.º TS/EHTDouro-Lamego/2023 — um posto); n.º 7143/2023, e Oferta BEP OE202304/0159 da mesma data (Ref.º AT/EHTEstoril/2023 — um posto); n.º 7144/2023, e Oferta BEP OE202304/0161 da mesma data (Ref.º AT/EHTCoimbra/2023 — um posto), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com: Alexandre Cândido Marques Ferreira, Marco Alexandre dos Santos Ferreira e Maria João dos Santos Correia, respetivamente.

O trabalhador Alexandre Cândido Marques Ferreira fica sujeito a um período experimental de 180 dias, que se iniciou a 1 de julho, e fica posicionado na 2.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de Técnico Superior, com o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única.

O trabalhador Marco Alexandre dos Santos Ferreira, fica sujeito a um período experimental de 120 dias, que se inicia a 1 de agosto de 2023, e fica posicionado na 3.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de Assistente Técnico, com o nível remuneratório 9 da tabela remuneratória única, mantendo a posição remuneratória anteriormente auferida.

A trabalhadora Maria João dos Santos Correia, fica sujeita a um período experimental de 120 dias, que se inicia a 1 de agosto de 2023, e fica posicionada na 1.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de Assistente Técnico, com o nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única.

24 de agosto de 2023. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

316801841



## **ECONOMIA E MAR, AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA, COESÃO TERRITORIAL E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

### **Despacho n.º 9394/2023**

*Sumário:* Conclusão do período experimental da técnica superior Cátia Patrícia Pedreiro Garcia.

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 17 de agosto de 2023 foi homologada a avaliação final do período experimental, concluído com sucesso na carreira e categoria de técnico superior, da trabalhadora Cátia Patrícia Pedreiro Garcia, na sequência de procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11571/2022, de 7 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho.

24 de agosto de 2023. — O Inspetor-Geral, *José M. Brito e Silva*.

316801493



## **CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO**

**Inspeção-Geral da Educação e Ciência**

**Despacho n.º 9395/2023**

*Sumário:* Delegação de competências nos chefes de equipa multidisciplinar da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento de Ajudas de Custo e Transporte da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, deixo as competências depois discriminadas nos seguintes Chefes de Equipa Multidisciplinar:

- a) Na Chefe de Equipa Multidisciplinar do Ensino Superior e Ciência, licenciada Sandra Maria Leão Garcia;
- b) Na Chefe de Equipa Multidisciplinar da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, licenciada Maria Leonor Venâncio Esteves Duarte;
- c) Na Chefe de Equipa Multidisciplinar de Auditoria e Controlo Financeiro, licenciada Maria José da Silva Bugia Fonseca;
- d) Na Chefe de Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Norte, licenciada Maria Madalena Saraiva de Sousa Lima Moreira;
- e) Na Chefe de Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Centro, mestre Cristina Isabel Caniceiro de Lemos;
- f) Na Chefe de Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Sul, licenciada Maria Filomena Lopes Bernardino Biscaia Nunes Aldeias;
- g) No Chefe de Equipa Multidisciplinar de Provedoria, licenciado Paulo Jorge Guerra Rodrigues Valada;
- h) No Chefe de Equipa Multidisciplinar de Suporte à Ação Disciplinar, Contraordenacional e Contencioso — Norte, licenciado Manuel Fernando Morgado Carvoeiro;
- i) No Chefe de Equipa Multidisciplinar de Suporte à Ação Disciplinar, Contraordenacional e Contencioso — Sul, licenciado Manuel Alfredo Rodrigues Garrinhas.

2 — Nos chefes das equipas multidisciplinares referidas nas alíneas a) a g) do número anterior, e no âmbito das respetivas equipas multidisciplinares, deixo as seguintes competências:

- a) Nomear os inspetores da respetiva equipa multidisciplinar para realizar as atividades de inspeção previstas no plano de atividades, bem como outras que lhe sejam cometidas;
- b) Nomear os instrutores dos processos disciplinares, de inquérito, de sindicância, de reabilitação e de contraordenação, por mim instaurados, bem como nomear os secretários dos correspondentes processos;
- c) Nomear os instrutores dos processos disciplinares, de inquérito e de reabilitação, instaurados quer por órgãos da administração educativa quer pelos diretores ou presidentes de comissões administrativas provisórias de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, bem como nomear os correspondentes secretários;
- d) Autorizar a prorrogação dos prazos de instrução previstos na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, em processos por mim instaurados;
- e) Determinar a apensação dos processos disciplinares por mim instaurados;
- f) Autorizar a publicação no *Diário da República* dos avisos de notificação de instauração de processo disciplinar aos trabalhadores com paradeiro desconhecido, bem como dos relativos à dedução da acusação;



g) Ordenar a reformulação dos processos disciplinares, de inquérito, de sindicância, de reabilitação e de contraordenação em processos por mim instaurados;

h) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte a utilizar, incluindo o previsto no n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento das Ajudas de Custo, exceto o avião, assim como visar os documentos legalmente previstos que suportam a despesa resultante da autorização de deslocação;

i) Convocar o pessoal afeto à respetiva equipa multidisciplinar para reuniões, seminários, cursos de formação ou outras iniciativas similares a realizar na sede da IGEC ou nas sedes das diferentes equipas multidisciplinares;

j) Assinar o expediente de comunicação com outras entidades, referente a pareceres, processos de serviço e matérias em si delegadas, com exceção dos endereçados a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais ou legalmente equiparados, reitores e presidentes de institutos politécnicos e responsáveis de entidades nacionais de coordenação;

k) Autorizar as despesas relativas à aquisição de bens e serviços adquiridos no âmbito do fundo manejo, no caso de o referido fundo ter sido constituído;

l) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nas equipas multidisciplinares sob a sua responsabilidade, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

3 — Nas chefes das equipas multidisciplinares referidas nas alíneas a), b), c) e g) do n.º 1 delego ainda as seguintes competências:

a) Instaurar averiguações com o objetivo de:

i) Informar as queixas, denúncias, participações e exposições;

ii) Informar as reclamações exaradas no livro de reclamações dos estabelecimentos de ensino superior e não superior particular e cooperativo que sejam apresentadas no âmbito da atividade de provedoria da Inspeção Geral da Educação e Ciência;

b) Arquivar as averiguações por si instauradas;

c) Arquivar liminarmente, nos termos do artigo 42.º do Regulamento do Procedimento de Inspeção da Inspeção Geral da Educação e Ciência as queixas, denúncias, participações e exposições;

d) Arquivar, após análise:

i) As queixas, denúncias, participações e exposições;

ii) As reclamações exaradas no livro de reclamações dos estabelecimentos de ensino superior e não superior particular e cooperativo.

4 — Nos chefes das equipas multidisciplinares referidas nas alíneas a), c), d), e) e f) do n.º 1, tendo em conta o âmbito territorial e de atividade das respetivas equipas multidisciplinares, é ainda delegada a competência para nomear os inspetores responsáveis pelas ações inspetivas com caráter externo desenvolvidas na atividade de provedoria da Inspeção Geral da Educação e Ciência;

5 — Nos chefes das equipas multidisciplinares referidas nas alíneas d) e f) do n.º 1 é delegada a competência para a prática dos atos necessários à direção e funcionamento das Equipas Multidisciplinares de Suporte à Ação Disciplinar, Contraordenacional e Contencioso, Norte e Sul, de acordo com o respetivo âmbito territorial, exercendo relativamente aos inspetores que integram as referidas equipas as competências neles delegadas nos termos do n.º 2.

6 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados, pelos chefes das equipas multidisciplinares referidos no n.º 1, desde o dia 1 de agosto de 2023.

31 de agosto de 2023. — O Inspetor-Geral, Luís Capela.

316816162



## **EDUCAÇÃO**

Gabinete do Ministro

### **Despacho n.º 9396/2023**

*Sumário:* Subdelega no Secretário de Estado da Educação, António de Oliveira Leite, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de vários atos.

1 — Ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas através do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2023, de 21 de agosto, subdelego no Secretário de Estado da Educação, António de Oliveira Leite, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da mesma.

2 — Ficam ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados desde o dia 10 de agosto de 2023.

25 de agosto de 2023. — O Ministro da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

316806929



## **EDUCAÇÃO**

Gabinete do Ministro

### **Despacho n.º 9397/2023**

*Sumário:* Subdelega no Secretário de Estado da Educação, António de Oliveira Leite, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de vários atos.

1 — Ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas através do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2023, de 21 de agosto, subdelego no Secretário de Estado da Educação, António de Oliveira Leite, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da mesma.

2 — Ficam ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados desde o dia 10 de agosto de 2023.

25 de agosto de 2023. — O Ministro da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

316805681



## **EDUCAÇÃO**

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

#### **Despacho n.º 9398/2023**

*Sumário:* Determina a renovação da comissão de serviço da licenciada Florbela Maria da Cruz Mendes Valente no cargo de subdiretora da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Nos termos do Despacho n.º 6583/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2018, foi designada subdiretora-geral dos Estabelecimentos Escolares a licenciada Florbela Maria da Cruz Mendes Valente, por um período de cinco anos, com efeitos a 1 de julho de 2018.

De acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, a comissão de serviço num cargo de direção superior é renovável, por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal, estando a mesma dependente dos resultados evidenciados no respetivo exercício.

No uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Educação através do Despacho n.º 8462/2022, de 1 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 11 de julho de 2022, e nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino renovar a comissão de serviço da licenciada Florbela Maria da Cruz Mendes Valente, por um período de cinco anos, no cargo de subdiretora da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, na sua redação atual, conforme despacho exarado a 20 de abril de 2023, com fundamento nos resultados obtidos na atividade desempenhada que evidenciam a existência de aptidão, experiência profissional e capacidade de direção adequadas ao exercício das respetivas funções, de acordo com o relatório de demonstração de resultados apresentado nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com efeitos a 1 de julho de 2023.

28 de agosto de 2023. — O Secretário de Estado da Educação, *António de Oliveira Leite*.

316809594



## **EDUCAÇÃO**

### **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Praia da Granja — Vila Nova de Gaia

#### **Aviso n.º 17662/2023**

*Sumário:* Delegação de competências do adjunto da direção da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Arcozelo.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho delego, sem possibilidade de subdelegação e para os anos letivos de 2023 a 2025, no Adjunto, António Miguel da Costa Pinho, do Diretor da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, as competências que a seguir se discriminam:

- a) Acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas do 3.º ciclo do ensino básico e do Ensino Secundário regular, prosseguimento de estudos;
- b) Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes aos níveis de ensino que lhe estão atribuídos: matrículas, constituição de turmas, elaboração de horários, mudanças de turma, exames, articulação com os diretores de turma e apoios educativos;
- c) Organizar e verificar atas e pautas de avaliação adstritas aos cursos e níveis de ensino que superintende;
- d) Supervisionar o funcionamento da biblioteca escolar da Escola;
- e) Superintender a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva;
- f) Superintender e assegurar a execução das atividades relativas a exames dos alunos do Ensino Básico e Ensino Secundário em articulação com o secretariado de exames; [www.dre.pt](http://www.dre.pt), n.º 207, de 25 de outubro de 2021, pág. 100, *Diário da República*, 2.ª série, Parte C;
- g) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanhe e coordene;
- h) Fazer despacho de expediente.

O presente despacho produz efeitos a 12 de abril de 2023, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências acima delegadas.

Para mais informações consultar a página eletrónica da escola — [www.esaof.edu.pt](http://www.esaof.edu.pt)

12 de abril de 2023. — O Diretor, *Joaquim Octávio Fonseca Ferreira Santos Soares*.

316802027



## **EDUCAÇÃO**

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas D. Carlos I, Sintra

### **Aviso (extrato) n.º 17663/2023**

**Sumário:** Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso OE202307/0848, publicitado na Bolsa de Emprego Público a 24 de julho de 2023.

A lista unitária final homologada foi publicitada no sítio oficial deste Agrupamento, endereço <https://adcarlosi.pt>

8 de agosto de 2023. — A Diretora, *Joana Henriques de Oliveira*.

316800764



## **EDUCAÇÃO**

### **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos

#### **Despacho n.º 9399/2023**

*Sumário:* Delegação de competências no órgão de gestão do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos.

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do disposto n.º 7 do artigo 20.º e na alínea b) do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, estabeleço, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes delegações de competências:

- 1 — Na subdiretora, Rute Alexandra Campos Domingos:
  - 1.1 — Intervir na área de pessoal docente em exercício de funções na EB das Naus, nomeadamente na distribuição de serviço, elaboração de horários e justificação de faltas;
  - 1.2 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente em exercício de funções na EB das Naus;
  - 1.3 — Avaliar o pessoal não docente (assistentes operacionais) que exercem funções na EB das Naus;
  - 1.4 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente referido no ponto anterior;
  - 1.5 — Avaliar o pessoal não docente Técnico Superior que esteja a exercer funções no SPO e no Gabinete de Apoio Pedagógico (G@P);
  - 1.6 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente referido no ponto anterior;
  - 1.7 — Superintender a organização dos horários e serviços do pessoal não docente (assistentes operacionais) em exercício de funções na EB das Naus;
  - 1.8 — Acompanhar, apoiar e avaliar a aplicação do Plano de Inovação em vigor no Agrupamento, em direta ligação com o Coordenador do mesmo;
  - 1.9 — Intervir na área dos alunos, designadamente, constituição de turmas, processos de matrículas e renovação de matrículas, concessão de equivalências, modalidades de apoio educativo e medidas de inclusão dos alunos do 9.º ano;
  - 1.10 — Homologar todas as atas e as pautas de avaliação do 9.º ano;
  - 1.11 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do 9.º ano;
  - 1.12 — Intervir no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas definidas pelo Conselho Geral, no âmbito do 2.º e 3.º ciclo, em todas as áreas passíveis de delegação;
  - 1.13 — Acompanhar a atividade do Refeitório, Bufete e Papelaria da EB das Naus;
  - 1.14 — Superintender na organização do inventário da EB das Naus, nos termos da lei e de acordo com as orientações do Conselho Administrativo;
  - 1.15 — Assegurar a execução de atividades no âmbito da segurança no espaço escolar da EB das Naus;
  - 1.16 — Gerir as instalações e equipamentos escolares da EB das Naus;
  - 1.17 — Convocar reuniões;
  - 1.18 — Efetuar o despacho do expediente;
  - 1.19 — Substituir a profa Paula Pedroso nas suas faltas e impedimentos.
- 2 — Na adjunta, Carla Filipa Viana da Glória:
  - 2.1 — Avaliar o pessoal não docente (assistentes operacionais) em exercício de funções na ES Gil Eanes;
  - 2.2 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente referido no ponto anterior;



- 2.3 — Superintender a organização dos horários e serviços do pessoal não docente (assistentes operacionais) da ES Gil Eanes;
- 2.4 — Coordenar todo o Serviço de Exames Nacionais e de Equivalência à Frequência do Agrupamento de Escolas Gil Eanes;
- 2.5 — Intervir no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas definidas pelo Conselho Geral, em todas as áreas passíveis de delegação, na ERS Gil Eanes;
- 2.6 — Acompanhar a atividade do Refeitório, Bufete e Papelaria da ES Gil Eanes;
- 2.7 — Gerir as instalações e equipamentos escolares da ES Gil Eanes;
- 2.8 — Superintender na organização do inventário da ES Gil Eanes nos termos da lei e de acordo com as orientações do Conselho Administrativo;
- 2.9 — Coordenar o programa “Escola Digital” no agrupamento;
- 2.10 — Convocar reuniões;
- 2.11 — Efetuar o despacho do expediente.
- 2.12 — Substituir a adjunta Isabel Carmo nas suas faltas e impedimentos.
- 3 — Na adjunta, Isabel Maria Rodrigues do Carmo:
- 3.1 — Intervir na área dos alunos, designadamente, constituição de turmas, processo de matrículas e renovação de matrículas, concessão de equivalências e inscrições para exames nacionais e de equivalência à frequência, modalidades de apoio educativo e educação especial dos alunos do Ensino Secundário;
- 3.2 — Homologar atas e pautas de avaliação do Ensino Secundário;
- 3.3 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do Ensino Secundário;
- 3.4 — Assegurar a execução de atividades no âmbito da segurança no espaço escolar da ES Gil Eanes;
- 3.5 — Convocar reuniões;
- 3.6 — Efetuar o despacho do expediente;
- 3.7 — Substituir a adjunta Carla Glória nas suas falta e impedimentos.
- 4 — Na adjunta, Isabel Maria Rosado da Costa Flosa:
- 4.1 — Avaliar o pessoal não docente (assistentes operacionais) em exercício de funções nas escolas do 1.º ciclo e do pré-escolar;
- 4.2 — Avaliar o(a) chefe dos serviços de administração escolar;
- 4.3 — Avaliar o pessoal não docente Técnico Superior a exercer funções no âmbito das medidas de apoio à educação inclusiva;
- 4.4 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente referido nos pontos anteriores;
- 4.5 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente em exercício de funções nas escolas do 1.º ciclo e do pré-escolar;
- 4.6 — Intervir na área de pessoal docente do pré-escolar, 1.º ciclo e Intervenção Precoce, nomeadamente na distribuição de serviço, elaboração de horários e justificação de faltas;
- 4.7 — Acompanhar as atividades da Intervenção Precoce;
- 4.8 — Intervir na área dos alunos, designadamente, constituição de turmas, processos de matrículas e renovação de matrículas, concessão de equivalências, modalidades de apoio educativo e medidas de inclusão dos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo;
- 4.9 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos da pré-escolar e do 1.º ciclo;
- 4.10 — Homologar atas e pautas de avaliação do pré-escolar e 1.º ciclo;
- 4.11 — Intervir no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas definidas pelo Conselho Geral e autarquia, no âmbito do pré-escolar e 1.º ciclo, em todas as áreas passíveis de delegação;
- 4.12 — Integrar o Conselho Administrativo do Agrupamento;
- 4.13 — Gerir as instalações e equipamentos escolares do pré-escolar e 1.º ciclo;
- 4.14 — Assegurar a execução de atividades no âmbito da segurança no espaço escolar;
- 4.15 — Convocar reuniões;
- 4.16 — Efetuar o despacho do expediente;
- 4.17 — Substituir a prof.<sup>a</sup> Rute nas suas faltas e impedimentos, nas delegações de competências que não digam respeito apenas à EB das Naus.



5 — Na Coordenadora da Escola Básica das Naus, Maria Paula de Almeida Correia Pedroso:

Escola Básica das Naus

5.1 — Intervir na área dos alunos, designadamente, constituição de turmas, processo de matrículas e renovação de matrículas, concessão de equivalências, modalidades de apoio educativo e medidas de inclusão dos alunos do 2.º ciclo e 3.º ciclos;

5.2 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do 2.º ciclo e 3.º ciclos;

5.3 — Homologar todas as atas e as pautas de avaliação do 2.º ciclo e 3.º ciclos;

5.4 — Convocar reuniões;

5.5 — Efetuar o despacho do expediente;

5.6 — Substituir a prof.ª Rute nas suas faltas e impedimentos, nas delegações de competências que digam respeito apenas à EB das Naus.

6 — Na Chefe dos Serviços de Administração Escolar:

6.1 — Intervir na área do pessoal não docente afeto aos Serviços Administrativos, nomeadamente na distribuição de serviços, horários e justificação de faltas;

6.2 — Avaliar o pessoal não docente em exercício de funções nos Serviços Administrativos. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

24 de agosto de 2023. — A Diretora, *Maria Paula Dias Silva Couto*.

316799478



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, Vila Verde

### Aviso (extrato) n.º 17664/2023

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de assistente operacional.

#### **Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto para a carreira e categoria de assistente operacional, na área da ação educativa**

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público, na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em reunião de 19 de julho de 2023, que, por despacho da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva de 25/08/20223, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Verde, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto para a carreira e categoria de assistente operacional, na área da ação educativa. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, em <https://www.aemourerneiva.com/>, e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

25 de agosto de 2023. — A Diretora, *Martinha do Rosário Oliveira de Sousa Couto Soares*.

316805098



## **EDUCAÇÃO**

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira

**Louvor (extrato) n.º 382/2023**

*Sumário:* Louva a professora Olga Maria Borges Costa Rodrigues.

Na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, de S. João da Madeira, quero expressar publicamente um louvor e reconhecimento à professora Olga Maria Borges Costa Rodrigues, pela lealdade, dedicação, integridade, elevado espírito crítico, trabalho inexcedível e com total disponibilidade, revelando profissionalismo e competência, na forma como desempenhou o cargo de coordenadora da equipa de disciplina e gestão de conflitos, ao longo de muitos anos, onde através do diálogo ajudou na resolução de conflitos e de reclamações, contribuindo para que a escola seja um espaço de convivência, de participação cívica e deste modo, beneficiar a comunidade educativa com um ambiente de harmonia e de bem-estar.

É ainda relevante o seu elevado sentido do dever, profissionalismo e dedicação à escola, enquanto membro do Conselho Geral, ao longo de quatro mandatos.

É de inteira justiça reconhecer, através deste louvor público, os serviços que prestou com total disponibilidade, espírito de missão e compromisso com a Escola Pública.

21 de agosto de 2023. — O Diretor, *Mário António Silva Coelho*.

316797233



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

### Despacho n.º 9400/2023

**Sumário:** Autoriza o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a transferir o direito de propriedade dos bens imóveis que integraram património das Casas do Povo para as autarquias da respetiva área geográfica.

As Casas do Povo, criadas pelo Decreto-Lei n.º 23 051, de 23 de setembro de 1933, eram organismos de cooperação social, dotada de personalidade jurídica, destinando-se a colaborar no desenvolvimento económico-social e cultural das comunidades locais, bem como assegurar a representação profissional e a defesa dos interesses dos trabalhadores. Assumiam, também, a função de realizar a previdência social de todos os residentes na sua área de atuação territorial e visavam o interesse público.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/85, de 29 de maio, foi extinta a Junta Central das Casas do Povo e respetivas delegações, transferindo para o âmbito dos Centros Regionais da Segurança Social as competências ao nível do apoio, fiscalização, exercício da tutela e gestão de pessoal.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de julho, «o património das Casas do Povo [...] que, embora unicamente afetas a fins de Segurança Social, já não disponham de órgãos constituídos nos termos legais passa para a titularidade do centro regional de segurança social da respetiva área, mediante portaria do membro do Governo responsável pela Segurança Social».

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de maio, foram transferidos para a titularidade do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), os imóveis das Casas do Povo constantes do n.º 1, que não se encontram afetos a fins de segurança social.

Assim, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional, na versão atualmente em vigor, do ponto 2 do Despacho n.º 7910/2022, de 28 de junho, e do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 6.º da Lei do Orçamento do Estado de 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Autorizar, o IGFSS, I. P., a transferir o direito de propriedade dos bens imóveis que integraram património das Casas do Povo para as autarquias da respetiva área geográfica, nos seguintes termos:

- a) Transferência para o Município de Abrantes do imóvel que integrou o património da Casa do Povo de Abrantes, sito na Estrada Nacional 3, em Alferrarede;
- b) Transferência para o Município do Alandroal do imóvel que integrou o património da Casa do Povo do Alandroal, sito no Largo de Arrequiz, em Arrequiz-Alandroal;
- c) Transferência para o Município de Alcoutim dos imóveis que integraram o património da Casa do Povo de Martinlongo, sitos no Bairro Social — Lugar de Martim Longo e Largo do Rossio, Bairro da Junta de Freguesia de Martim Longo;
- d) Transferência para o Município de Alter do Chão do imóvel que integrou o património da Casa do Povo de Chança, sito no Largo de Barreto Caldeira, em Chança;
- e) Transferência para o Município de Castelo de Vide do imóvel que integrou o património da Casa do Povo de Póvoa e Meadas, sito na Rua do Mercado, 6, lugar de Póvoa e Meadas;
- f) Transferência para o Município do Crato dos imóveis que integraram o património das Casas do Povo do Pisão, de Vale do Peso e de Monte da Pedra, sitos em Largo do Posto Médico — Pisão, Estrada de Gáfete atual Rua do Apeadeiro, 19 e 19-A — Vale do Peso, Largo de 25 de Abril, 4 e 4-A — Monte da Pedra, respetivamente;
- g) Transferência para o Município de Elvas dos imóveis que integraram o património das Casas do Povo de Elvas, de Santa Eulália e de Terrugem, sitos em Alto das Trincheirinhas, 12,



Varche — Torre das Arcas, Avenida do Coronel Passos e Souza e Praça do Capitão Ferreira, ambos em Santa Eulália e Rua dos Quartéis, 5 — Terrugem, respetivamente;

h) Transferência para o Município de Fornos de Algodres do imóvel que integrou o património da Casa do Povo de Fornos de Algodres, sítio na Estrada Municipal n.º 20, Rua do Dr. Fernando Menano, Fornos de Algodres;

i) Transferência para o Município de Fronteira dos imóveis que integraram o património da Casa do Povo de Fronteira, sitos no Largo Prof. Antunes Varela — Fronteira, Rua dos Veiros, 4, vale de Maceira — São Saturnino e Vale da Seda — Fronteira;

j) Transferência para o Município de Gavião dos imóveis que integraram o património das Casas do Povo de Belver e de Comenda, sitos na Rua da Escola Velha e na Costa da Tapada, ambos em Belver, e na Rua do Dr. Jorge Bastos e Rua de D. Delfina Pequilo Rebelo, em Comenda;

k) Transferência para o Município de Marvão do imóvel que integrou o património da Casa do Povo de Porto de Espada, sítio na Rua da Fonte, lugar de Porto de Espada;

l) Transferência para o Município de Sousel dos imóveis que integraram o património da Casa do Povo de Casa Branca, sitos em Rua do Conde de Valença, Casa Branca e Largo de João Andrade Bastos Ribeiro, Casa Branca;

m) Transferência para o Município de Vieira do Minho do imóvel que integrou o património da Casa do Povo de Vieira do Minho, sítio na Avenida de Barjona de Freitas — Vieira do Minho;

n) Transferência para a Junta de Freguesia de Aldeia Velha do imóvel que integrou o património da Casa do Povo de Aldeia Velha, sítio na Rua Grande, 12, lugar de Aldeia Velha;

o) Transferência para a Junta de Freguesia de Arez e Amieira do Tejo do imóvel que integrou o património da Casa do Povo de Arez, sítio na Rua do Futebol, lugar de Arez;

p) Transferência para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Benavila e Valongo do imóvel que integrou o património da Casa do Povo de Benavila, sítio na Travessa dos Pinas/Tra- vessa de Alves Correia, lugar de Benavila;

q) Transferência para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Foz de Arouce e Casal do Ermio do imóvel que integrou o património da Casa do Povo da Lousã, sítio no lugar de Baixo — Foz de Arouce;

r) Transferência para a Junta de Freguesia de Montalvão do imóvel que integrou o património da Casa do Povo de Montalvão, sítio na Rua de São Pedro, 60, em Montalvão;

s) Transferência para a Junta de Freguesia de Tolosa do imóvel que integrou o património da Casa do Povo de Tolosa, sítio na Rua do Dr. Gonçalves Proença, em Tolosa.

2 — A transferência de património prevista no número anterior efetua-se por auto de cessão de bens, o qual constitui título bastante para todos os efeitos legais, incluindo os de registo, ficando isenta de contraposta.

3 — Os imóveis devem ser afetos a fins de relevante interesse público ou social.

4 — Ficam consignadas em auto de cessão e sujeitas a registo as inscrições de ónus de inalienabilidade e cláusula de reversão, que visam garantir que os imóveis transferidos mantenham os fins referidos no número anterior.

5 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

25 de agosto de 2023. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos*.

316805284



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

### Portaria n.º 490/2023

**Sumário:** Autoriza o conselho diretivo do Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de implementação e subscrição SAAS para Plataforma Integrada de Gestão do Risco, no âmbito de novos projetos e iniciativas ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência.

O Instituto de Informática, I. P. (II, I. P.), é um instituto público que, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, numa lógica de serviços comuns partilhados. No âmbito das suas atribuições, o II, I. P., pretende proceder à aquisição de serviços de implementação e subscrição SAAS para Plataforma Integrada de Gestão do Risco, no contexto da Transição digital da Segurança Social ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Neste desiderato, pretende-se levar a cabo a reorganização da conceção do sistema de segurança social e a modernização do Sistema de Informação da Segurança Social, com vista a agilizar, automatizar e atualizar o tratamento dos principais processos da segurança social, de forma a oferecer à segurança social um conjunto de funcionalidades baseadas no tratamento e análise automática dos dados geridos, com vista à prevenção e combate à fraude e evasão contributiva e prestacional, e será fornecida num modelo *Software as a Service* (SaaS) suportado em cloud.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, importa proceder à aquisição dos serviços mencionados, nos termos do artigo 130.º e sgs. do Código dos Contratos Públicos, com vigência até 31 de dezembro de 2025 ou, em caso de renovação, até 30 de junho de 2026, com fixação de preço base global no montante máximo de 3 854 220,00 EUR (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A contratação dos serviços mencionados integra o Plano de Recuperação e Resiliência, enquadrando-se a despesa no Eixo 1 — Reorganização da conceção do Sistema de Segurança Social e modernização do Sistema de Informação da Segurança Social, na Componente 1.1.3 — Iniciativas de Data Analytics.

A abertura de procedimento em causa, dando lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, depende de autorização conferida por portaria.

Cumpre, assim, proceder à assunção de encargo plurianual resultante do contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado, com execução nos anos económicos de 2024, 2025 e 2026.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, no n.º 1 e no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, o seguinte:

1.º Fica o conselho diretivo do II, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de implementação e subscrição SAAS para Plataforma Integrada de Gestão do Risco, no âmbito de novos projetos e iniciativas ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de 3 854 220,00 EUR (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2024 — 1 770 000,00 EUR;  
2025 — 1 535 470,00 EUR;  
2026 — 548 750,00 EUR.



3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, nas rubricas D.02.02.20.03.99 — Serviços Informáticos — Outros e D.02.02.05.02 — Software Informático.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

23 de junho de 2023. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos*.

316609775



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

### Portaria n.º 491/2023

**Sumário:** Autoriza o conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a efetuar a reprogramação dos encargos plurianuais decorrentes do contrato de aquisição dos serviços de banco de apoio para recuperação de prestações sociais através do sistema de pagamento de serviços disponibilizado pela rede Multibanco.

O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), é um instituto público de regime especial que, nos termos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, tem por missão a gestão financeira unificada dos recursos económicos consignados no orçamento da segurança social, desempenhando, designadamente, as funções de tesouraria única do sistema de segurança social.

No âmbito das suas atribuições, o IGFSS, I. P., tem de assegurar a receção de valores devidos à segurança social referentes a recuperação de prestações sociais através do sistema de pagamento de serviços disponibilizado pela rede Multibanco — Pagamento de serviços/compras, sendo esta contratação de serviços imprescindível e revestindo a mesma caráter corrente e contínuo.

Para o efeito, através da Portaria n.º 282/2021, de 15 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2021, foi o conselho diretivo do IGFSS, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de banco de apoio para recuperação de prestações sociais, através do sistema de pagamento de serviços disponibilizado pela rede Multibanco — Pagamento de serviços/compras, para um prazo de 36 meses (contrato n.º 1001/21/00048), no montante máximo global de 654 469,26 EUR (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e vinte e seis centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com o seguinte escalonamento:

2021: 72 718,81 EUR (setenta e dois mil, setecentos e dezoito euros e oitenta e um centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2022: 218 156,42 EUR (duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta e seis euros e quarenta e dois centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2023: 218 156,42 EUR (duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta e seis euros e quarenta e dois centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2024: 145 437,61 EUR (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete euros e sessenta e um centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Sucede que se verificou uma execução substancialmente superior aos valores médios mensais inicialmente previstos, decorrente do crescimento exponencial do número de notificações do Instituto da Segurança Social, I. P., para recuperar prestações sociais.

Desta forma, estando em causa um serviço imprescindível, com caráter corrente e contínuo, o nível de execução do contrato acima melhor identificado implica a reprogramação dos encargos financeiros inicialmente previstos e que foram objeto de aprovação através da Portaria n.º 282/2021, de 15 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2021.

A reprogramação dos encargos plurianuais em apreço não ultrapassa o prazo de execução do contrato abrangido pela autorização anterior nem o valor total da despesa autorizada.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimirado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, e, ainda, nos n.os 9 a 11 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, na sua redação atual, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, no uso das competências que lhe foram delegadas, o seguinte:



1 — Fica o conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), autorizado a efetuar a reprogramação dos encargos plurianuais decorrentes do contrato n.º 1001/21/00048, de aquisição dos serviços de banco de apoio para recuperação de prestações sociais através do sistema de pagamento de serviços disponibilizado pela rede Multibanco — Pagamento de serviços/compras, a realizar nos anos económicos de 2021 a 2024, até ao montante global de 642 433,03 EUR (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três euros e três centavos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, fixando-se, para cada ano económico, as seguintes importâncias:

2021: 19 404,89 EUR (dezanove mil, quatrocentos e quatro euros e oitenta e nove centavos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2022: 251 000 EUR (duzentos e cinquenta e um mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2023: 324 000 EUR (trezentos e vinte e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2024: 48 028,14 EUR (quarenta e oito mil e vinte e oito euros e catorze centavos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do IGFSS, I. P., nos anos indicados, na rubrica D.02.02.24 — Encargos com cobrança de receita.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

4 — A presente portaria produz efeitos a 31 de outubro de 2022.

24 de agosto de 2023. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos*.

316801193

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso n.º 17665/2023**

**Sumário:** Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico a afetar ao Centro Distrital de Lisboa — referência DRH/AT/1/2023.

**Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social I. P. Referência DRH/AT/1/2023**

**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico a afetar ao Centro Distrital de Lisboa, aberto através do Aviso (extrato) n.º 7634/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 14 de abril — Referência DRH/AT/1/2023.

Posição	Nome	Classificação final
1	Maria do Rosário Costa Fernandes Castilho de Figueiredo.....	18,02
2	Paula Cristina Freire Glória .....	18,00
3	Inês Corado e Cunha .....	16,52
4	Catarina Maria Lopes Pereira Carreira .....	16,46
5	Carla Alexandra Santos Silva .....	16,10
6	Susana Paula Ivo Carvalho Vicente Clemente.....	15,66
7	Marília Alexandra Godinho Pombeiro Esperança.....	15,36
8	Françoise Gomes Brás Lourenço.....	15,30 a) b) c)
9	Leonor Maria Martinho Rodrigues .....	15,30 a) b) c)
10	Ana Catarina Tinoco Almeida Zilhão Cruz .....	15,14
11	Andreia Alexandra dos Santos Tavares Baptista .....	15,04
12	Bruna Raquel Oliveira Águia .....	14,92 a) b) c)
13	Filipa Alexandre Cortes Marmota Marques .....	14,92 a) b) c)
14	Sandra Vaz Borges .....	14,90
15	Sandra Paula Dourado Ferreira .....	14,86
16	Frederico Salvado Pessoa e Costa .....	14,84
17	Ausenda Maria Mónica Santos .....	14,78
18	Maria Teresa Guerreiro de Oliveira .....	14,72
19	Cátia Alexandra Gomes Rodrigues .....	14,66
20	Sara Isabel Marques Neto .....	14,44
21	Guida Maria Nabais de Aguiar .....	14,38
22	Rui Emanuel Carvalho Ribeiro .....	14,06
23	Patricia Barbosa Marques .....	14,02 a) b) c)
24	Susana Rute Marques Pereira .....	14,02 a) b) c)
25	Soraia Isabel Correia Gomes .....	13,98
26	Carla Sofia Sebastião Falcão .....	13,94
27	Elisabeth Marisa dos Santos Patrício .....	13,84
28	Luísa Maria Pereira Teixeira Costa .....	13,82 a) b) c)
29	Maria Zélia Monteiro Marques Gonçalves .....	13,82 a) b) c)
30	Elisa de Jesus Farias Guido .....	13,82 a)
31	Rita Isabel Tavares Loureiro .....	13,80
32	Mónica Andreia Bento Fonseca .....	13,74
33	Marília do Rosário Lopes Fernandes .....	13,62 a) b) c)
34	Ana Ruth Mota dos Reis Alves .....	13,62 a) b) c)
35	Valdemar Reinaldo Jorge Alves .....	13,60



Posição	Nome	Classificação final
36	Maria Madalena Pelixo Rego . . . . .	13,46
37	Isménia Maria Félix Caetano Dinis. . . . .	13,40
38	Ana Rita Amaro Vitorino . . . . .	13,30 a) b) c)
39	Teresa Elisabete Duarte Silva . . . . .	13,30 a) b) c)
40	Vilma Mónica Correia Ises . . . . .	13,28
41	Adriana Filipa Alves Pinto. . . . .	13,22 a) b) c)
42	Catarina Pinto da Costa . . . . .	13,22 a) b) c)
43	Daniela Filipa Fernandes Ribeiro . . . . .	13,18
44	Priscila Prates Dias Gomes Figueira . . . . .	13,16
45	Tânia Cristina Ferreira dos Santos. . . . .	13,08
46	Tânia Alexandra dos Santos Nunes. . . . .	13,06
47	Teresa de Jesus Malta Ventura . . . . .	13,04
48	Márcio dos Santos Pires. . . . .	13,02
49	Paula Serra Lopes . . . . .	12,90
50	Susana Isabel Pereira Moreira. . . . .	12,86 a) b) c)
51	Cristina Maria do Paço Batalha . . . . .	12,86 a) b) c)
52	Ana Isabel da Silva Rodrigues . . . . .	12,80
53	Sandra Soraia Cabral Rodrigues . . . . .	12,78
54	Fátima Maria de Castro Cabral Vaz Rosário . . . . .	12,68
55	Luciana das Dores Pacheco Marques . . . . .	12,62 a) b) c)
56	Cátia Sofia Alves de Matos Filipe Ribeiro. . . . .	12,62 a) b) c)
57	Jorciley Quaresma de Sousa Neto. . . . .	12,62 a) b) c)
58	Helena Cristina Figueiredo Nunes Martins. . . . .	12,60
59	Cristina Maria Silva Lopes . . . . .	12,56
60	Tatiana Solange Sequeira Amaral Costa . . . . .	12,48
61	Maria Glória Nogueira da Silva. . . . .	12,02 a) b) c)
62	Maria Aparecida Silva. . . . .	12,02 a) b) c)
63	Bárbara Filipa Paulino Martins . . . . .	12,02 a) b) c)
64	Maria Lisete de Oliveira Arrabaça . . . . .	11,42

a) Aplicação do primeiro critério desempate: Valoração obtida no 1.º método (AC).

b) Aplicação do segundo critério desempate: Valoração obtida no 2.º método (EAC).

c) Aplicação do terceiro critério desempate: Candidato(a) com mais antiguidade em funções públicas.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 23 de agosto de 2023, tendo sido publicitada na página eletrónica do Instituto.

28-08-2023. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

316814567

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso n.º 17666/2023**

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com quatro trabalhadores, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal — referência DRH/TS/6/2022.

Por meu despacho de 30 de agosto de 2023, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para o Centro Distrital de Setúbal, aberto através do Aviso (extrato) n.º 8153/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de abril, Referência DRH/TS/6/2022, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados, na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data infra mencionada, ficando os mesmos sujeitos, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º e alínea c) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Efeitos
João António Ramos Batista .....	2.ª	01-09-2023
Ana Cristina Campos Carlos .....	2.ª	01-09-2023
Andrelina Fortes Neves Pereira .....	2.ª	01-09-2023
Sandra Marisa Vasconcelos Batista .....	2.ª	01-09-2023

30 de agosto de 2023. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

316819598

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso n.º 17667/2023**

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Tânia Filipa Mano Rodrigues Silva, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal — referência DRH/TS/1/2022.

Por meu despacho de 30 de agosto de 2023, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para o Centro Distrital de Braga, aberto através do Aviso (extrato) n.º 5623/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março, Referência DRH/TS/1/2022, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador abaixo identificado, na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data infra mencionada, ficando o mesmo sujeito, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º e alínea c) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Efeitos
Tânia Filipa Mano Rodrigues Silva.....	2.ª	01-09-2023

31 de agosto de 2023. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

316819435



## **TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

### **Aviso n.º 17668/2023**

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Helena Margarida Mendes Maridalho Rosado Marôco, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal — referência DRH/TS/8/2022.

Por meu despacho de 03 de julho de 2023, e após procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do ISS, IP, aberto pelo Aviso n.º 10717/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de maio — Referência DRH/TS/8/2022, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada, na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data abaixo indicada, ficando a mesma sujeita, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome completo	Posição remuneratória	Início de funções
Helena Margarida Mendes Maridalho Rosado Marôco . . . . .	4.ª	16/08/2023

31 de agosto de 2023. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

316819735



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Deliberação n.º 901/2023

*Sumário:* Criação de Equipa de Projeto para Integração de Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhados e População Refugiada.

No âmbito do Projeto de Acolhimento de Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhados (C/JENA) oriundos de campos de refugiados da Grécia, o Estado Português assumiu perante a Comissão Europeia, o compromisso de acolhimento de aproximadamente 500 C/JENA entre 2020 e 2022.

Coordenada inicialmente pela Ministra de Estado e da Presidência e atualmente pela Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, esta operação traduz-se numa parceria entre diversas áreas governamentais e tem estado em desenvolvimento desde março de 2020.

Posteriormente, associaram-se outras operações de igual complexidade, após a retirada das forças aliadas do Afeganistão em agosto de 2021, e mais recentemente, na sequência da guerra na Ucrânia desde fevereiro de 2022, que levaram à criação de duas *task-force* intergovernamentais para acautelar os procedimentos de acolhimento e integração das populações.

Acrescem os casos cada vez mais frequentes de Crianças/Jovens Estrangeiros Não Acompanhados que chegam espontaneamente ao nosso País e o volume crescente de população requerente de proteção internacional e que se encontra em situação de recurso face ao pedido efetuado, exigindo um reequacionar das respostas existentes a esse nível.

Tratando-se de uma área de intervenção que, *prima facie*, entra no domínio de competências de outros serviços, o ISS, IP é chamado a assumir responsabilidades no apoio social a estas populações e no planeamento das operações, nomeadamente quando se trata de crianças e jovens, o ISS, IP, é a entidade com maior nível de competências para a intervenção.

Considerando as competências do Departamento de Departamento Social (DDS), bem como o volume de trabalho já existente e que se prevê se venha a intensificar, nomeadamente com a necessidade de:

Criação de Casas de Acolhimento Especializada;

Criação de respostas subsequentes — apartamentos de autonomia e equipas de autonomia supervisionada e outras adequadas às operações em curso:

Alargamento da bolsa de Famílias de Acolhimento;

Acompanhamento e supervisão às equipas técnicas e educativas das CAE;

Implementação da resposta Equipa de Autonomia Supervisionada;

O Conselho Diretivo delibera criar, na dependência do Departamento de Desenvolvimento Social, uma Equipa de Projeto para Integração de Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhados e População Refugiada, com as seguintes competências:

Realizar o planeamento das operações;

Acolher e distribuir pelas CAE existentes os jovens abrangidos;

Apoiar as equipas de supervisão e acompanhamento às CAE

Identificar novas entidades parceiras para o desenvolvimento de respostas subsequentes;

Instruir os procedimentos necessários com vista à assinatura de protocolos e acordos no âmbito da cooperação para o desenvolvimento das respostas;

Desenvolver metodologias de intervenção compreensivas e integradas para trabalho com adultos e com crianças e jovens;

Coordenar e articular com os Centros Distritais e com as restantes entidades parceiras;

Designar como Coordenadora da Equipa de Projeto, a técnica superior, Ester do Rosário Ramos Martins, do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão



para o exercício destas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação, e pela qual auferirá a remuneração equivalente a chefe de setor;

A equipa de projeto terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogada se assim se justificar, e integrará técnicos do Departamento de Desenvolvimento Social e do Centro Distrital de Lisboa.

A presente deliberação produz efeitos a 01 de junho de 2022.

27 de julho de 2023. — Pelo Conselho Diretivo, a Vice-Presidente, *Catarina Marcelino*.

316726755



## **SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### **Aviso n.º 17669/2023**

*Sumário:* Conclusão do período experimental de Vanessa Santos Augusto.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 3 de agosto de 2022 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções na carreira e categoria de assistente técnica, posição remuneratória 1.ª e índice 6 da categoria, em lugar do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral — UCSP Norte, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: Vanessa Santos Augusto, reportando-se o seu início a 1 de dezembro de 2022.

22 de agosto de 2022. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316803842



## **SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### **Aviso n.º 17670/2023**

*Sumário:* Conclusão do período experimental de Aldina Francisco Delgadinho Pacheco.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 3 de agosto de 2023 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior de Serviço Social, posição remuneratória 4.ª e índice 23 da categoria, em lugar do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: Aldina Francisco Delgadinho Pacheco, reportando-se o seu início a 1 de agosto de 2022.

22 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316803867



## **SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### **Aviso n.º 17671/2023**

*Sumário:* Conclusão do período experimental de Teresa Maria Neves Rocha.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 3 de agosto de 2023 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior de Serviço Social, posição remuneratória 5.ª e índice 27 da categoria, em lugar do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: Teresa Maria Neves Rocha, reportando-se o seu início a 1 de agosto de 2022.

22 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316804069



## **SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### **Aviso n.º 17672/2023**

*Sumário:* Conclusão do período experimental de Maria Manuela Mateus Carvalho.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 3 de agosto de 2023 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior de Serviço Social, posição remuneratória 4.ª e índice 23 da categoria, em lugar do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: Maria Manuela Mateus Carvalho, reportando-se o seu início a 1 de agosto de 2022.

22 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316805276



## **SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### **Aviso n.º 17673/2023**

*Sumário:* Conclusão do período experimental de Dulcina Rita Mendes Dias.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 3 de agosto de 2023 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior de Serviço Social, posição remuneratória 4.ª e índice 23 da categoria, em lugar do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: Dulcina Rita Mendes Dias, reportando-se o seu início a 1 de agosto de 2022.

22 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316804036



## **SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### **Aviso n.º 17674/2023**

*Sumário:* Cessação da relação jurídica de emprego público, por denúncia do contrato, da assistente de medicina geral e familiar Patrícia Isabel Francisco Rita.

Para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por denúncia do respetivo contrato, ao abrigo do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com efeitos a 17 de outubro do ano em curso, da Assistente de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, Patrícia Isabel Francisco Rita.

25 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P. , *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316820106



## SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### Aviso n.º 17675/2023

**Sumário:** Procedimento concursal para assistente de medicina física e de reabilitação, área hospitalar — lista de classificação final.

**Lista de classificação final do procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para o preenchimento de 7 postos de trabalho para a categoria de Assistente de Medicina Física e de Reabilitação, área hospitalar, dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de Entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, da área de competência da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., cuja ocupação exige a posse de condições técnico-profissionais específicas.**

Na sequência do desenvolvimento do procedimento de recrutamento aberto pelo Aviso n.º 5119/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 10 de março, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 17 de agosto de 2023, foi homologada a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente de medicina física e de reabilitação, área hospitalar — carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação atual, torna-se pública, conforme anexo ao presente aviso, dele fazendo parte integrante, a lista unitária de ordenação final do procedimento aqui em causa, incluindo, quando aplicável, a lista dos candidatos excluídos e respetiva fundamentação, informação esta também disponível, para consulta na página eletrónica deste instituto. Conforme previsto no artigo 27.º da Portaria acima mencionada, da homologação da lista de ordenação final, bem como da exclusão do procedimento pode ser interposto recurso administrativo, contando-se o prazo para a sua interposição a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

**Lista de Ordenação final dos candidatos:**

Eduardo Manuel Freitas Ferreira — Centro Hospitalar de Leiria, EPE — 19,88 valores  
Luís Carlos Gil Andrade — Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE — 17,15 valores

**Candidatos excluídos:**

Não houve

25 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316819776



## **SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### **Aviso n.º 17676/2023**

*Sumário:* Consolidação da mobilidade da assistente de medicina geral e familiar Adriana José Oliveira Gameiro.

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 24 de agosto do corrente ano, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de Adriana José Oliveira Gameiro, assistente de Medicina Geral e Familiar posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 45, da carreira especial médica, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, desta ARS do Centro, I. P., ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

25 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316820017



## SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### Aviso n.º 17677/2023

*Sumário:* Nomeação do coordenador dos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica de saúde ambiental do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego.

#### **Nomeação do coordenador dos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica de saúde ambiental do ACES Baixo Mondego**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. de 17 de agosto de 2023, foi nomeada a técnica Laura Maria de Jesus Fonseca coordenadora dos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica da área de saúde ambiental do Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Mondego, em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos, com efeitos à data da deliberação de nomeação.

28 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316819873



## **SAÚDE**

**Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**

### **Aviso n.º 17678/2023**

*Sumário:* Lista nominativa de transição de trabalhadores para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sátão.

Em cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, publica-se a lista nominativa de transição dos trabalhadores do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sátão, homologada por despacho do Secretário de Estado da Saúde, Dr. Ricardo Mestre a 14 de agosto de 2023. Os trabalhadores listados estão inseridos na carreira e categoria de Assistente Operacional, cuja caracterização do seu posto de trabalho é composta por “Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”.

A seguinte listagem tal como estipulado no n.º 5 do artigo supramencionado, contém, nome, posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única e vínculo laboral:

Ana Paula Costa — 6.ª P.R. — CTFPTI, Paula Alexandra Correia Monteiro — 5.ª P.R. — CTFPTI, Maria Aldina Jesus Oliveira — 10.ª P.R. — CTFPTI.

A data de efeitos desta transição é o dia 01 de setembro de 2023.

29 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316820269



## **SAÚDE**

**Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**

### **Aviso n.º 17679/2023**

*Sumário:* Lista nominativa de transição de trabalhadores para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santa Comba Dão.

Em cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, publica-se a lista nominativa de transição dos trabalhadores do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, homologada por despacho do Secretário de Estado da Saúde, Dr. Ricardo Mestre a 16 de agosto de 2023. Os trabalhadores listados estão inseridos na carreira e categoria de Assistente Operacional, cuja caracterização do seu posto de trabalho é composta por “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”.

A seguinte listagem tal como estipulado no n.º 5 do artigo supramencionado, contém, nome, posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única e vínculo laboral:

Fernanda dos Santos Almeida Guedes — 5.ª P.R. — CTFPTI;  
Tânia Filipa Ribeiro Fernandes — 5.ª P.R. — CTFPTI.

A data de efeitos desta transição é o dia 01 de setembro de 2023.

29 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316820211



## **SAÚDE**

**Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**

### **Aviso n.º 17680/2023**

**Sumário:** Lista nominativa de transição de trabalhadores para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

Em cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, publica-se a lista nominativa de transição dos trabalhadores do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, homologada por despacho do Secretário de Estado da Saúde, Dr. Ricardo Mestre a 25 de agosto de 2023. Os trabalhadores listados estão inseridos na carreira e categoria de Assistente Operacional, cuja caracterização do seu posto de trabalho é composta por “Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”.

A seguinte listagem tal como estipulado no n.º 5 do artigo supramencionado, contém, nome, posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única e vínculo laboral:

Lídia Inês Costa Ribeiro — 5.ª P.R. — CTFPTI, Elsa Maria Costa Sardinha — 6.ª P.R. — CTFPTI, Maria Gracinda Gomes Sousa Duarte — 5.ª P.R. — CTFPTI, Maria Emília Domingues Neto Ribeiro — 5.ª P.R. — CTFPTI, Maria Glória Inês Fernandes Magalhães — 6.ª P.R. — CTFPTI, Maria Helena Nogueira Lopes — 6.ª P.R. — CTFPTI, Isabel Vieira Marciano Alves — 6.ª P.R. — CTFPTI, Maria Teresa Pereira Silva Ramadas — 6.ª P.R. — CTFPTI, Hélia Maria Pereira Santos Gil — 7.ª P.R. — CTFPTI, Maria Margarida Nogueira Fonseca — 5.ª P.R. — CTTRI, Sandra Maria Santos Simões — 5.ª P.R. — CTTRI, Carla Sofia Figueiredo Silva — 5.ª P.R. — CTTRI, Celina Ferreira Neves — 5.ª P.R. — CTTRI.

A data de efeitos desta transição é o dia 01 de julho de 2023.

31 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316820309



## **SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### **Declaração de Retificação n.º 680/2023**

*Sumário:* Retifica o Aviso n.º 16248/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 29 de agosto de 2023.

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 16248/2023, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 29 de agosto de 2023, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:  
Onde se lê:

«Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga»

deve ler-se:

«Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões»

30 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316821516



## **SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### **Declaração de Retificação n.º 681/2023**

*Sumário:* Retificação do Aviso n.º 16247/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 29 de agosto de 2023.

Por ter sido publicado com inexatidão, retifica-se o Aviso n.º 16247/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 29 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê «por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 02 de março de 2023» deve ler-se «por deliberação do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 3 de agosto de 2023».

31 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

316820366



## **SAÚDE**

**INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**

### **Aviso n.º 17681/2023**

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de 15 postos de trabalho do mapa de pessoal do Infarmed—Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., publicado sob o Aviso n.º 9152/2022, no *Diário da República, 2.ª série*, n.º 88, de 6 de maio, colocados(as) na carreira e categoria de técnica superior, 2.ª posição remuneratória, nível 16.º, da Tabela Remuneratória Única com os(as) seguintes trabalhadores(as):

Adriana Batista Nascimento, com efeitos a 21 de agosto de 2023;

Ângela Beatriz Moura Pereira Neves da Silva Martins, com efeitos a 11 de outubro de 2023;

Catarina Pereira Rodrigues da Venda, com efeitos a 1 de setembro de 2023; Catarina Sofia Rodrigues Fernandes, com efeitos a 13 de setembro de 2023;

Cláudia Marlene Saraiva Mendes, com efeitos a 1 de agosto de 2023;

Diogo Filipe Silveira Beja Sobral, com efeitos a 1 de agosto de 2023;

Joana Margarida Cruz Vieira, com efeitos a 11 de setembro de 2023;

João Paulo Mendes Fernandes, com efeitos a 20 de novembro de 2023;

Kateryna Baranyuk, com efeitos a 28 de agosto de 2023;

Lilite Mariline Conceição Loição, com efeitos a 1 de setembro de 2023;

Luis Vitor Gonzaga da Silva, com efeitos a 18 de setembro de 2023;

Margarida Chinita Nieto, com efeitos a 12 de setembro de 2023;

Maria de Fátima Pinto Branco de Brito, com efeitos a 1 de setembro de 2023;

Mariana Simões Isidro Falcão, com efeitos a 28 de agosto de 2023;

Melinda da Silva Pereira, com efeitos a 1 de agosto de 2023.

24 de agosto de 2023. — A Diretora dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Ana Rita Lopes Mendes Aleluia*.

316801574



## **AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Gabinete do Ministro

### **Despacho n.º 9401/2023**

*Sumário:* Designa Miguel Luz Belmonte Travassos Partidário para exercer funções de técnico especialista do Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete, na área da sua especialidade, Miguel Luz Belmonte Travassos Partidário.

2 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do referido decreto-lei, o designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2023.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

25 de agosto de 2023. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro*.

### **ANEXO**

#### **Nota curricular**

Dados biográficos:

Nome: Miguel Luz Belmonte Travassos Partidário;  
Data de nascimento: 4 de fevereiro de 1998.

Habilidades e atividade académica:

Licenciatura em Ciências da Comunicação pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2016-2019).

Percorso profissional:

Professor na Escola Profissional Agostinho Roseta (2019-2022);

Professor na Escola Profissional Nicolau Breyner (2023);

Assistente Convidado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal (2021-2023);

Assessor de Comunicação no Sindicato dos Trabalhadores das Atividades Diversas (2021);  
Assistente Executivo na Fundação Res Publica (2023).

316803559



## **AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Gabinete do Ministro

### **Despacho n.º 9402/2023**

*Sumário:* Designa Daniel dos Santos Almeida para exercer funções de técnico especialista do Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu Gabinete, na área da sua especialidade, Daniel dos Santos Almeida.

2 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2023.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

25 de agosto de 2023. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro*.

### **ANEXO**

#### **Nota curricular**

Dados biográficos:

Nome: Daniel dos Santos Almeida.

Data de nascimento: 16 de novembro de 1995.

Habilidades académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2013-2017);  
Conclusão da parte curricular do mestrado em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Escola de Lisboa (2017-2018);

Pós-graduação em Direito e Prática da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Escola de Lisboa (2017-2018);

Pós-graduação em Direito da Energia pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Escola de Lisboa (2018-2019).

Experiência profissional:

Estágio de verão na Secretaria de Estado do Mar no XIX Governo Constitucional (2015);  
Estágio de verão no Julgado de Paz de Cascais (2016);

Advogado estagiário na Abreu e Associados — Sociedade de Advogados, SP, RL (2019-2022);  
Advogado na Abreu e Associados — Sociedade de Advogados, SP, RL (2022-2023).

316803672



## **AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

**Gabinete da Secretaria de Estado da Energia e Clima**

**Despacho n.º 9403/2023**

**Sumário:** Cria um grupo de trabalho designado «Grupo de Trabalho para a Constituição da Zona Livre Tecnológica de Abrantes».

O Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que veio estabelecer a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, criou a Zona Livre Tecnológica (ZLT) no município de Abrantes destinada a projetos de inovação e desenvolvimento para a produção, armazenamento e autoconsumo de eletricidade a partir de energias renováveis (doravante designada ZLT Abrantes). A ZLT Abrantes é constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 67/2021, de 30 de julho, que estabelece o regime e define o modelo de governação para a promoção da inovação de base tecnológica através da criação de zonas livres tecnológicas.

A ZLT Abrantes enquadra-se no processo de transição justa em curso no âmbito do descomissionamento da central termoelétrica a carvão do Pego, pretendendo contribuir para a diversificação, modernização e reconversão da economia da região. Serão desenvolvidas atividades de teste e experimentação de tecnologias, produtos e serviços que determinarão a viabilidade de soluções inovadoras. Estas soluções permitirão responder a necessidades identificadas e assegurar o desenvolvimento sustentável e socialmente equitativo, bem como dar respostas regulatórias adequadas aos novos desafios tecnológicos. A ZLT Abrantes pretende, assim, ser um polo de atração de talento e de empresas, nacionais e internacionais, promotoras do sistema de inovação na qual se insere.

A ZLT Abrantes está em alinhamento com os objetivos de transição climática e energética, reforçando o compromisso no domínio das energias renováveis expresso no Plano Nacional de Energia e Clima.

De modo a operacionalizar a constituição da ZLT Abrantes, a Secretaria de Estado da Energia e Clima determina o seguinte:

É criado o grupo de trabalho designado «Grupo de Trabalho para a Constituição da Zona Livre Tecnológica de Abrantes» (GT-ZLTA), com os seguintes objetivos:

Apresentar proposta preliminar de delimitação geográfica da ZLT de energias renováveis a localizar no município de Abrantes, a ser aprovada por portaria do membro do governo responsável pela área de energia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 218.º do Decreto-Lei n.º 15/2022;

Especificar o âmbito técnico de atuação da ZLT Abrantes, incluindo, mas não se limitando, a valorização da biomassa da região, bem como o âmbito de investigação aplicável às tecnologias, produtos e/ou serviços a testar;

Propor o regulamento da ZLT Abrantes, tendo em conta as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 15/2022; o âmbito técnico e de investigação previsto no ponto anterior; e as sinergias com outras iniciativas locais de promoção de investigação e de teste de tecnologias, produtos e serviços;

Identificar eventuais derrogações do quadro legal e regulamentar aplicável, a serem adotadas na ZLT Abrantes, e previstas no regulamento referido no número anterior, que sejam catalisadoras de inovação tecnológica e regulatória.

O GT-ZLTA é constituído por:

Dois representantes do Gabinete da Secretaria de Estado da Energia e Clima (SEEnC);

Um representante da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);

Um representante do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG);

Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).



O GT-ZLTA integrará, mediante convite, um representante da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), um representante do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), um representante do Centro da Biomassa para a Energia (CBE), um representante da Comunidade Intermunicipal Médio Tejo (CIM MÉDIO TEJO), um representante da Médio Tejo21, Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul (MÉDIO TEJO21), um representante do Instituto Politécnico de Tomar e um representante da Associação Portuguesa de Energias Renováveis (APREN).

Os membros do GT-ZLTA devem ser designados no prazo máximo de três dias após a data da assinatura do presente despacho, podendo ser substituídos no decorrer dos trabalhos, devendo a substituição ser comunicada ao Grupo de Trabalho.

Os membros do GT-ZLTA não auferem qualquer remuneração ou abono pelo exercício das suas funções.

As reuniões do GT-ZLTA têm lugar nas instalações da Secretaria de Estado da Energia e Clima. Em caso de necessidade, as reuniões poderão realizar-se por videoconferência.

Sempre que se mostre relevante, podem ser convidados a participar nos trabalhos do GT-ZLTA outras personalidades ou entidades com reconhecido mérito nas matérias envolvidas.

As reuniões do GT-ZLTA não são públicas e os documentos trocados e resultantes das mesmas serão reservados aos respetivos membros.

O GT-ZLTA deverá apresentar um relatório com as conclusões das alíneas referidas no n.º 1 até dia 31 de outubro de 2023.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

29 de agosto de 2023. — A Secretária de Estado da Energia e Clima, *Ana Cláudia Fontoura Gouveia*.

316812703



## AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

### Despacho n.º 9404/2023

*Sumário:* Prorroga o prazo de elaboração do Programa Especial das Albufeiras de Ribeiradio e Ermida (PEARE).

A elaboração do Programa Especial das Albufeiras de Ribeiradio e Ermida (PEARE) foi determinada pelo Despacho n.º 6969/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2017, alterado pelo Despacho n.º 11957/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro de 2018, ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, tendo estabelecido o prazo máximo de 15 meses contados a partir da data da adjudicação para a elaboração do PEARE, incluindo a correspondente avaliação ambiental.

Contudo, devido a diversos constrangimentos, nomeadamente às circunstâncias decorrentes da situação epidemiológica provocada pela COVID-19 e apesar das suspensões de prazos procedimentais entretanto decretadas, o prazo de conclusão mostra-se atualmente ultrapassado.

Desta forma, torna-se necessário dar continuidade ao procedimento de elaboração do PEARE, acompanhado pela comissão consultiva estabelecida no Despacho n.º 6969/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2017, mantendo-se a entidade competente para a respetiva elaboração, bem como a finalidade e os objetivos estabelecidos no mesmo despacho, com as necessárias adaptações decorrentes de alterações legislativas ocorridas, salvaguardando-se os atos já praticados, em cumprimento do princípio da boa administração previsto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, determina-se:

1 — Prosseguir o procedimento de elaboração do Programa Especial das Albufeiras de Ribeiradio e Ermida (PEARE), salvaguardando-se todos os atos já praticados.

2 — A conclusão do PEARE, incluindo a correspondente avaliação ambiental, deve ocorrer no prazo de 15 meses a contar da publicação do presente despacho.

29 de agosto de 2023. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Hugo Alexandre Polido Pires*.

316811918



## **AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

**Secretaria-Geral**

### **Aviso (extrato) n.º 17682/2023**

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental de função de Ana Cristina da Silva Ferreira dos Santos Curto Mestrinho na carreira e categoria de técnico superior.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, Ana Cristina da Silva Ferreira dos Santos Curto Mestrinho, concluiu com sucesso o período experimental de função, com a classificação final de 17,50 valores, homologada por meu despacho de 25-08-2023.

29 de agosto de 2023. — O Secretário-Geral Adjunto, *Joaquim Dias*.

316812606



## **AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Direção-Geral de Energia e Geologia

### **Édito n.º 411/2023**

*Sumário:* PC4502582713 — 171/14.9/607 — modificação de L. A. a 30 kV de MT n.º 1409L30106.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.º 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Coruche durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT-Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Modificação L. A. a 30 kV de MT n.º 1409L30106, com 197 m, com origem no apoio n.º 55 da LMT n.º 1409L30092 para o PT CCH 0046D Fazenda das Figueiras e término no apoio n.º 2 da LMT n.º 1409L30106 para o PT CCH0053D Pelados, freguesia de Branca, concelho de Coruche, a que se refere o processo 171/14.9/607.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14 de agosto de 2023. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

316804799



## **AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

**Direção-Geral de Energia e Geologia**

**Édito n.º 412/2023**

*Sumário:* PC4502582710 — 171/14.16.1503 — modificação da L.A. a 15 kV de MT n.º 1416L20812.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.<sup>a</sup> 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT- Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Modificação da L.A. a 15 kV de MT n.º 1416L20812, com 392 m, com origem no apoio n.º 8 da LMT n.º 1416L20380 para o PT STR 0196D e término no PT STR 0522D-Propriedade Casal da Velha, freguesia de Pernes, concelho de Santarém, a que se refere o processo 171/14.16.1503.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14 de agosto de 2023. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

316804822



## **AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Direção-Geral de Energia e Geologia

**Édito n.º 413/2023**

*Sumário:* PC4502582708 — 171/14.20/148 — linha aérea a 30kV de MT.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.<sup>a</sup> 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Linha Aérea a 30kV de MT, com 1199 m, com origem no apoio n.º 6 da LAMT para o PT VNB 21C-Herdade da Colmeira e término no Parque Solar de Almourol (UPP1821), em freguesia de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha, a que se refere o processo 171/14.20/148.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14 de agosto de 2023. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

316804847



## **AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

**Direção-Geral de Energia e Geologia**

### **Édito n.º 414/2023**

*Sumário:* PC4502582701 — 171/14.14/598 — modificação da linha mista a 30 kV de MT n.º «RMR-Carrascal».

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Maior durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviços aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Modificação da Linha Mista a 30 kV de MT n.º «RMR-Carrascal», com 375 m, com origem no apoio n.º 11 da presente Linha para o PTD RMR 0028 e término no PS RMR 0276, em E.N.1 km 69+600, freguesia e concelho de Rio Maior, a que se refere o processo 171/14.14/598.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

14 de agosto de 2023. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

316804871



## HABITAÇÃO

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 17683/2023

**Sumário:** Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior.

#### **Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º e com o artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., de 22 de março de 2023, ratificado por deliberação daquele órgão, de 28 de março de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, em Lisboa, com a seguinte caracterização:

Desempenho de funções na área da Contabilidade; Acompanhar e controlar a execução mensal da receita e da despesa do órgão ou serviço, nas suas diferentes fases, verificando o cumprimento dos procedimentos e normas legais necessários para garantir o rigor nas contas associadas ao plano orçamental definido; Elaborar a conta de gerência compilando e analisando a informação necessária para o efeito bem como, assegurando o cumprimento de normas, procedimentos e prazos; Elaborar mapas para demonstrações e relatos financeiros bem como, documentos de prestação de contas, em conformidade com as exigências legais; Participar na elaboração do fecho mensal e anual das contas em SNC-AP; Participar na elaboração do anexo do relatório de contas do Instituto; Participar na Execução Orçamental do Instituto e no seu reporte interno e externo; Participar na gestão de projetos cofinanciados; Quaisquer outras funções de índole técnica no âmbito da área de atuação do Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

2 — O presente procedimento concursal é destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido com Licenciatura em Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, ou Finanças, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação — CNAEF — Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

3 — Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e n.º 4, ambos, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a publicação integral do presente procedimento concursal será realizada na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), efetuando-se ainda a publicitação, por extrato, na página eletrónica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

4 — As atas do respetivo procedimento concursal estarão disponíveis no endereço eletrónico <https://www.ihru.pt/web/guest/recrutamento1>, no menu Procedimentos Concursais.

22 de agosto de 2023. — O Presidente do Conselho Diretivo, António Manuel Martins Viana Gil Leitão.



## **AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

**Gabinete da Ministra**

**Despacho n.º 9405/2023**

**Sumário:** Delegação de competências da Ministra da Agricultura e da Alimentação no conselho diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.).

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, delege no conselho diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), constituído pelo licenciado Rui Manuel da Costa Martinho, na qualidade de presidente, pelo Prof. Doutor Nuno Alexandre Baltazar de Sousa Moreira, na qualidade de vice-presidente, e pelo licenciado Hugo Alberto Cordeiro Lobo, na qualidade de vogal, designados respetivamente, pelos Despachos n.ºs 8630/2023, 8632/2023 e 8631/2023, todos de 18 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 25 de agosto de 2023, as competências para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- b) Autorizar a condução de viaturas do Estado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, na sua redação atual;
- c) Autorizar o uso de telemóvel, nos termos do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto;
- d) Autorizar as deslocações ao estrangeiro do pessoal a exercer funções no IFAP, I. P., para participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, nas condições legalmente previstas;
- e) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em território nacional, em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;
- f) Conceder licença sem remuneração para o exercício de funções em organismos internacionais, nos termos do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- g) Autorizar o acordo de cedência de interesse público de trabalhadores com vínculo de emprego público, nos termos do artigo 241.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como conceder as autorizações previstas no artigo 80.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de agosto, na sua redação atual.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho diretivo do IFAP, I. P., a subdelegar, respetivamente, no todo ou em parte, as competências que lhe são delegadas no presente despacho.

3 — Ratifico, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito da presente delegação, desde 16 de agosto de 2023, até à data da publicação do presente despacho.

7 de setembro de 2023. — A Ministra da Agricultura e da Alimentação, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*.



## **AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

Gabinete da Ministra

### **Despacho n.º 9406/2023**

*Sumário:* Aditamento ao Despacho n.º 5703/2022, de 26 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio de 2022.

1 — Em aditamento ao meu Despacho n.º 5703/2022, de 26 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio de 2022, a designada fica autorizada a exercer a atividade de elemento de júri num concurso de escrita promovido pela Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução sob o nome «Silva Queiroz», no âmbito das Jornadas de Estudo 2023, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

7 de setembro de 2023. — A Ministra da Agricultura e da Alimentação, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*.

316839742



## **AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

**Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo**

### **Aviso n.º 17684/2023**

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente operacional Florbela da Assunção Bruno.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, alínea b), e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 8 de agosto de 2023, data do meu despacho de autorização da consolidação definitiva da mobilidade na categoria, em posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, ao abrigo do estatuído no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, com a assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, Florbela da Assunção Bruno.

A trabalhadora encontra-se na 1.ª posição remuneratória da categoria e no nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única.

23 de agosto de 2023. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, *José Manuel Godinho Calado*.

316798757



## **AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

**Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.**

### **Deliberação (extrato) n.º 902/2023**

**Sumário:** Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 3.º grau de coordenadora do Núcleo 3, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação.

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, o Conselho Diretivo, considerando a análise circunstanciada do desempenho da dirigente e os resultados por si obtidos, deliberou renovar a comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 1 de outubro de 2023, da licenciada Vera Alexandra Gonçalves Marques, para o exercício do cargo de direção intermédia de 3.º grau de Coordenadora do Núcleo 3, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação, unidade orgânica de terceiro nível, prevista no n.º 3 do artigo 2.º dos Estatutos do IFAP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro, publicada no *Diário da República* n.º 231, 1.ª série, de 29 de novembro de 2012 e prevista na alínea f) do ponto 1.8 da Deliberação n.º 319/2013, publicada no *Diário da República* n.º 26, 2.ª série, de 6 de fevereiro.

10 de agosto de 2023. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carlos Pires Mateus*.

#### **Nota curricular**

Vera Alexandra Gonçalves Marques, nascida em Coruche a 28 de junho de 1975.  
Formação académica:

Licenciada em Informática e Gestão pelo Instituto Politécnico Autónomo.

Experiência Profissional:

De setembro de 1998 a maio 2001 exerceu funções de técnica de informática no âmbito do desenvolvimento aplicacional, elaboração da análise funcional, apoio a testes e execução de apuramentos em produção, no INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

De junho de 2001 a fevereiro de 2003 exerceu funções de chefe de projeto de desenvolvimento informático no INGA, tendo responsabilidades na gestão e controlo de execução de vários módulos, de apoio ao pagamento de fundos comunitários, do Sistema de Informação.

De março de 2003 a maio de 2007 exerceu funções de coordenador de equipa de desenvolvimento informático no IFADAP/INGA com a responsabilidade de planear, coordenar e controlar os trabalhos de desenvolvimento e manutenção aplicacional de vários módulos de suporte ao pagamento de fundos comunitários.

Desde junho de 2007 exerce funções de chefe de núcleo no IFAP, tendo como principais responsabilidades:

A gestão e controlo de execução de projetos afetos à equipa de desenvolvimento aplicacional.

Responsável pelo planeamento, coordenação e execução dos trabalhos de conceção, desenvolvimento e manutenção aplicacional de sistemas de suporte ao pagamento de fundos comunitários de ajudas diretas e desenvolvimento rural.

Responsável pelo planeamento, coordenação e execução dos trabalhos da equipa de projeto nas fases de análise funcional, desenvolvimento e manutenção aplicacional do sistema cadastral referente Sistema Nacional de informação e registo animal.

Responsável pelo planeamento, coordenação e execução dos trabalhos da equipa de projeto nas fases de análise funcional, desenvolvimento e manutenção aplicacional do sistema REAP — Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária.



Responsável pelo planeamento, coordenação e execução dos trabalhos da equipa de projeto nas fases de análise funcional, desenvolvimento e manutenção aplicacional do formulário de candidaturas e cadeias de apuramento no âmbito do Quadro Temporário de Crise, Medida de Crise 2022 — animais, culturas e o setor hortofrutícola e cereais, Apoio Extraordinário Aos Produtores Pecuários Afetados Pelos Incêndios Rurais, Apoio Temporário Excepcional: aves, leite, suínos e vinho e ovos.

Responsável pela elaboração de respostas e acompanhamento de auditorias realizadas no âmbito do desenvolvimento aplicacional.

Frequentou, entre outras, formação nas áreas de Oracle Forms, Oracle Reports, SQL, Designer, Otimização SQL, MySql, Java, Gestão e Liderança de Projetos; FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública.

316804888



## **AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

**Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.**

### **Deliberação (extrato) n.º 903/2023**

**Sumário:** Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 3.º grau de coordenador do Núcleo 4, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação.

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, o Conselho Diretivo, considerando a análise circunstanciada do desempenho do dirigente e os resultados por si obtidos, deliberou renovar a comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 1 de outubro de 2023, do licenciado Vicente Diogo Pestana Gonçalves, para o exercício do cargo de direção intermédia de 3.º grau de Coordenador do Núcleo 4, da Unidade de Desenvolvimento de Aplicações e Dados, do Departamento de Sistemas de Informação, unidade orgânica de terceiro nível, prevista no n.º 3 do artigo 2.º dos Estatutos do IFAP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro, publicada no *Diário da República* n.º 231, 1.ª série, de 29 de novembro de 2012 e prevista na alínea g) do ponto 1.8 da Deliberação n.º 319/2013, publicada no *Diário da República* n.º 26, 2.ª série, de 6 de fevereiro.

10 de agosto de 2023. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carlos Pires Mateus*.

#### **Nota curricular**

Vicente Diego Pestana Gonçalves, nascido em 28 de outubro de 1975.

Formação académica:

Licenciado em Informática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa em 2000.

Experiência profissional:

De 11 setembro 2000 a 30 de junho 2001 exerceu funções de Técnico Superior de Informática no apoio à Gestão do Sistema Informático e ao Desenvolvimento Aplicacional, no INGA pelo Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (ICAT);

De 01 julho 2001 a 30 abril de 2005 exerceu funções de Técnico Superior de Informática no INGA, com funções de desenvolvimento aplicacional, em projetos no âmbito do apoio à agricultura;

De 01 maio 2005 a 31 de dezembro 2007 exerceu funções de Coordenador de Equipa de Desenvolvimento Informático no IFADAP/INGA, com a responsabilidade de coordenar, planejar e controlar a execução dos projetos afetos à equipa de desenvolvimento aplicacional;

Desde 01 janeiro de 2008 exerce funções de Chefe de Núcleo no IFAP como Responsável pela gestão e controlo de execução dos projetos afetos à equipa de desenvolvimento aplicacional;

Responsável pelo planeamento, coordenação e execução dos trabalhos da equipa de desenvolvimento aplicacional nas fases de análise funcional, desenvolvimento e manutenção aplicacional de sistemas de suporte aos pagamentos de fundos comunitários das ajudas diretas, dos programas de desenvolvimento rural, dos apoios as medidas de intervenção nos mercados e do sistema de informação geográfica (GIS) referente ao Sistema de Identificação Parcelar (iSIP);

Responsável pela elaboração de respostas e acompanhamento às auditorias realizadas no âmbito do desenvolvimento aplicacional;



Responsável pela análise técnica e avaliação de novas soluções de desenvolvimento aplicacional com o objetivo de responder de uma forma mais rápida às exigências do negócio com consequentes ganhos de eficiência;

Colaboração na elaboração das condições técnicas dos processos de contratação no âmbito do desenvolvimento aplicacional;

Adquiriu, entre outras, formação em Formulação de Objetivos e Indicadores de Medida e Fixação de Metas de Desempenho; FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Oracle Spatial; Forms e Reports Developer 6i.

316799064



## **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

### **Deliberação (extrato) n.º 904/2023**

*Sumário:* Exercício de funções enquanto magistrada judicial jubilada no Tribunal da Relação de Lisboa da juíza desembargadora Maria Margarida de Andrade Vieira de Almeida.

Por deliberação da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Superior da Magistratura, de 29 de agosto de 2023, foi a Juíza Desembargadora Dr.<sup>a</sup> Maria Margarida de Andrade Vieira de Almeida, autorizada a continuar a exercer as funções de Presidente da 9.ª secção, enquanto magistrada judicial jubilada, após o seu desligamento do serviço e até ao final do presente ano de 2023, nos termos do disposto no artigo 64.º-B, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

30 de agosto de 2023. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

316813765



## **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

### **Deliberação (extrato) n.º 905/2023**

*Sumário:* Aposentação/jubilação da juíza de direito Ana Maria Guerreiro Afonso.

Por deliberação da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Superior da Magistratura, de 06 de setembro de 2023, é a Ex.<sup>ma</sup> Senhora Juíza de Direito Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Guerreiro Afonso, desligada do serviço para efeitos de aposentação/jubilação, com os efeitos previstos no artigo 70.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

6 de setembro de 2023. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

316834493



## **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

### **Despacho (extrato) n.º 9407/2023**

*Sumário:* Nomeação efetiva em lugar provido interinamente da juíza de direito Marina Alexandra Torais de Oliveira Morgado.

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 29 de agosto de 2023, foi a Exma. Senhora Juíza de Direito interina no Juiz 2 do Juízo local criminal de Setúbal, da Comarca de Setúbal, Dra. Marina Alexandra Torais de Oliveira Morgado, nomeada como requereu, Juíza de Direito efetiva no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.º 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais. (Posse imediata.)

30 de agosto de 2023. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

316813579



## **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

### **Despacho (extrato) n.º 9408/2023**

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço como secretário de inspeção do escrivão de direito  
Manuel Joaquim Alves Gonçalves.

Por meu despacho de 31 de agosto de 2023, foi renovada a comissão de serviço do Escrivão de Direito Manuel Joaquim Alves Gonçalves, como Secretário de Inspeção do Conselho Superior da Magistratura, por mais três anos, com efeitos a 01 de setembro de 2023.

31 de agosto de 2023. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

316817045



## ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA

### Deliberação n.º 906/2023

*Sumário:* Delegação de competências na presidente da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa.

#### **Delegação de competências da comissão executiva da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) na respetiva presidente, Carla Cristina Hipólito de Sá Salsinha — Mandato 2023-2028**

Considerando que o Código do Procedimento Administrativo prevê, nos artigos 44.º e seguintes, a possibilidade de delegação de poderes de algumas das competências cometidas aos órgãos colegiais (Comissão Executiva), no respetivo Presidente;

Considerando ser conveniente ao normal funcionamento dos serviços, que o Presidente da Comissão Executiva da ERT-RL esteja legalmente habilitado a: autorizar despesas desde que orçamentadas e os respetivos pagamentos,

A Comissão Executiva da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) delibera, ao abrigo dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegar na Presidente da Comissão Executiva a competência para autorizar despesas desde que orçamentadas e cabimentadas e os respetivos pagamentos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da ERT-RL, até ao limite de € 20.000,00 (vinte mil euros), por cada ato, sem incluir o IVA.

19 de julho de 2023. — A Presidente da Comissão Executiva, *Carla Salsinha*.

316759422



## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Serviços Académicos

## Aviso n.º 17685/2023

*Sumário:* Alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos do mestrado em Ciências da Linguagem.

Por Despacho da Pró-Reitora da Universidade do Algarve de 01 de agosto de 2023, sob proposta da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos do Mestrado em Ciências da Linguagem, publicado através do Aviso n.º 8705/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 132, de 12 de julho de 2016. A alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 01 de agosto de 2023, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, registada com o número R/A-Ef 2345/2011/AL03, a 16 de agosto de 2023.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino: Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (0201).

2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo.

3 — Denominação: Ciências da Linguagem.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS.

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Linguagem . . . . .	CL	70,0	50,0
		70,0	50,0
			120,0



- 8 — Observações:  
9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Ciências da Linguagem (Teorias e Aplicações) ...	CL	1.º	1.º Semestre...	260,0					39,0		5,0		44,0	10,0	A definir anualmente.
Seminário de Opção 1 .....	CL	1.º	1.º Semestre...	260,0					39,0		5,0		44,0	10,0	A definir anualmente.
Seminário de Opção 2 .....	CL	1.º	1.º Semestre...	260,0					39,0		5,0		44,0	10,0	A definir anualmente.
Seminário de Opção 3 .....	CL	1.º	2.º Semestre...	260,0					39,0		5,0		44,0	10,0	A definir a cada edição.
Seminário de Opção 4 .....	CL	1.º	2.º Semestre...	260,0					39,0		5,0		44,0	10,0	A definir a cada edição.
Seminário de Opção 5 .....	CL	1.º	2.º Semestre...	260,0					39,0		5,0		44,0	10,0	A definir a cada edição.
Seminário de Orientação .....	CL	2.º	Anual .....	260,0					39,0		5,0		44,0	10,0	
Dissertação ou Estágio com relatório ou Projeto com relatório.	CL	2.º	Anual .....	1 300,0									46,0	50,0	

29 de agosto de 2023. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Isabel Simões*.

316810751



## **UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

### **Despacho n.º 9409/2023**

**Sumário:** Alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Biomédicas.

Em resultado da deliberação de acreditação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior referente ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Biomédicas, publicada a 27-07-2023, e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Ef 1301/2011/AL01 de 01-08-2018, a alteração ao ciclo de estudos, para entrar em vigor no ano letivo de 2023/2024.

1.º

#### **Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos constantes no anexo do presente despacho sucedem aos fixados pelo Despacho n.º 1026/2019, publicado no *Diário da República, 2.ª série*, n.º 20 de 29 de janeiro.

29 de agosto de 2023. — O Reitor, *Mário Raposo*.

#### **ANEXO**

1 — Instituição de ensino: Universidade da Beira Interior (0400)

2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo

3 — Denominação: Ciências Biomédicas

4 — Grau ou diploma: Licenciado

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Biomédicas .....	CB	54,0	30,0
Matemática .....		24,0	0,0
Física .....		18,0	0,0
Ciências da Engenharia .....		18,0	0,0
Bioquímica .....		36,0	0,0
<i>Subtotal</i> .....		150,0	30,0
<i>Total</i> .....			180



- 8 — Observações:  
9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Biologia Celular e Molecular.....	BQ	1.º	Semestral .....	168,0	30,0	60,0	30,0						60,0	6,0	
Cálculo I .....	M	1.º	Semestral .....	168,0	30,0	15,0	15,0						60,0	6,0	
Física Geral I .....	F	1.º	Semestral .....	168,0	45,0	15,0							60,0	6,0	
Introdução às Ciências Biomédicas .....	CB	1.º	Semestral .....	168,0	30,0	30,0							60,0	6,0	
Química I .....	BQ	1.º	Semestral .....	168,0	30,0	60,0							60,0	6,0	
Álgebra Linear e Numérica .....	M	1.º	Semestral .....	168,0	30,0	60,0							60,0	6,0	
Cálculo II .....	M	1.º	Semestral .....	168,0	30,0	15,0	15,0						60,0	6,0	
Física Geral II .....	F	1.º	Semestral .....	168,0	30,0	15,0	15,0						60,0	6,0	
Química II .....	BQ	1.º	Semestral .....	168,0	30,0	30,0							60,0	6,0	
Microbiologia Biomédica .....	BQ	1.º	Semestral .....	168,0	30,0	30,0							60,0	6,0	
Anatomia e Fisiologia Humana I .....	CB	2.º	Semestral .....	168,0	30,0	30,0							60,0	6,0	
Bioquímica I .....	BQ	2.º	Semestral .....	168,0	30,0	15,0	15,0						60,0	6,0	
Eletrónica .....	CEN	2.º	Semestral .....	168,0	30,0	30,0							60,0	6,0	
Bioestatística .....	M	2.º	Semestral .....	168,0	60,0								60,0	6,0	
Computadores e Programação .....	CB	2.º	Semestral .....	168,0	30,0	30,0							60,0	6,0	
Análise e Processamento de Biossinais .....	CEN	2.º	Semestral .....	168,0	30,0	30,0							60,0	6,0	
Anatomia e Fisiologia Humana II .....	CB	2.º	Semestral .....	168,0	30,0	30,0							60,0	6,0	
Biomateriais .....	CB	2.º	Semestral .....	168,0	30,0	15,0	15,0						60,0	6,0	
Bioquímica II .....	BQ	2.º	Semestral .....	168,0	30,0	15,0	15,0						60,0	6,0	
Processos Físicos do Corpo Humano .....	F	2.º	Semestral .....	168,0	30,0	15,0	15,0						60,0	6,0	
Instrumentação e Medidas Biomédicas .....	CEN	3.º	Semestral .....	168,0	30,0	30,0							60,0	6,0	
Imunologia .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0	30,0	30,0							60,0	6,0	
Neurofisiologia .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0	30,0	30,0							60,0	6,0	
Opção 1 .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0									60,0	6,0	A tipologia de horas de contacto varia de acordo com a Unidade Curricular opcional.
Opção 2 .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0									60,0	6,0	A tipologia de horas de contacto varia de acordo com a Unidade Curricular opcional.
Seminário .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0		50,0		10,0					60,0	6,0	



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)		
				Total (5)	Contacto (6)												
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto				
Empreendedorismo .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0		60,0							60,0	6,0	A tipologia de horas de contacto varia de acordo com a Unidade Curricular opcional.		
Opção 3 .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0									60,0	6,0	A tipologia de horas de contacto varia de acordo com a Unidade Curricular opcional.		
Opção 4 .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0									60,0	6,0	A tipologia de horas de contacto varia de acordo com a Unidade Curricular opcional.		
Opção 5 .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0									60,0	6,0	A tipologia de horas de contacto varia de acordo com a Unidade Curricular opcional.		

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional número (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)		
					Total (5)	Contacto (6)												
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto				
Opção 1 e 2 .....	Bioquímica Clínica .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0	30,0	15,0	15,0						60,0	6,0			
	Campos Eletromagnéticos em Sistemas Biológicos .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0	30,0		30,0						60,0	6,0			
	Controlo de Biossistemas .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0	30,0		30,0						60,0	6,0			
	Enzimologia .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0	30,0	15,0	15,0						60,0	6,0			
	Mecanismos de doenças .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0		30,0	30,0						60,0	6,0			
	Fotónica Biomédica .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0	30,0		30,0						60,0	6,0			
	Química Orgânica .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0	30,0		30,0						60,0	6,0			
Opção 3, 4 e 5 .....	Bioinformática .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0	30,0		30,0						60,0	6,0			
	Biosensores .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0	30,0	15,0	15,0						60,0	6,0			
	Radiações Ionizantes em Biomedicina .....	CB	3.º	Semestral .....	168,0	30,0		30,0						60,0	6,0			



Unidade curricular opcional número (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)		
					Total (5)	Contacto (6)											
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
	Genética.....	CB	3.º	Semestral.....	168,0	30,0	30,0	30,0						60,0	6,0		
	Imagiologia Médica.....	CB	3.º	Semestral.....	168,0	30,0	30,0	30,0						60,0	6,0		
	Lasers em Biomedicina.....	CB	3.º	Semestral.....	168,0	30,0	30,0	30,0						60,0	6,0		
	Química Orgânica Farmacêutica.....	CB	3.º	Semestral.....	168,0	30,0	30,0	30,0						60,0	6,0		
	Telemedicina.....	CB	3.º	Semestral.....	168,0	30,0	30,0	30,0						60,0	6,0		

316809489



## **UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Reitoria

### **Despacho n.º 9410/2023**

*Sumário:* Alteração do doutoramento em Ciências Geofísicas e da Geoinformação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

#### **Alteração de Ciclo de Estudos**

##### **Doutoramento em Ciências Geofísicas e da Geoinformação**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 178/2023, de 22 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio e pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto, a alteração do Doutoramento em Ciências Geofísicas e da Geoinformação.

Este ciclo de estudos foi criado pela Deliberação n.º 1046/2009, publicada no *Diário da República*, n.º 68, 2.ª série, de 7 de abril e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 1865/2011.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 13387/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 213, 2.ª série, de 4 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1322/2014, publicada no *Diário da República*, n.º 251, 2.ª série, de 30 de dezembro.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1516/0517842 em 17 de maio de 2017 (1.º Ciclo Regular de Avaliação) e reacreditado com o processo n.º ACEF/2122/0517842 em 6 de outubro de 2022 (2.º Ciclo Regular de Avaliação).

1.º

#### **Alteração**

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

#### **Entrada em vigor**

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1865/2011/AL02, em 9 de agosto de 2023, entram em vigor no ano letivo de 2023/2024 e aplicam-se aos alunos que ingressem a partir desse ano letivo.

25 de agosto de 2023. — O Vice-Reitor, *João Peixoto*.

#### **ANEXO**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências.



3 — Grau ou diploma: Doutor.

4 — Ciclo de estudos: Ciências Geofísicas e da Geoinformação.

5 — Área científica predominante: Ciências da Terra/Engenharias e Tecnologias da Geoinformação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 créditos ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos/8 semestres

8 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Especialidades: Meteorologia (240 ECTS), Oceanografia (240 ECTS), Geofísica (240 ECTS), Deteção Remota (240 ECTS), Sistemas de Informação Geográfica (240 ECTS), Engenharia Geoespacial (240 ECTS).

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

**Especialidades em Meteorologia; Oceanografia; Geofísica; Deteção Remota**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Terra .....	CTERRA OUT	228,0	6-12
Outra.....		0,0	0-6
<i>Subtotal</i> .....		228,0	12,0
<i>Total</i> .....			240

QUADRO N.º 2

**Especialidades em Sistemas de Informação Geográfica; Engenharia Geoespacial**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharias e Tecnologias da Geoinformação .....	ETG OUT	228,0	6-12
Outra.....		0,0	0-6
<i>Subtotal</i> .....		228,0	12,0
<i>Total</i> .....			240

10 — Observações:

As unidades curriculares opcionais serão fixadas anualmente pela FC da ULisboa, sob proposta do Departamento responsável.

O curso de doutoramento tem 48 ECTS.



QUADRO N.º 3

## Todas as especialidades

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Projeto de Investigação .....	CTERRA/ETG	1.º	Anual .....	840,0						42,0		42,0	30,0	
Seminário de Pós-Graduação .....	CTERRA/ETG	1.º	Anual .....	168,0						21,0		21,0	6,0	
Opção 1 .....	CTERRA/ETG	1.º	Semestral .....	168,0									6,0	
Opção 2 .....	CTERRA/ETG/OUT	1.º	Semestral .....	168,0									6,0	
Tese .....	CTERRA/ETG	1.º	Anual .....	336,0							17,0		17,0	12,0
Tese .....	CTERRA/ETG	2.º	Anual .....	1680,0							84,0		84,0	60,0
Tese .....	CTERRA/ETG	3.º	Anual .....	1680,0							84,0		84,0	60,0
Tese .....	CTERRA/ETG	4.º	Anual .....	1680,0							84,0		84,0	60,0

## 11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 4

## Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Módulos de Formação Avançada na Especialidade .....	CTERRA/ETG	1.º	Semestral .....	168,0							21,0		21,0	6,0
Módulos de Formação Avançada em Domínios Complementares .....	CTERRA/ETG	1.º	Semestral .....	168,0							21,0		21,0	6,0
Cursos Intensivos Especializados .....	CTERRA/ETG	1.º	Semestral .....	168,0							21,0		21,0	6,0
Estudo Orientado .....	CTERRA/ETG	1.º	Semestral .....	168,0							21,0		21,0	6,0
Estudos Avançados Multidisciplinares .....	CTERRA/ETG	1.º	Semestral .....	168,0							21,0		21,0	6,0
Curso de Verão .....	CTERRA/ETG	1.º	Semestral .....	168,0							21,0		21,0	6,0
Estudos Avançados em Sustentabilidade .....	FCSE	1.º	Semestral .....	168,0							14,0		14,0	6,0
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia .....	CEGO	1.º	Semestral .....	168,0	42,0								42,0	6,0

316804133



## **UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Instituto Superior de Agronomia**

**Despacho n.º 9411/2023**

**Sumário:** Aprova o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Contratados ao Abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de Agosto, pelo Instituto Superior de Agronomia.

Considerando que:

A avaliação de desempenho dos investigadores contratados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 28 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, na sua redação atual, tem um caráter periódico e obrigatório, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, do referido diploma legal, e representa uma oportunidade de diagnóstico e melhoria da qualidade da investigação praticada no Instituto Superior de Agronomia (ISA), da Universidade de Lisboa (ULisboa).

O Conselho Científico do Instituto Superior de Agronomia desenvolveu um Regulamento de avaliação do desempenho dos investigadores contratados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto pelo Instituto Superior de Agronomia, cuja versão final, após a consulta pública, foi aprovada por este Órgão em 10.02.2020.

Este documento já tinha sido submetido ao Presidente do ISA, que o apreciou favoravelmente e aprovou em sede de Conselho de Gestão de 07.10.2019, tendo por último sido aprovado pelo Conselho de Escola em reunião realizada em 30.04.2020.

Foram observados os procedimentos decorrentes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo designadamente sido realizada a consulta pública prevista nos artigos 99.º a 101.º do referido diploma legal.

Determino o seguinte:

1) É aprovado o Regulamento de avaliação do desempenho dos investigadores contratados pelo Instituto Superior de Agronomia, da Universidade de Lisboa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, posteriormente alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante;

2) O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

15 de maio de 2023. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *António Guerreiro de Brito*.

### **Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Contratados ao Abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de Agosto, pelo Instituto Superior de Agronomia**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

O presente Regulamento tem por objeto regular o procedimento de avaliação da atividade desenvolvida pelos investigadores doutorados contratados pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, adiante designado brevemente por ISA, nos termos descritos no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

#### **Artigo 2.º**

##### **Princípios gerais**

1 — São princípios da avaliação de desempenho:

a) Coerência, garantindo que os critérios usados obedecem aos mesmos princípios nas diversas áreas científicas do ISA;



b) Previsibilidade, assegurando que a avaliação só pode ocorrer ordinariamente dentro dos prazos previamente estabelecidos;

c) Transparência e imparcialidade, assegurando que todas as disposições e critérios utilizados para a avaliação devem ser claros e atempadamente conhecidos por avaliadores e avaliados;

2 — A avaliação de desempenho constante do presente regulamento subordina-se ainda aos princípios constantes dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, na sua redação atual.

### **Artigo 3.º**

#### **Períodos de avaliação da atividade desenvolvida e critérios mínimos estabelecidos**

1 — A atividade desenvolvida pelos investigadores no decurso do respetivo contrato de trabalho é avaliada no final do primeiro triénio (1.ª avaliação) e a cada um dos dois anos seguintes (2.ª e 3.ª avaliação) até ao término do contrato.

2 — A classificação de cada avaliação é definida como Inadequado, Suficiente, Bom e Excelente.

3 — Para a renovação do contrato no final do 1.º triénio o(a) investigador(a) necessita de alcançar pelo menos a classificação de Bom, sendo exigido aos investigadores a publicação de pelo menos dois artigos WoS ou Scopus como primeiro autor, último autor ou autor correspondente, nos primeiros trinta e um meses de atividade.

4 — Para a possibilidade de renovação do contrato até ao seu término, o investigador necessita de alcançar uma classificação de Excelente, na 2.ª e na 3.ª avaliações.

5 — Nos casos em que o investigador se tenha encontrado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, desde que fundamentadas e comprovadas documentalmente, o calendário da avaliação será atrasado de um período igual ao da suspensão da atividade.

### **Artigo 4.º**

#### **Âmbito da avaliação**

1 — Cada avaliação tem por base a apreciação da atividade desenvolvida pelo(a) investigador(a), descrita em Relatório elaborado para o efeito, cuja estrutura se encontra no Anexo I, o qual deverá ser submetido ao Presidente do Conselho Científico durante o trigésimo primeiro mês do período inicial e durante o sétimo mês de cada renovação contratual;

2 — A organização da informação é apoiada pelo preenchimento de uma folha de cálculo com quantificação da atividade, disponibilizada pelo ISA para o efeito, a qual será considerada parte integrante do relatório (Anexo II);

3 — Não sendo apresentado, nos prazos fixados no n.º 1, ao relatório pormenorizado da atividade desenvolvida durante cada período, será atribuída uma classificação de Inadequado;

4 — O relatório referido no n.º 1 deve ser apresentado em formato digital e acompanhado de cópia das versões digitais dos trabalhos publicados e de quaisquer outros elementos que o investigador em avaliação considere relevantes para apreciação da atividade desenvolvida;

5 — Na avaliação da atividade desenvolvida apenas poderão ser avaliados os elementos factuais e comprovadamente válidos até ao termo do prazo de entrega do relatório.

### **Artigo 5.º**

#### **Procedimento e critérios para avaliação**

1 — Compete ao Conselho Científico conduzir o processo de avaliação da atividade desenvolvida por cada investigador(a), com base nos elementos constantes dos relatórios mencionados no n.º 1 do artigo 4.º



2 — Após a receção dos relatórios referido no n.º 1 do artigo 4.º, o Presidente do Conselho Científico nomeia uma Comissão de Avaliação independente, composta por um Presidente, e dois Vogais externos ao ISA, que serão investigadores ou docentes da área científica, ou afins, para a qual o investigador foi contratado;

3 — O Presidente é um Professor ou Investigador do ISA pertencente ao Conselho Científico;

4 — Os dois membros externos da Comissão de Avaliação exercerão o papel de Relatores, cabendo ao Presidente juntar os pareceres individuais e elaborar o Parecer Final, subscrito por todos e a apresentar ao Conselho Científico.

5 — O Presidente e os Vogais da Comissão de Avaliação devem estar contratados em funções públicas por tempo indeterminado em categoria superior à do(a) investigador(a), não podendo estar em período experimental.

6 — Os membros da Comissão de Avaliação não deverão ter publicações em comum com o(a) investigador(a) em avaliação, nos três anos anteriores à data de apresentação do Relatório em apreço, ou quaisquer situações que possam determinar a existência de conflito de interesses.

7 — Os Relatores deverão elaborar pareceres individuais fundamentados relativos à apreciação da atividade desenvolvida pelo(a) investigador(a), tendo por base o relatório submetido para avaliação, e a folha de cálculo.

8 — Na elaboração do parecer a que se refere o n.º 7 do presente artigo, e no que concerne ao período abrangido pelos relatórios referido no artigo 4.º, devem ser tidas em conta da seguinte forma a relevância e a excelência da atividade desenvolvida (indicadores de desempenho no Anexo I):

- a) Atividades de produção científica e tecnológica (70 % de ponderação);
- b) Atividades de transmissão, extensão e de disseminação do conhecimento (20 % de ponderação);
- c) Atividades de gestão (10 % de ponderação).

9 — Entre a nomeação da Comissão de Avaliação, referida no n.º 2, e o envio do parecer final da Comissão ao Presidente do Conselho Científico não devem decorrer mais de 30 dias úteis.

## **Artigo 6.º**

### **Pronúncia sobre a avaliação**

1 — Com base no parecer emitido pela Comissão de Avaliação, o Conselho Científico homologa a classificação proposta.

2 — A pronúncia dos membros do Conselho Científico ocorre em votação nominal de uma maioria qualificada dos membros presentes à reunião, desde que não se encontrem em situação contratual idêntica à do avaliado, não sendo admitidas abstenções.

3 — O Conselho Científico deverá proceder à comunicação ao avaliado, seguindo-se audiência dos interessados.

4 — O avaliado dispõe de um período de 10 dias úteis para exercer o direito de resposta, nos termos previstos no artigo 121.º e seguintes do CPA (Código do Procedimento Administrativo), em face da avaliação atribuída nos termos do número anterior, no fim do qual o Conselho Científico remete ao Presidente a decisão para homologação.

## **Artigo 7.º**

### **Disposições finais e transitórias**

1 — Todas as notificações relativas ao processo de avaliação podem ser realizadas pessoalmente ou por correio eletrónico, com solicitação de recibo de receção e de leitura.

2 — Nos casos de impedimento, escusa ou suspeição, será observado o disposto nos artigos 69.º a 76º do Código do Procedimento Administrativo.



**Artigo 8.º**

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

**ANEXO I**

**Relatório de atividades para avaliação da atividade dos investigadores e indicadores de desempenho para a avaliação**

O relatório da atividade desenvolvido pelo Investigador no período em análise deve explicitar de forma clara a contribuição individual nos vários indicadores de desempenho apresentados e incluir:

1 — Um Resumo Executivo realçando as principais contribuições científicas e académicas da atividade desenvolvida no período em análise, tendo como referência o projeto científico submetido no procedimento concursal em que foi admitido.

2 — Descrição pormenorizada da atividade desenvolvida com menção (quando aplicável) a:

Indicadores de desempenho:

Indicadores 1 — Atividades de produção científica e tecnológica:

i) Publicações científicas (artigos em revistas científicas com revisão e atas de conferências internacionais, livros, e capítulos de livros) devidamente identificadas;

ii) Coordenação/co-coordenação/participação em projetos científicos competitivos, nacionais ou internacionais, e com financiamento assegurado, incluindo o papel neles desempenhado;

iii) Iniciativas que, sob a coordenação/participação do investigador, tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação;

iv) Autoria/coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais;

v) Demonstração de reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional (prémios, atividades editoriais, redoriais ou de revisão, comissões organizadoras de eventos científicos, participação em júris, palestras por convite, etc.), das quais deve fazer prova;

vi) Orientação científica e pedagógica.

Indicadores 2 — Atividades de transmissão, extensão e disseminação do conhecimento:

i) Colaboração em atividades pedagógicas de qualquer dos ciclos e de pós-graduação;

ii) Atividades que se traduzam em propriedade industrial e/ou intelectual;

iii) Participação na elaboração de projetos legislativos e normas;

iv) Publicações de divulgação científica, tecnológica e/ou pedagógica, comunicações orais e painéis;

v) Coordenação/participação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica efetuadas junto da comunidade científica, da comunicação social, das empresas/setor público e do público em geral;

vi) Coordenação/participação de ações de formação científica e tecnológica dirigidas a cidadãos, a empresas e ao setor público;

vii) Participação em atividades de prestação de serviços, ou consultoria especializada, envolvendo o meio empresarial e o setor público.

Indicadores 3 — Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação:

i) Cargos em órgãos da universidade, da instituição ou da unidade de investigação;

ii) Cargos em organizações científicas ou industriais, nacionais e internacionais.

3 — Cópia dos artigos referidos na alínea i) do ponto 2. e outros documentos considerados relevantes para a avaliação.



## ANEXO II

## Quantificação dos critérios de avaliação

Tendo em conta as atividades identificadas no n.º 8 do artigo 5.º e os critérios de avaliação e indicadores de desempenho listados no Anexo I, as componentes quantitativas de avaliação são calculadas pelas seguintes fórmulas:

## 1 — Atividades de produção científica e tecnológica

i) A componente quantitativa do critério de avaliação de publicações ( $M_{pu.I}$ ) é calculada por:

$$M_{pu.I} = \sum_{i=1}^N T_i$$

em que:

$N$  é o número total de publicações científicas no período em avaliação;

$T_i$  é o tipo de publicação de acordo com a Tabela 1.

TABELA 1

## Tipos de publicações

Tipo de publicação	$T_i$
Livro internacional de I&DT em editora reconhecida .....	7
Livro nacional de I&DT em editora reconhecida.....	4
Artigo publicado em revista do quartil Q1 .....	3
Artigo publicado em revista do quartil Q2.....	2
Capítulo de livro internacional (excluindo atas de conferências).....	2
Artigo publicado em revista do quartil Q3 .....	1
Edição de livro internacional em editora reconhecida .....	1
Edição de número especial em revista WOS/SCOPUS.....	1
Artigo publicado em revista do quartil Q4.....	0,8
Edição de número especial em revista não WOS/SCOPUS	0,6
Artigo em ata de conferência internacional WOS/SCOPUS .....	0,5
Capítulo de livro nacional (excluindo atas de conferências)	0,5
Artigo em revista nacional ou internacional não WOS/SCOPUS	0,5
Edição de livro de atas .....	0,5
Artigo em ata de conferência nacional ou internacional não WOS/SCOPUS .....	0,3

A classificação das revistas internacionais em quartis (Q1, Q2, Q3, Q4) será feita de acordo com uma ordenação pelo fator de impacto (FI) no *Web of Science* (WOS) ou SCOPUS, referente ao ano de publicação (ou ao ano mais próximo, caso ainda não esteja disponível o FI para esse ano). Quando uma revista é classificada em mais do que um “domínio científico”, deve ser considerada a posição mais elevada. Outras revistas ou publicações relevantes, não incluídos no WOS/SCOPUS, serão analisadas, caso a caso, pela Comissão de Avaliação.

ii) A componente quantitativa do critério de avaliação de projetos científicos ( $M_{pr.I}$ ) é calculada por:

$$M_{pr.I} = \sum_{i=1}^{N_1} \left( T_i \frac{V_i}{200} \frac{n\text{meses período}}{n\text{meses total}} \right) + \sum_{i=1}^{N_2} \left( T_i \frac{n\text{meses período}}{n\text{meses total}} \right)$$

em que:

$N_1$  é o número de projetos em curso durante o período em avaliação e  $N_2$  é o número de participações em redes de investigação;

$V_i$  é o montante do financiamento para a instituição do projeto em k € ou 1k € caso esse montante seja inferior a 1k €;

$T_i$  é o tipo de participação no projeto de acordo com a Tabela 2.



TABELA 2

**Tipos de participação em projetos científicos e redes de investigação científica**

Tipo de participação <sup>(1)</sup> , <sup>(2)</sup> , <sup>(3)</sup>	$T_i$
Responsável geral de projeto de I&D internacional .....	3
Responsável local de projeto de I&D internacional .....	1,5
Responsável/co-responsável de projeto de I&D nacional (e.g. FCT, ADI, AGRO ou outras Instituições) .....	1,5
Responsável local de projeto de I&D nacional .....	0,75
Participante em projeto de I&D de parceria nacional ou internacional .....	0,3
Membro de unidade de I&D do programa de financiamento da FCT classificada com 'Excelente' ou 'Muito Bom' .....	0,1
Membro de uma unidade de I&D abrangida pelo programa de financiamento da FCT classificada com 'Bom' .....	0,05
Responsável de Ação COST ou rede de investigação equivalente .....	1,5
Responsável de projeto de cooperação transnacional (e.g. ações integradas) .....	0,5
Participante em Ação COST ou rede de investigação equivalente <sup>(1)</sup> .....	0,3
Participante em projeto de cooperação transnacional (e.g. ações integradas) .....	0,05

<sup>(1)</sup>A participação deve ser confirmada (p.e. por declaração do responsável internacional ou local)<sup>(2)</sup>Por redes de investigação entende-se parcerias entre instituições de investigação, nacionais e internacionais, com o objetivo de potenciar recursos e saber em determinada área científica, cuja proposta de plano de atividades é avaliada por painéis ou júris independentes.<sup>(3)</sup>Por projetos de I&D entende-se projetos de caráter competitivo, nacionais ou internacionais, nos quais uma chamada origina propostas de programa de atividade de investigação, que são avaliadas por painéis ou júris independentes.

*iii)* A componente quantitativa do critério de avaliação de iniciativas de criação ou redimensionamento de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação e de autoria/coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais ( $M_{lcp,I}$ ) é calculada por:

$$M_{lcp,I} = \sum_{i=1}^N T_i$$

em que:

 $N$  é o número total de iniciativas no período em avaliação; $T_i$  é o tipo de iniciativa de acordo com a Tabela 3.

TABELA 3

**Tipos de iniciativas de criação ou redimensionamento de infraestruturas computacionais ou experimentais e de autoria/coautoria de patentes, modelos, ou desenhos industriais**

Tipo de participação	$T_i$
Criação e instalação de infraestruturas experimentais permanentes .....	2
Participação na manutenção de infraestruturas experimentais permanentes .....	0,5
Criação de software e modelos disponibilizados ao público .....	1
Atualização de software e modelos disponibilizado ao público .....	0,5
Submissão de patente, modelo, ou desenho industrial internacional .....	4
Submissão de patente, modelo, ou desenho industrial nacional .....	2

*iv)* A componente quantitativa do critério de avaliação de reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional (através prémios, atividades editoriais, redatoriais ou de revisão, comissões organizadoras de eventos científicos, palestras por convite) ( $M_{re,I}$ ) é calculada por:

$$M_{re,I} = \sum_{i=1}^{N_1} T_i \cdot \frac{M_{Ti}}{n} + \sum_{i=1}^{N_2} T_i$$

em que:

 $N_1$  é o número de atividades de reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional de caráter temporal (descritas na Tabela 4);



$N_2$  é o número de atividades de reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional de caráter pontual (descritas na Tabela 4);

$M_{T_i}$  é o número de meses na atividade de caráter temporal no período em avaliação;

$n$  é o número de meses do período em avaliação;

$T_i$  é a valoração da atividade de avaliação de acordo com a Tabela 4.

TABELA 4

**Valoração das atividades de reconhecimento pela comunidade científica**

Atividades de reconhecimento científico	$T_i$
Atividades de caráter temporal:	
Editor-Chefe de revista listada no ISI . . . . .	3
Editor-Associado de revista listada no ISI . . . . .	1,5
Membro do corpo editorial de revista listada no ISI . . . . .	1
Editor-Chefe de revista não listada no ISI . . . . .	1
Editor-Associado de revista não listada no ISI . . . . .	0,75
Membro do corpo editorial de revista não listada no ISI . . . . .	0,5
Atividades de caráter pontual:	
Organização de Conferências/Congressos/workshops . . . . .	1
Organização de sessões especiais em reuniões científicas. . . . .	0,5
Palestra ou conferência a convite. . . . .	0,5
Painéis ou comunicações orais . . . . .	0,2
Membro de júri de doutoramento (excluindo orientadores) . . . . .	0,5
Membro de júri de mestrado (excluindo orientadores) . . . . .	0,2
Avaliador de programa de I&DT . . . . .	0,5
Revisão científica verificada através de Publons . . . . .	0,15

A valoração de prémios será efetuada, caso a caso, pela Comissão de Avaliação.

v) A componente quantitativa do critério de acompanhamento e orientação científica e pedagógica de alunos ( $M_{ac.I}$ ) é calculada por:

$$M_{ac.I} = \sum_{i=1}^N T_i$$

em que:

$N$  é o número total de orientações ocorridas no período em avaliação;

$T_i$  é o tipo de orientação de acordo com a Tabela 5.

TABELA 5

**Tipos de orientação**

Tipo de orientação (¹)	$T_i$
Doutoramento (anual) (²)	1
Mestrado (dissertação ou equivalente) (³)	1
Projeto final de licenciatura . . . . .	0,7

(¹) As orientações/avaliações fora do ISA terão de ser devidamente comprovadas.

(²) As orientações de doutoramento começam a contar no ano de inscrição (independentemente da data) e têm a duração máxima de 4 anos ou até ao ano em que o aluno discute, se for inferior a 4 anos ou desista.

(³) As orientações de mestrado só contam no ano da inscrição.

**Indicadores 2 — Atividades de transmissão, extensão e disseminação do conhecimento**

i) A componente quantitativa do critério de avaliação da colaboração em atividades pedagógicas de unidades curriculares (de qualquer dos ciclos ou de pós-graduação) ( $M_{uc.T}$ ) é calculada por:

$$M_{uc.T} = \sum_{i=1}^N \frac{Hts_i}{14 \times n} * I_i$$

em que:

$N$  é o número total de unidades curriculares em que o investigador participou;

$Hts_i$  é o número total de horas letivas creditadas ao investigador em cada semestre na unidade curricular  $i$ ;

$n$  é o número de semestres do período em avaliação;

$I_i$  é o resultado, padronizado de 0,5 a 1,5, da apreciação global do investigador fornecida pelo sistema de inquéritos aos alunos, para cada unidade curricular  $i$  ( $QUC_i$ ), na escala de 1 ('Muito Mau') a 5 ('Muito Bom'),  $I_i = (QUC_i + 1)/4$ , ou toma o valor 1 caso essa informação não esteja disponível.

ii) A componente quantitativa do critério de avaliação de atividades que se traduzam em propriedade industrial e/ou intelectual, participação na elaboração de projetos legislativos e normas, publicações de divulgação científica, tecnológica e/ou pedagógica ( $M_{pt.T}$ ) é calculada por:

$$M_{pt.T} = \sum_{i=1}^N T_i$$

em que:

$N$  é o número total de atividades desta natureza;

$T_i$  é o tipo de contribuição de acordo com Tabela 6.

TABELA 6

**Contribuição para propriedade industrial e/ou intelectual, legislação, normas e publicações técnicas**

Tipo de contribuição	$T_i$
Projeto legislativo internacional . . . . .	6
Norma técnica internacional . . . . .	6
Incubação e formação de empresa de base tecnológica . . . . .	5
Livro nacional ou internacional de divulgação técnico-científica . . . . .	4
Projeto legislativo nacional . . . . .	2,25
Norma técnica nacional . . . . .	2,25
Publicações de divulgação técnico-científica e/ou pedagógica . . . . .	0,5

iii) A componente quantitativa do critério de avaliação de prestação de serviços, consultoria, divulgação de ciência e tecnologia ( $M_{ps.T}$ ) é dado por:

$$M_{ps.T} = \sum_{i=1}^N \left( T_i \frac{V_i}{200} \frac{nmeses\ periodo}{nmeses\ total} \right)$$

em que:

$N$  é o número de prestações de serviços, consultorias, ações de divulgação científica ou tecnológica e cursos de formação profissional;

$V_i$  é o montante do financiamento para a instituição em que o avaliado trabalhou na ação em  $k$  € ou 1k € caso esse montante seja inferior a 1k €;

$T_i$  é o tipo de ação de acordo com a Tabela 7.



TABELA 7

**Tipos de ação em prestação de serviços, consultoria, conceção e projeto e divulgação de ciência e tecnologia**

Tipo de ação	$T_i$
Projeto de consultoria (responsável) . . . . .	1
Curso de formação profissional (responsável). . . . .	1
Formação no âmbito de protocolo com a universidade (responsável) . . . . .	1
Ação de divulgação de ciência e tecnologia (responsável) . . . . .	0,75
Prestação de serviço (responsável) . . . . .	0,5
Consultoria técnica (responsável) . . . . .	0,5
Participante em curso de formação profissional, formação no âmbito de protocolo com a universidade, ação de divulgação de ciência e tecnologia, prestação de serviço ou consultoria técnica . . . . .	0,25

**Indicadores 3 — Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação**

i) A componente quantitativa do critério de avaliação de cargos em órgãos da universidade, da instituição ou da unidade de investigação ou de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais ( $M_{gu.G}$ ) é calculada por:

$$M_{gu.G} = \sum_{i=1}^N T_i \frac{M_{ti}}{n}$$

$N$  é o número total de exercícios de cargos de gestão que foram exercidos pelo investigador;

$T_i$  é a valoração do cargo de gestão exercido de acordo a Tabela 8;

$M_{ti}$  é o número de meses no cargo de gestão;

$n$  é o número de meses do período em avaliação.

TABELA 8

**Valoração dos cargos em órgãos da universidade, da UI ou de organizações científicas**

Cargo de gestão universitária	$T_i$
Cargos em órgãos de gestão da universidade. . . . .	1
Cargos em órgãos da instituição, e.g. comissões de curso . . . . .	1
Cargos em órgãos de gestão da unidade de investigação (UI) . . . . .	1
Cargos em órgãos de organizações ou associações de carácter científico. . . . .	1
Cargos em grupos de trabalho com nomeação institucional . . . . .	1

Definição de desempenho:

O desempenho CXy é o valor a utilizar para efeitos de avaliação no critério de avaliação y da atividade X e obtém-se multiplicando a componente quantitativa respectiva,  $M_{xy}$ , por uma função de valoração  $\Phi_{xy}$ .

Definição de função de valoração:

A função de valoração  $\Phi_{xy}$  para o critério de avaliação y da atividade X é contínua, limitada e crescente, com  $\Phi_{xy}(0) = 0$  e define-se com base nos valores da meta  $\mu_{xy}$  e no tecto  $K_{xy}$  como uma função com dois troços lineares que passa pelos pontos  $(0,0)$  e  $(\mu_{xy}, 100)$ , e é limitada pelo valor  $K_{xy}$ .

Definição de meta:

A meta  $\mu_{xy}$  no critério de avaliação y da atividade X quantifica o desempenho pretendido durante um período de avaliação e assume os valores indicados na Tabela 9.



## Definição de teto:

O teto  $KXy$  no critério de avaliação  $y$  da atividade  $X$  quantifica a valoração de desempenho máxima que pode ser atribuída durante um período de avaliação na Tabela 9.

TABELA 9

**Valor a atribuir às metas  $\mu Xy$  e tetos  $KXy$  no critério de avaliação  $y$  da atividade  $X$** 

Atividade	Critério de avaliação	Meta $\mu Xy$	Teto $KXy$
Produção científica e tecnológica.	Publicações científicas . . . . .	5	500
	Projetos científicos . . . . .	1	500
	Iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais e de autoria/coautoria de patentes.	1	400
	Atividades de reconhecimento científico . . . . .	2	200
	Acompanhamento e orientação de alunos . . . . .	2	300
Transmissão, extensão e de disseminação do conhecimento.	Lecionaçāo de unidades curriculares . . . . .	2	200
	Propriedade industrial e/ou intelectual, legislação e normas . . . . .	2	300
	Prestação de serviços, consultoria, ações de formação, divulgação de ciência e tecnologia.	1	400
Gestão . . . . .	Cargos em órgãos da universidade, da instituição ou da unidade de investigação e em organizações científicas ou industriais, nacionais ou internacionais.	1	200

**Coefficientes de ponderação**

1 — O coeficiente de ponderação  $\alpha X$  não negativo estabelece o peso relativo da atividade  $X$  no conjunto das atividades. Os valores destes coeficientes são os indicados no n.º 10 do artigo 5.º (Tabela 10).

TABELA 10

**Valor dos coeficientes de ponderação  $\alpha X$  da atividade  $X$** 

Atividade	Peso relativo da atividade $X$ ( $\alpha X$ )
Produção científica e tecnológica . . . . .	0,7
Transmissão, extensão e de disseminação do conhecimento . . . . .	0,2
Gestão . . . . .	0,1

2 — O coeficiente de ponderação  $\alpha Xy$  não negativo estabelece o peso relativo do critério de avaliação  $y$  na atividade  $X$ . A soma de todos coeficientes de ponderação de uma atividade é igual a 1. Os valores destes coeficientes são os indicados na Tabela 11.

TABELA 11

**Valor dos coeficientes de ponderação  $\alpha Xy$  do critério de avaliação  $y$  na atividade  $X$** 

Atividade	Critério de avaliação	Peso relativo do critério $y$ na atividade $X$
Produção científica e tecnológica.	Publicações científicas . . . . .	0,45
	Projetos científicos . . . . .	0,25
	Iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais e de autoria/coautoria de patentes.	0,10
	Atividades de reconhecimento científico . . . . .	0,10
	Acompanhamento e orientação de alunos . . . . .	0,10



Atividade	Critério de avaliação	Peso relativo do critério $y$ na atividade $X$
Transmissão, extensão e de disseminação do conhecimento.	Lecionaçāo de unidades curriculares..... Propriedade industrial e/ou intelectual, legislação e normas ..... Prestação de serviços, consultoria, ações de formação, divulgação de ciência e tecnologia.	0,40 0,20 0,40
Gestão .....	Cargos em órgãos da universidade, da instituição ou da unidade de investigação e em organizações científicas ou industriais, nacionais ou internacionais.	1

Sistema de classificação:

O sistema de classificação materializa-se no seguinte procedimento:

- a) Apuramento do valor de desempenho  $C_{Xy}$  obtido pelo avaliado em cada critério  $y$  da atividade  $X$ ;
- b) Apuramento da classificação intermédia  $CI$  por intermédio da combinação dos diferentes critérios da forma a seguir indicada e com arredondamento para o inteiro mais próximo

$$CI = \sum_{xy} \alpha_X \alpha_{Xy} C_{Xy}$$

em que  $\alpha_X \alpha_{Xy}$  é o coeficiente de ponderação global do critério  $y$  da atividade  $X$ .

316810176



## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

### Despacho n.º 9412/2023

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* na categoria de professor catedrático na área de Parasitologia Médica.

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* na categoria de Professor Catedrático na área de Parasitologia Médica

Por despacho de 18/08/2023 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, com a Doutora Olga Maria Guerreiro de Matos, na categoria de Professor Catedrático na área disciplinar da Parasitologia Médica, do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 01/09/2023, com direito à remuneração base correspondente ao escalão 2, índice 300, da Tabela Salarial da Carreira de Docente Universitário, com exclusividade.

21 de agosto de 2023. — O Diretor do IHMT NOVA, *Prof. Doutor Filomeno Fortes*.

316795395



## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

### Despacho (extrato) n.º 9413/2023

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* na categoria de professor associado com agregação na área disciplinar da Parasitologia Médica.

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* na categoria de Professor Associado com agregação na área disciplinar da Parasitologia Médica

Por despacho de 18/08/2023 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, com a Doutora Gabriela Maria Santos Gomes Olivença Simões, na categoria de Professor Associado com agregação na área disciplinar da Parasitologia Médica, do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 01/09/2023, com direito à remuneração base correspondente ao escalão 3, índice 265, da Tabela Salarial da Carreira de Docente Universitário, com exclusividade.

21 de agosto de 2023. — O Diretor do IHMT NOVA, *Prof. Doutor Filomeno Fortes*.

316795662



## **UNIVERSIDADE DO PORTO**

### **Despacho n.º 9414/2023**

*Sumário:* Delegação de competências no diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

#### **Delegação de competências no Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no n.º 4 do artigo 38.º dos Estatutos do Estabelecimento de Ensino da Universidade do Porto, homologados pelo Despacho normativo n.º 8/2015, de 18 de maio, conjugados com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deixo no Professor Doutor Rui Artur Bárto Calçada, Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), a seguinte competência e os poderes necessários para:

a) Representar o Reitor nas assembleias gerais das entidades associadas da U. Porto, cuja participação tenha sido proposta por intermédio da FEUP.

2 — Autorizo a subdelegação da competência indicada supra noutros professores ou investigadores de carreira da FEUP.

3 — A delegação de competências aqui estabelecida realiza-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Reitor.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo divulgado também no sistema de informação da Universidade do Porto, considerando-se ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados desde o dia 11 de agosto de 2023.

14 de agosto de 2023. — O Reitor, *António Manuel de Sousa Pereira*.

316787043



## **UNIVERSIDADE DO PORTO**

### **Edital n.º 1688/2023**

**Sumário:** Abertura de um concurso documental interno de promoção para três lugares de professor associado para a área disciplinar de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 14 de junho de 2023, no uso de competência delegada no artigo 3.º do Despacho n.º 9493/2022, publicado no *Diário da República, 2.ª série*, n.º 148, de 2 de agosto, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental interno de promoção para 3 (três) lugares de Professor Associado para a área disciplinar de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

#### **1 — Disposições legais aplicáveis**

O presente concurso é aberto ao abrigo do regime de concursos internos de promoção a categorias intermédias e de topo das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, sendo-lhe ainda aplicável — em tudo o que não esteja especialmente regulado no mencionado DL 112/2021 — o disposto nos artigos 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado por ECDU), e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, bem como o Despacho n.º 12913/2010, que publicou o Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto (abreviadamente designado por Regulamento), no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto, alterado pela Deliberação (extrato) n.º 380/2019 publicada no *Diário da República*, n.º 64, de 1 de abril.

#### **2 — Requisitos de admissão administrativa ao concurso**

A admissão administrativa ao concurso depende do cumprimento cumulativo dos requisitos previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, sem prejuízo dos requisitos previstos no ECDU e no Regulamento, podendo ser opositores ao concurso os professores auxiliares com contrato por tempo indeterminado com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, que cumulativamente:

- a) Sejam titulares do grau de doutor há mais de cinco anos contados até ao dia anterior do limite de entrega de candidaturas;
- b) Pertençam ao mapa de pessoal docente da Unidade Orgânica em que é aberto o concurso para a categoria de professor associado.

#### **3 — Aprovação em mérito absoluto**

3.1 — Inexistindo fundamentos de rejeição das candidaturas por incumprimento do previsto no número anterior, o Júri deliberará sobre a sua aprovação ou não aprovação em mérito absoluto, por votação nominal justificada, não sendo admitidas abstenções.

3.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes.

3.3 — A aprovação em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de um currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar para a qual foi aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente, tal como documentados na informação apresentada a concurso.



3.4 — Para efeitos da avaliação a que se refere o ponto anterior, a aprovação fundamentada em mérito absoluto dos candidatos dependerá da observância de requisitos de natureza qualitativa e quantitativa, fixados em conformidade com o artigo 2.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro:

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que verifique cumulativamente as quatro condições a seguir:

a) Ter obtido a classificação de Excelente em cada uma das duas últimas avaliações de desempenho docente na FEUP já homologadas;

b) Possuir um currículo que, de acordo com a avaliação dos membros do júri, tenha nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso;

c) Ser aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, considerando-se que um voto é favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, de acordo com a metodologia de avaliação curricular e com o modo de funcionamento do júri descritos nos pontos 4 e 5 (ver infra);

d) Ter pontuação média igual ou superior a 50 em pelo menos duas das vertentes de avaliação curricular descritas no ponto 4, considerando-se para este efeito apenas as pontuações atribuídas pelos membros do júri cujos votos foram considerados favoráveis, de acordo com o que está estabelecido no ponto anterior.

#### 4 — Avaliação e seriação em mérito relativo

Uma vez identificados, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nas vertentes e critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final, que a seguir se discriminam, estabelecidos de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e no artigo 15.º do Regulamento e, sem prejuízo dos mínimos identificados nas alíneas do ponto 3.4 deste edital, se aplicável.

##### 4.1 — Metodologia de avaliação

Os candidatos aprovados em mérito absoluto são sujeitos a uma avaliação curricular, tendo presentes as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incidindo sobre as vertentes e respetivos critérios abaixo identificados.

##### 4.2 — Vertentes da avaliação

Os candidatos aprovados em mérito absoluto são sujeitos a uma avaliação curricular, tendo por base as funções gerais dos docentes previstas no artigo 4.º do ECDU, incidindo sobre as seguintes vertentes, devendo relevar os aspectos curriculares, e a experiência científica, pedagógica e de valorização do conhecimento, nos domínios científicos de Automação (i), ou Desenho Industrial (ii), ou Fluidos e Energia (iii), ou Materiais e Processos Tecnológicos (iv), ou Matemática e Métodos Numéricos em Engenharia (v), ou Mecânica Aplicada (vi), da área disciplinar de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Será especialmente valorizado o trabalho desenvolvido nos últimos dez anos (contados até ao dia anterior do limite de entrega de candidaturas):

a) Mérito Científico (VMC) — 45 % — atividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico

b) Experiência e Mérito Pedagógico (VMP)- 20 % — atividade docente e de acompanhamento e orientação dos estudantes;

c) Tarefas de Extensão Valorização Económica e Social do Conhecimento (VTC) — 10 % — atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) Gestão Universitária (VGU) — 5 %- cargos de gestão das instituições universitárias e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluem no âmbito da atividade de docente universitário;

e) Projeto Científico e Pedagógico (VPCP) — 20 % — atividades de investigação, ensino e de valorização do conhecimento que o candidato se propõe desenvolver como Professor Associado, num dos domínios científicos (Automação (i), Desenho Industrial (ii), Fluidos e Energia (iii), Materiais e Processos Tecnológicos (iv), Matemática e Métodos Numéricos em Engenharia (v), Mecânica Aplicada (vi)) da área disciplinar de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, visando o seu desenvolvimento, evolução e consolidação, tanto a nível nacional como internacional.



**4.3 — Critérios de avaliação:**

Os critérios a ter em consideração na avaliação de cada uma das vertentes de avaliação e projeto científico e pedagógico, identificados no ponto anterior, e a ponderação a atribuir a cada um deles na classificação final são os que a seguir se discriminam:

**4.3.1 — Critérios para avaliação da vertente Mérito Científico (VMC) — 45 %**

**VMC1 — Produção Científica**

Qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, publicações em atas de conferências, ...) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

**VMC2 — Coordenação e realização de projetos científicos**

Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais ou por empresas, em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

**VMC3 — Constituição de equipas científicas**

Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas, bem como a de orientar investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

**VMC4 — Intervenção nas comunidades científica e profissional**

Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente pela colaboração na edição de revistas e pela apresentação de palestras convidadas e participação em júris académicos fora da própria instituição.

**4.3.2 — Critérios para avaliação da vertente Experiência e Mérito Pedagógico (VMP) — 20 %**

**VMP1 — Coordenação de projetos pedagógicos**

Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g., desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.), ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g., reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, bem como participação em processos de acreditação ou certificação.

**VMP2 — Produção de material pedagógico**

Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

**VMP3 — Atividade letiva**

Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

**4.3.3 — Critérios para avaliação da vertente Tarefas de Extensão Universitária e de Valorização Económica e Social do Conhecimento (VTC) — 10 %**

**VTC1 — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de Legislação**

Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre software, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas.

**VTC2 — Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento**

Coordenação e participação em atividades de consultoria e/ou em atividades de estudos e desenvolvimento que envolvam o meio empresarial e o setor público. Participação como perito em painéis e processos de avaliação de projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico (I&DT) nas empresas e/ou entidades do sistema científico e tecnológico (SCT). Coordenação e participação como docente



em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de spinoff para cuja criação tenham contribuído.

**VTC3 — Divulgação de Ciência e Tecnologia**

Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (e.g., organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.

**4.3.4 — Critérios para avaliação da vertente Gestão Universitária (VGU) — 5 %**

**VGU — Gestão Universitária**

Participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional.

**4.3.5 — Critérios para avaliação da vertente Programa Científico e Pedagógico (VPCP) — 20 %**

**VPCP1 — Programa de desenvolvimento da atividade científica**

Consistência, viabilidade e impacto do Programa Científico e Pedagógico para o desenvolvimento científico de um dos domínios científicos (Automação (i), Desenho Industrial (ii), Fluidos e Energia (iii), Materiais e Processos Tecnológicos (iv), Matemática e Métodos Numéricos em Engenharia (v), Mecânica Aplicada (vi)) da área disciplinar de Engenharia Mecânica.

**VPCP2 — Programa de desenvolvimento da atividade pedagógica**

Consistência, viabilidade e impacto do Programa Científico e Pedagógico para o desenvolvimento pedagógico de um dos domínios científicos (Automação (i), Desenho Industrial (ii), Fluidos e Energia (iii), Materiais e Processos Tecnológicos (iv), Matemática e Métodos Numéricos em Engenharia (v), Mecânica Aplicada (vi)) da área disciplinar de Engenharia Mecânica.

**VPCP3 — Programa de desenvolvimento da atividade de extensão universitária**

Consistência, viabilidade e impacto do Programa Científico e Pedagógico para o desenvolvimento da extensão universitária de um dos domínios científicos (Automação (i), Desenho Industrial (ii), Fluidos e Energia (iii), Materiais e Processos Tecnológicos (iv), Matemática e Métodos Numéricos em Engenharia (v), Mecânica Aplicada (vi)) da área disciplinar de Engenharia Mecânica.

**5 — Modo de funcionamento do Júri**

**5.1 — Pontuação dos candidatos**

Cada membro do júri efetua o seu exercício avaliativo pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios definidos no ponto 4 (ver supra) para cada vertente, com um grau de exigência ajustado à categoria para que o concurso é aberto.

**5.2 — Resultado Final**

O Resultado Final (RF) da avaliação de cada um dos candidatos por cada membro do júri é calculado através do somatório de pontos das classificações de todos os critérios das diferentes vertentes curriculares e projeto:

$$RF = 0,45*VMC + 0,20*VMP + 0,10*VTC + 0,05*VGU + 0,20*VPCP$$

a qual reflete os pesos constantes da tabela 1.

TABELA 1

**Pesos associados às vertentes de avaliação**

Vertente	Peso	Critério
$V_{MC}$ (Mérito Científico) . . . . .	45 %	$V_{MC1}$ —(Produção científica) $V_{MC2}$ —(Coordenação e realização de projetos científicos) $V_{MC3}$ —(Constituição de equipas científicas)



Vertente	Peso	Critério
$V_{MP}$ (Experiência e Mérito Peda-gógico).	20 %	$V_{MC4}$ —(Intervenção nas comunidades científica e profissional) $V_{MP1}$ —(Coordenação de projetos pedagógicos) $V_{MP2}$ —(Produção de material pedagógico) $V_{MP3}$ —(Atividade letiva)
$V_{TC}$ (Tarefas de Extensão e Valo- rização Económica e Social do Conhecimento).	10 %	$V_{TC1}$ —(Patentes, registo e titularidade de direitos, ...) $V_{TC2}$ —(Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento) $V_{TC3}$ —(Divulgação de Ciência e Tecnologia)
$V_{GU}$ (Gestão universitária) . . . . .	5 %	$V_{GU}$ —(Atividades de gestão universitária)
$V_{PCP}$ (Programa Científico e Peda-gógico).	20 %	$V_{PCP1}$ —(Atividades científicas) $V_{PCP2}$ —(Atividades pedagógicas) $V_{PCP3}$ —(Atividades de extensão universitária)

Na sequência da apreciação fundamentada individual, cada membro do júri elabora a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 4, não sendo possível a existência de empate entre candidatos na classificação final.

### 5.3 — Deliberações do júri

5.3.1 — Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12, do Regulamento, aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedural dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Em consequência, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento, o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, não sendo permitidas abstenções.

### 5.3.2 — Metodologia de seriação

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a sua lista de ordenação, observando-se nas votações o seguinte:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato colocado em 1.º lugar, contabilizando o número de votos que cada candidato obteve para esse lugar;

b) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, fica colocado na respectiva posição e é removido do escrutínio, iniciando-se o procedimento para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar;

c) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, inicia-se um novo escrutínio, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votados para esse lugar na votação anterior;

d) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação de desempate apenas estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

e) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, mas tendo sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda da votação anterior, procede-se a uma nova votação de desempate apenas entre os candidatos empatados na posição de menos votados, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

f) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, sem que tenha sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda da votação anterior, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente ou pelo exercício de voto de desempate, conforme o caso, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

g) Havendo empate quando só restarem dois ou mais candidatos para o 1.º lugar, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso;



h) Escolhido o candidato para o 1.º lugar, este sai das votações e inicia-se o procedimento de escolha para o candidato a colocar em 2.º lugar, repetindo-se o processo referido nas alíneas anteriores para os lugares subsequentes até se obter uma única lista ordenada de todos os candidatos.

6 — Apresentação de candidaturas

6.1 — Entrega das candidaturas

A candidatura deve ser entregue exclusivamente na página da Internet da FEUP, no seguinte endereço [https://sigarra.up.pt/feup/pt/cnt\\_cand\\_geral.concursos\\_list](https://sigarra.up.pt/feup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list) até ao termo do prazo.

6.2 — Instrução de candidaturas

A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Requerimento de candidatura (dados pessoais e declarações), integralmente preenchido, datado e assinado, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em [https://sigarra.up.pt/pt/conteudos\\_geral.ver?pct\\_pag\\_id=1004282&pct\\_parametros=p\\_pagina=1004282&pct\\_grupo=3123&pct\\_grupo=2013&pct\\_grupo=2015&pct\\_grupo=2461#2461](https://sigarra.up.pt/pt/conteudos_geral.ver?pct_pag_id=1004282&pct_parametros=p_pagina=1004282&pct_grupo=3123&pct_grupo=2013&pct_grupo=2015&pct_grupo=2461#2461);

b) Certidão de doutoramento exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

c) Comprovativo do reconhecimento do Doutoramento conferido por instituição de ensino superior estrangeira, por instituição de ensino superior portuguesa, se aplicável);

d) *Curriculum Vitae*, em língua inglesa e língua portuguesa, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, assim como para demonstração do cumprimento dos critérios fixados no ponto 3. do presente edital, organizado de acordo e na ordem dos critérios de seleção constantes do ponto 4. do presente edital;

e) Um exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até 10 (dez) dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida;

f) Programa Científico e Pedagógico, em língua inglesa e língua portuguesa, descrevendo as atividades de investigação, ensino e extensão universitária que o candidato se propõe desenvolver, nos primeiros cinco anos após a sua contratação como Professor Associado, num dos domínios científicos (Automação (i), Desenho Industrial (ii), Fluidos e Energia (iii), Materiais e Processos Tecnológicos (iv), Matemática e Métodos Numéricos em Engenharia (v), Mecânica Aplicada (vi)) da área disciplinar de Engenharia Mecânica. O documento correspondente ao Projeto Científico e Pedagógico não pode exceder 12 (doze) páginas A4.

6.3 — Os documentos mencionados nas alíneas d) e f) devem ser obrigatoriamente submetidos em língua portuguesa e língua inglesa, sob pena de exclusão do concurso.

6.4 — Cada um dos documentos indicados na alínea e) do ponto 6.2. do Edital do concurso deve ser submetido num ficheiro individual e em versão integral no sistema Sigarra. Os documentos podem ser integrados em pastas com formato compactado (zip, rar, 7z) sendo, porém, necessário considerar o limite do sistema para upload, que se fixa num máximo de 720MB por ficheiro ou pasta compactada. Cada candidatura pode submeter vários ficheiros ou pastas compactadas, cada um com o limite de 720 MB, não estando limitado o número total de ficheiros/pastas compactadas submetidas.

6.5 — Para efeitos de avaliação das candidaturas, não serão considerados quaisquer documentos cujo acesso seja facultado através de links, com a exceção daqueles que remetam para publicações com DOI, mantendo-se, contudo, a obrigatoriedade da submissão desses mesmos documentos no sistema Sigarra, tal como definido no ponto 6.4. supra.

6.6 — Os documentos mencionados no ponto 6.2. devem ser submetidos, preferencialmente, em formato não editável.

6.7 — O incumprimento do disposto no 6.1. determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 6.2 determina a não admissão da candidatura.



## 7 — Notificações e audiência dos interessados

7.1 — O Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, notificará os candidatos do despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no cumprimento ou incumprimento dos requisitos exigidos na legislação vigente, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital, e das condições estabelecidas quanto à instrução de candidatura referidas no n.º 6.2.

7.2 — Há lugar a audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aos candidatos que não tenham sido admitidos administrativamente, aos candidatos não aprovados em mérito absoluto e aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.

7.3 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do CPA.

O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis.

## 8 — Composição do Júri

Presidente: Professor Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, Vice-Reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por Despacho n.º 9493/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto de 2022.

Vogais:

Doctor Esfanía Peña Baquedano, Professora Catedrática, *Instituto Universitario de Investigación en Ingeniería de Aragón, Universidad de Zaragoza, Espanha*;

Doctor Maria Del Pilar Ariza Moreno, Professora Catedrática, Escuela Técnica Superior de Ingeniería, Universidad de Sevilla, Espanha;

Doctor Marion Merklein, Professora Catedrática, Department of Mechanical Engineering, Friedrich-Alexander-University of Erlangen-Nürnberg, Alemanha;

Doutor Manuel Carlos Gameiro da Silva, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra, Portugal;

Doutor Miguel Afonso Dias de Ayala Botto, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa, Portugal;

Doutor João Paulo Flores Fernandes, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica, Escola de Engenharia da Universidade do Minho, Portugal;

Doutor João Manuel Ribeiro da Silva Tavares, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Mecânica, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto, Portugal.

## 9 — Outras Disposições

O Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. Neste sentido, os termos “candidato(s)”, “professor(es)” e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

14 de junho de 2023. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes.

316810735



## **INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**

### **Despacho (extrato) n.º 9415/2023**

*Sumário:* Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas do professor adjunto convidado Ricardo Manuel de Barboza Marques de Moraes e Soares.

Por despacho de 14 de agosto de 2023 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 5884/2022, de 27 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio:

Ricardo Manuel de Barboza Marques de Moraes e Soares — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 2 104,73 €, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

21 de agosto de 2023. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

316793961



## **INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**

### **Despacho (extrato) n.º 9416/2023**

**Sumário:** Autorizadas as renovações e alterações dos contratos de trabalho em funções públicas de assistentes convidados e de professores adjuntos convidados.

Por despachos da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 05 de agosto de 2023:

Augusto Eduardo de Jesus Durand — autorizada, pelo período de 06/03/2023 a 05/08/2023, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 30 % para 25 %, com a remuneração mensal de 284,77 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

De 07 de agosto de 2023:

Francisco José Videira Cachatra — autorizada, pelo período de 09/08/2023 a 08/08/2025, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial de 35 % para 30 %, com a remuneração mensal de 631,42 €, correspondente ao escalão 1, índice 185, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

De 08 de agosto de 2023:

Fernando Miguel do Couto Gonçalves — autorizada, pelo período de 15/08/2023 a 14/08/2025 a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial de 40 % para 15 %, com a remuneração mensal de 315,71 €, correspondente ao escalão 1, índice 185, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

De 09 de agosto de 2023:

Bruno Miguel Machado Vasconcelos — autorizada, pelo período de 26/08/2023 a 31/08/2024, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 50 % para 40 %, com a remuneração mensal de 460,19 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

21 de agosto de 2023. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

316794139



**CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.**

**Deliberação (extrato) n.º 907/2023**

*Sumário:* Acumulação de funções públicas — César Telmo Oliveira Costa.

Por deliberação do Conselho de Administração de 03/08/2023:

César Telmo Oliveira Costa, Técnico Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., autorizada a acumulação de funções públicas equiparada à categoria de Professor Adjunto Convidado, na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

31/08/2023. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

316817312



**CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.**

**Deliberação (extrato) n.º 908/2023**

*Sumário:* Acumulação de funções públicas — Maria Lurdes Santos Silva Baião.

Por deliberação do Conselho de Administração de 03/08/2023:

Maria Lurdes Santos Silva Baião, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, de Radiologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., autorizada a acumulação de funções públicas equiparada à categoria de Assistente Convidada, na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

31/08/2023. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

316817264



## **CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.**

### **Aviso n.º 17686/2023**

**Sumário:** Lista de classificação final do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista de farmácia.

#### **Lista de classificação final do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia**

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista de classificação final, homologada pelo Conselho de Administração em 20/07/2023, relativa ao procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho para Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Especialista de Farmácia, da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E, publicado pelo Aviso n.º 4379/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de março de 2021 e retificado pela Declaração de Retificação n.º 259/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60 de 26 de março de 2021.

**Lista de classificação final:**

- 1 — Anabela Conceição Carvalho Gonçalves — 18,03 (dezito valores);
- 2 — Paula Ester Silveira Pires Antunes — 17,87 (dezassete valores);
- 3 — António Paulo Moraes de Almeida Santos — 17,80 (dezassete valores);
- 4 — Vera Lúcia Sousa Rodrigues — 17,63 (dezassete valores);
- 5 — Regina Maria Simões Rodrigues Vaz — 16,79 (dezasseis valores);
- 6 — Nuno João Rodrigues Machado — 16,72 (dezasseis valores);
- 7 — Maria Adelaide Pimenta de Sousa — 15,40 (quinze valores);
- 8 — Rosa Cristina Fernandes Figueiredo — 15,30 (quinze valores);
- 9 — Maria Dulce Cabecinha Martins — 15,22 (quinze valores);
- 10 — Rui Filipe Ramos Silva a).

a) O candidato Rui Filipe Ramos Silva, não compareceu à Prova de Discussão Curricular, não sendo alvo de avaliação.

26/08/2023. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

316805187



## CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

### Aviso n.º 17687/2023

**Sumário:** Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de farmacêutico assessor sénior — área de exercício profissional de análises clínicas, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica.

#### **Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Farmacêutico Assessor Sénior — Área de exercício profissional de Análises Clínicas, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, EPE.**

Na sequência do Despacho n.º 11398-B/2021, do Ministro de Estado e das Finanças, do Secretário de Estado da Administração Pública e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º suplemento, de 18 de novembro de 2021, do Despacho n.º 4047/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de abril de 2022, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, e por deliberação do Conselho de Administração de 23 de fevereiro de 2023, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Farmacêutico Assessor Sénior — área de exercício profissional de Análises Clínicas, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar. O procedimento visa a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código de Trabalho.

1 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 108/2017 e no Decreto-Lei n.º 109/2017, ambos de 30 de agosto, no Acordo Coletivo (AC) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 42, de 15 de novembro de 2018, pelo disposto na Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro e do ACT n.º 53/2019, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 75, de 16 de abril de 2019.

2 — Tipo de procedimento concursal — procedimento concursal comum e aberto a todos os Farmacêuticos, providos na categoria de Farmacêutico Assessor, detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante nesta publicação.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 10.º dos Decretos-Leis n.os 108/2017 e 109/2017, de 30 de agosto.

6 — Local de trabalho — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., com sede na Av.ª Bissaya Barreto, 3000-075 Coimbra, correspondendo todas as estruturas nele integradas.

7 — Remuneração — Será atribuída a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de farmacêutico assessor sénior, de harmonia com a Tabela Remuneratória em vigor, com exceção dos profissionais a prover que já auferiam remuneração superior, posição 42 da TRU — Decreto-Lei n.º 4/2018, de 12 de fevereiro.

8 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 35 horas/semanais.

9 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Deter 4 anos de exercício efetivo com a categoria de farmacêutico assessor;
- b) Possuir cédula profissional válida emitida pela Ordem dos Farmacêuticos, bem como o título de especialista na área de exercício profissional de Análises Clínicas;



c) Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, com instituições do Serviço Nacional de Saúde;

d) Possuir os requisitos constantes do artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou a lei especial;

b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., em suporte de papel e entregues no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, (SGRH), ou enviadas através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço referido no ponto 6, considerando-se neste caso, apresentadas dentro do prazo, se as mesmas tiverem sido expedidas até ao termo do prazo estabelecido neste aviso, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, género, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);

c) Identificação do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos aos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 108/2017 e artigos n.º 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 109/2017, respetivamente, ao vínculo ao SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de formalização de candidatura;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da habilitação académica, onde conste a nota final obtida;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Farmacêuticos;

c) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de exercício profissional de Análises Clínicas;

d) Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular;

e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

13 — Nos termos do n.º 9 do artigo 19.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.



14 — Métodos de seleção — Conforme disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, o método de seleção a aplicar será prova pública de discussão curricular, a efetuar nos termos do artigo 7.º da referida Portaria.

15 — Resultados e ordenação final — a classificação final é o resultado da média aritmética simples, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A ordenação final dos candidatos será efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Critérios de desempate — verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, serão aplicados os critérios previstos no artigo 26.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro.

17 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, bem como as grelhas de classificação parciais ou finais e o método de classificação final, serão publicitadas no site do CHUC, EPE.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, e disponibilizada na página eletrónica do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

19 — A composição e constituição do Júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Alice Augusta Lopes Mendes — Farmacêutico Assessor Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Teresa de Jesus Semedo Fidalgo — Farmacêutico Assessor Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Dina Maria Batista Domingues — Farmacêutico Assessor Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr.ª Maria Manuela Cavaca Branco Fortuna — Farmacêutico Assessor Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Maria do Rosário Ferreira Moreno Luís — Farmacêutico Assessor Sénior — Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

20 — O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e os vogais efetivos, se necessários, serão substituídos pelos vigais suplentes, pela respetiva ordem.

21 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de agosto de 2023. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

316805195



## CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

### Aviso n.º 17688/2023

**Sumário:** Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de farmacêutico assessor — área de exercício profissional de análises clínicas, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica.

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Farmacêutico Assessor — Área de exercício profissional de Análises Clínicas, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E.

Na sequência do Despacho n.º 11398-B/2021, do Ministro de Estado e das Finanças, do Secretário de Estado da Administração Pública e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º suplemento, de 18 de novembro de 2021, do Despacho n.º 4047/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de abril de 2022, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, e por deliberação do Conselho de Administração de 23 de fevereiro de 2023, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Farmacêutico Assessor — área de exercício profissional de Análises Clínicas, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar. O procedimento visa a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código de Trabalho.

1 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 108/2017 e no Decreto-Lei n.º 109/2017, ambos de 30 de agosto, no Acordo Coletivo (AC) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 42, de 15 de novembro de 2018, pelo disposto na Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro e ACT n.º 53/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2019.

2 — Tipo de procedimento concursal — procedimento concursal comum e aberto a todos os Farmacêuticos, providos na categoria de Farmacêutico Assistente, detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante nesta publicação.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Caraterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 9.º dos Decretos-Leis n.os 108/2017 e 109/2017, de 30 de agosto.

6 — Local de trabalho — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., com sede na Av.ª Bissaya Barreto, 3000-075 Coimbra, correspondendo todas as estruturas nele integradas.

7 — Remuneração — Será atribuída a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de farmacêutico assessor, de harmonia com a Tabela Remuneratória em vigor, com exceção dos profissionais a prover que já auferiam remuneração superior, posição 33 do TRU — Decreto-Lei n.º 4/2018, de 12 de fevereiro.

8 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 35 horas/semanais.

9 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Deter 6 anos de exercício efetivo com a categoria de farmacêutico assistente;
- b) Possuir cédula profissional válida emitida pela Ordem dos Farmacêuticos, bem como o título de especialista na área de exercício profissional de Análises Clínicas;



c) Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, com instituições do Serviço Nacional de Saúde;

d) Possuir os requisitos constantes do artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou a lei especial;

b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., em suporte de papel e entregues no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, (SGRH), ou enviadas através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço referido no ponto 6, considerando-se neste caso, apresentadas dentro do prazo, se as mesmas tiverem sido expedidas até ao termo do prazo estabelecido neste aviso, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, género, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);

c) Identificação do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos aos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 108/2017 e artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 109/2017, respetivamente, ao vínculo ao SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de formalização de candidatura;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da habilitação académica, onde conste a nota final obtida;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Farmacêuticos;

c) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de exercício profissional de Análises Clínicas;

d) Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular;

e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.



13 — Nos termos do n.º 9 do artigo 19.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

14 — Métodos de seleção — Conforme disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, o método de seleção a aplicar será prova pública de discussão de trabalho técnico — científico, a efetuar nos termos do artigo 6.º da referida Portaria.

15 — Resultados e ordenação final — a classificação final é o resultado da média aritmética simples, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A ordenação final dos candidatos será efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Critérios de desempate — verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, serão aplicados os critérios previstos no artigo 26.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro.

17 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, bem como as grelhas de classificação parciais ou finais e o método de classificação final, serão publicitadas no site do CHUC, E. P. E.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, e disponibilizada na página eletrónica do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

19 — A composição e constituição do Júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Artur Augusto Paiva — Farmacêutico Assessor — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

1.º Vogal efetivo: Dr. Henrique Luís Lopes Ferreira Reguengo da Luz — Farmacêutico Assessor — Centro Hospitalar e Universitário de Porto, E. P. E.

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Maria Luís Araújo Queirós — Farmacêutico Assessor — Centro Hospitalar e Universitário de Porto, E. P. E.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Dina Maria Batista Domingues — Farmacêutico Assessor Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

2.º Vogal suplente: Dr.ª Maria Manuela Cavaca Branco Fortuna — Farmacêutico Assessor Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

20 — O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e os vogais efetivos, se necessários, serão substituídos pelos vigais suplentes, pela respetiva ordem.

21 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de agosto de 2023. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

316805202



## CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

### Aviso n.º 17689/2023

**Sumário:** Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de farmacêutico assessor — área de exercício profissional de farmácia hospitalar, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica.

#### **Procedimento concursal comum para preenchimento de seis (6) postos de trabalho na categoria de Farmacêutico Assessor — Área de exercício profissional de Farmácia Hospitalar, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, EPE.**

Na sequência do Despacho n.º 11398-B/2021, do Ministro de Estado e das Finanças, do Secretário de Estado da Administração Pública e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º suplemento, de 18 de novembro de 2021, do Despacho n.º 4047/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de abril de 2022, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, e da deliberação do Conselho de Administração de 25 de maio de 2023, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de seis (6) postos de trabalho na categoria de Farmacêutico Assessor — área de exercício profissional de Farmácia Hospitalar, da carreira farmacêutica e da carreira especial farmacêutica do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar. O procedimento visa a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código de Trabalho.

1 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 108/2017 e no Decreto-Lei n.º 109/2017, ambos de 30 de agosto, no Acordo Coletivo (AC) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 42, de 15 de novembro de 2018, pelo disposto na Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro e ACT n.º 53/2019, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2019.

2 — Tipo de procedimento concursal — procedimento concursal comum e aberto a todos os Farmacêuticos, providos na categoria de Farmacêutico Assistente, detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes nesta publicação.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Caracterização dos postos de trabalho — aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 9.º dos Decretos-Leis n.ºs 108/2017 e 109/2017, de 30 de agosto.

6 — Local de trabalho — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., com sede na Av.ª Bissaya Barreto, 3000-075 Coimbra, correspondendo todas as estruturas nele integradas.

7 — Remuneração — Será atribuída a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de farmacêutico assessor, de harmonia com a Tabela Remuneratória em vigor, com exceção dos profissionais a prover que já auferiam remuneração superior, posição 33 do TRU — Decreto-Lei n.º 4/2018, de 12 de fevereiro.

8 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 35 horas/semanais.

9 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Deter 6 anos de exercício efetivo com a categoria de farmacêutico assistente;
- b) Possuir cédula profissional válida emitida pela Ordem dos Farmacêuticos, bem como o título de especialista na área de exercício profissional de Farmácia Hospitalar;



c) Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, com instituições do Serviço Nacional de Saúde;

d) Possuir os requisitos constantes do artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou a lei especial;

b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., em suporte de papel e entregues no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, (SGRH), ou enviadas através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço referido no ponto 6, considerando-se neste caso, apresentadas dentro do prazo, se as mesmas tiverem sido expedidas até ao termo do prazo estabelecido neste aviso, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, género, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);

c) Identificação do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos aos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 11.º e 12.º do Decretos-Leis n.ºs 108/2017 e artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto, respetivamente, ao vínculo ao SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de formalização de candidatura;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da habilitação académica, onde conste a nota final obtida;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Farmacêuticos;

c) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de exercício profissional de Farmácia Hospitalar;

d) Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular;

e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.



13 — Nos termos do n.º 9 do artigo 19.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

14 — Métodos de seleção — Conforme disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, o método de seleção a aplicar será Prova pública de discussão de trabalho técnico — científico, a efetuar nos termos do artigo 6.º da referida Portaria.

15 — Resultados e ordenação final — a classificação final é o resultado da média aritmética simples, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A ordenação final dos candidatos será efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Critérios de desempate — verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, serão aplicados os critérios previstos no artigo 26.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro.

17 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, bem como as grelhas de classificação parciais ou finais e o método de classificação final, serão publicitadas no site do CHUC, EPE.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, e disponibilizada na página eletrónica do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

19 — A composição e constituição do Júri é a seguinte:

Presidente — Dr. José António Lopes Feio — Farmacêutico Assessor Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr.<sup>a</sup> Maria José Saraiva Almeida — Farmacêutico Assessor Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

2.º Vogal efetivo — Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Matias dos Santos — Farmacêutico Assessor Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Andrade Ferreira Martins — Farmacêutico Assessor Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr.<sup>a</sup> Olga Fernandes Simões Ribeiro Madeira — Farmacêutico Assessor Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

20 — O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e os vogais efetivos, se necessários, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

21 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de agosto de 2023. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

316805219



## **CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.**

### **Aviso (extrato) n.º 17690/2023**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de bolsa de recrutamento para técnico superior de saúde — especialista em física médica.

Nos termos do estabelecido no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 247/2009 e do Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, na nova redação lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, pelo artigo 13.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho e ainda dos Acordos Coletivos de Trabalho que se aplicam a este grupo profissional, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., exarada em reunião de 03 de maio de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso.

A indicação dos requisitos formais de provimento; da descrição de funções; do perfil exigido; dos Meios de candidatura; dos documentos a apresentar; dos Métodos de seleção; composição do júri, constam do Aviso de Abertura e Ata n.º 1 publicados no sítio da Internet do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. (<http://www.chtmad.min-saude.pt>), na área de “Profissional/Recursos Humanos/Recrutamento”.

31 de agosto de 2023. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do CHTMAD, E. P. E., *Dr. Miguel Taveira Maravilha*.

316816787



## **DOCAPESCA — PORTOS E LOTAS, S. A.**

### **Anúncio n.º 185/2023**

**Sumário:** Atribuição da utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinada à ocupação do armazém de aprestos n.º 6/7 no bloco B do porto de pesca do rio Arade.

Vem, ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 03 de fevereiro, e em conformidade e para os efeitos do disposto no artigo 67.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e com a consequente publicação do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, publicitar a atribuição da utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo, tendo em vista a ocupação de um Armazém de Aprestos com o n.º 6/7, localizada no Bloco B do Porto de Pesca do Rio Arade, com uma área total de 40,00 m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados), destinada, exclusivamente, à guarda de aprestos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

As condições de ocupação das utilizações em causa (principais características da utilização, os critérios de atribuição, bem como a data-limite para a apresentação das propostas) constam do Edital n.º AR/03/2023 que pode ser consultado nas instalações da Docapesca — Portos e Lotas, S. A. no Porto de Pesca do Rio Arade, e-mail — dpla@docapesca.pt, bem como no website www.docapesca.pt (Editais e Avisos).

Os interessados poderão obter cópia do Edital, em formato digital ou em papel, no local onde o mesmo se encontra patente, até à véspera da data-limite da receção das propostas.

As propostas devem ser entregues pessoalmente nas instalações dos Serviços Administrativos da Direção de Portos e Lotas do Algarve, sitas no Porto de Pesca do Rio Arade, por correio registado para Docapesca — Portos e Lotas, S. A., Porto de Pesca do Rio Arade, Apartado 33, 8501-909 Parchal-Portimão, ou por correio eletrónico para dpla@docapesca.pt, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste anúncio.

16 de agosto de 2023. — O Conselho de Administração da Docapesca — Portos e Lotas, S. A.: *Prof. Doutor Sérgio Miguel Redondo Faias*, presidente — *Dr.<sup>a</sup> Rita de Passos Moreira Jorge Lourenço*, vogal.

316816665



## **DOCAPESCA — PORTOS E LOTAS, S. A.**

### **Anúncio n.º 186/2023**

**Sumário:** Atribuição da utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinada à ocupação do armazém de aprestos n.º 236 no bloco C do porto de pesca de Sesimbra.

Vem, ao abrigo das competências que lhe são conferidas no âmbito e na qualidade de Concessionária do Porto de Pesca de Sesimbra, e em conformidade do disposto no artigo 67.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e com a consequente publicação do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, publicitar a atribuição da utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo, tendo em vista a ocupação de um Armazém de Aprestos com o n.º 236, localizada no Bloco C do Porto de Pesca de Sesimbra, com uma área total de 11,70 m<sup>2</sup> (onze vírgula setenta metros quadrados), destinada, exclusivamente, à guarda de aprestos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

As condições de ocupação das utilizações em causa (principais características da utilização, os critérios de atribuição, bem como a data limite para a apresentação das propostas) constam do Edital n.º SB/06/2023 que pode ser consultado nas instalações da Docapesca — Portos e Lotas, S. A. no Porto de Pesca de Sesimbra, e-mail — sesimbra@docapesca.pt, bem como no website www.docapesca.pt (Editais e Avisos).

Os interessados poderão obter cópia do Edital, em formato digital ou em papel, no local onde o mesmo se encontra patente, até à véspera da data limite da receção das propostas.

As propostas devem ser entregues pessoalmente nas instalações dos Serviços Administrativos da Direção de Portos e Lotas do Centro Sul, sitas no Porto de Pesca de Sesimbra, por correio registado para Docapesca — Portos e Lotas, S. A., Porto de Pesca de Sesimbra, Apartado 38, 2970-152 Sesimbra, ou por correio eletrónico para sesimbra@docapesca.pt, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste anúncio.

16 de agosto de 2023. — O Conselho de Administração da Docapesca — Portos e Lotas, S. A.: *Prof. Doutor Sérgio Miguel Redondo Faias*, presidente — *Dr.ª Rita de Passos Moreira Jorge Lourenço*, vogal.

316816616



## **DOCAPESCA — PORTOS E LOTAS, S. A.**

### **Anúncio n.º 187/2023**

**Sumário:** Atribuição da utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo destinada à ocupação do armazém de aprestos n.º 239 no bloco C do porto de pesca de Sesimbra.

Vem, ao abrigo das competências que lhe são conferidas no âmbito e na qualidade de Concessionária do Porto de Pesca de Sesimbra, e em conformidade do disposto no artigo 67.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e com a consequente publicação do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, publicitar a atribuição da utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo, tendo em vista a ocupação de um Armazém de Aprestos com o n.º 239, localizada no Bloco C do Porto de Pesca de Sesimbra, com uma área total de 11,00 m<sup>2</sup> (onze metros quadrados), destinada, exclusivamente, à guarda de aprestos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

As condições de ocupação das utilizações em causa (principais características da utilização, os critérios de atribuição, bem como a data-limite para a apresentação das propostas) constam do Edital n.º SB/07/2023 que pode ser consultado nas instalações da Docapesca — Portos e Lotas, S. A. no Porto de Pesca de Sesimbra, e-mail — sesimbra@docapesca.pt, bem como no website [www.docapesca.pt](http://www.docapesca.pt) (Editais e Avisos).

Os interessados poderão obter cópia do Edital, em formato digital ou em papel, no local onde o mesmo se encontra patente, até à véspera da data limite da receção das propostas.

As propostas devem ser entregues pessoalmente nas instalações dos Serviços Administrativos da Direção de Portos e Lotas do Centro Sul, sitas no Porto de Pesca de Sesimbra, por correio registado para Docapesca — Portos e Lotas, S. A., Porto de Pesca de Sesimbra, Apartado 38, 2970-152 Sesimbra, ou por correio eletrónico para [sesimbra@docapesca.pt](mailto:sesimbra@docapesca.pt), no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste anúncio.

16 de agosto de 2023. — O Conselho de Administração da Docapesca — Portos e Lotas, S. A.: *Prof. Doutor Sérgio Miguel Redondo Faias*, presidente — *Dr.ª Rita de Passos Moreira Jorge Lourenço*, vogal.

316816624



## **HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.**

### **Deliberação (extrato) n.º 909/2023**

**Sumário:** Nomeação de técnicos de informática na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática.

Na sequência do procedimento concursal destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática., no âmbito do mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., a que se reporta o Aviso (extrato) n.º 4943/2023, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 48, de 8 de março e por deliberação de 04-05-2023 do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., são nomeados os técnicos de informática, Rui Dinis Safoeiro Rodrigues Cordeiro e Vítor Domingos Gordo Louro, na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, com produção de efeitos a 19-04-2023.

28/08/2023. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Machado Luciano*.

316807439



## **INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**

### **Despacho n.º 9417/2023**

*Sumário:* Delegação de competências do presidente do conselho de administração na diretora do Serviço de Aprovisionamento e Logística para a prática de atos no domínio da plataforma e-Contas.

Nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e no uso das competências detidas, o Dr. Júlio Manuel Ramos Maia de Oliveira, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., nomeado pelo Despacho n.º 11921/2022 dos Gabinetes do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro (*Diário da República*, n.º 196/2022, Série II, de 11 de outubro de 2022), e de acordo com o artigo 22.º, n.º 4 da Resolução 3/2022-PG, de 8 de abril, delega na Diretora do Serviço de Aprovisionamento e Logística, Dr.<sup>a</sup> Sandra Mónica Barata Luís, a competência para no âmbito da utilização da plataforma e-Contas do Tribunal de Contas, na qualidade de utilizador autorizado, proceder à criação, modificação, suspensão e submissão de documentos para fiscalização prévia e concomitante na referida plataforma, com efeitos a 04 de agosto de 2023,

4 de agosto de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Júlio Manuel Ramos Maia de Oliveira*.

316769767



## MUNICÍPIO DE ESTARREJA

### Aviso n.º 17691/2023

*Sumário:* Homologação da lista de classificação final — assistente operacional (Subunidade de Gestão de Equipamentos Desportivos).

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho, de 30 de agosto de 2023, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Subunidade de Gestão de Equipamentos Desportivos), aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15599/2022, de 1 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, n.º 152. A lista unitária de ordenação final foi afixada no edifício dos Paços do Município e publicitada na página eletrónica do Município.

8 de agosto de 2023. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *João Carlos Teixeira Alegria*.

316813684



## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### Aviso n.º 17692/2023

**Sumário:** Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoría de técnico superior, das trabalhadoras Sandrine Costa de Oliveira e Sónia Gabriela Saraiva Fonseca.

#### Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em reunião de Câmara Municipal de 28/07/2023, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, das trabalhadoras Sandrine Costa de Oliveira e Sónia Gabriela Saraiva Fonseca, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, na carreira e categoria de Técnico Superior, posição 2, nível 16, da tabela remuneratória única, tendo sido celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 28 de julho de 2023.

Publique-se no *Diário da República*.

28 de agosto de 2023. — O Vereador, *Manuel Domingues*.

316812988



## MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

### Aviso (extrato) n.º 17693/2023

**Sumário:** Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — técnico superior (*design gráfico*) para o Gabinete de Comunicação e Imagem.

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Técnico Superior (*design gráfico*) para o Gabinete de Comunicação e Imagem

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torno público que, na sequência de procedimento concursal aberto pela Oferta da Bolsa de Emprego Público com o código OE202209/0222, de 07/09/2022, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercício de funções na carreira/categoría de Técnico Superior (*design gráfico*) no Gabinete de Comunicação e Imagem com:

Ana Patrícia Rebelo Martins, posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 da tabela remuneratória da respetiva categoria, para início de funções em 22/06/2023.

A trabalhadora iniciou nessa data período experimental com a duração 180 dias, a avaliar pelo júri constituído para o efeito:

Presidente: Catarina Roque Esteves Varela Laranjo, Técnica Superior;

Vogais Efetivos: Nádia Filipa Bernardino Barros Anacleto, Técnica Superior; e Maria Joana Fernandes Duarte, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Alexandre Ferreira Vieira, Especialista de Informática de Grau 1 — Nível 2; e Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes, Dirigente da Coordenação de Recursos Humanos e Formação.

25 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara, João Duarte Anastácio de Carvalho, eng.º

316804814



## MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

### Anúncio n.º 188/2023

**Sumário:** Projeto de decisão de classificação do Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil, em São Mamede de Infesta, como conjunto de interesse municipal.

#### **Projeto de decisão de classificação do Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil em São Mamede de Infesta, como Conjunto de Interesse Municipal**

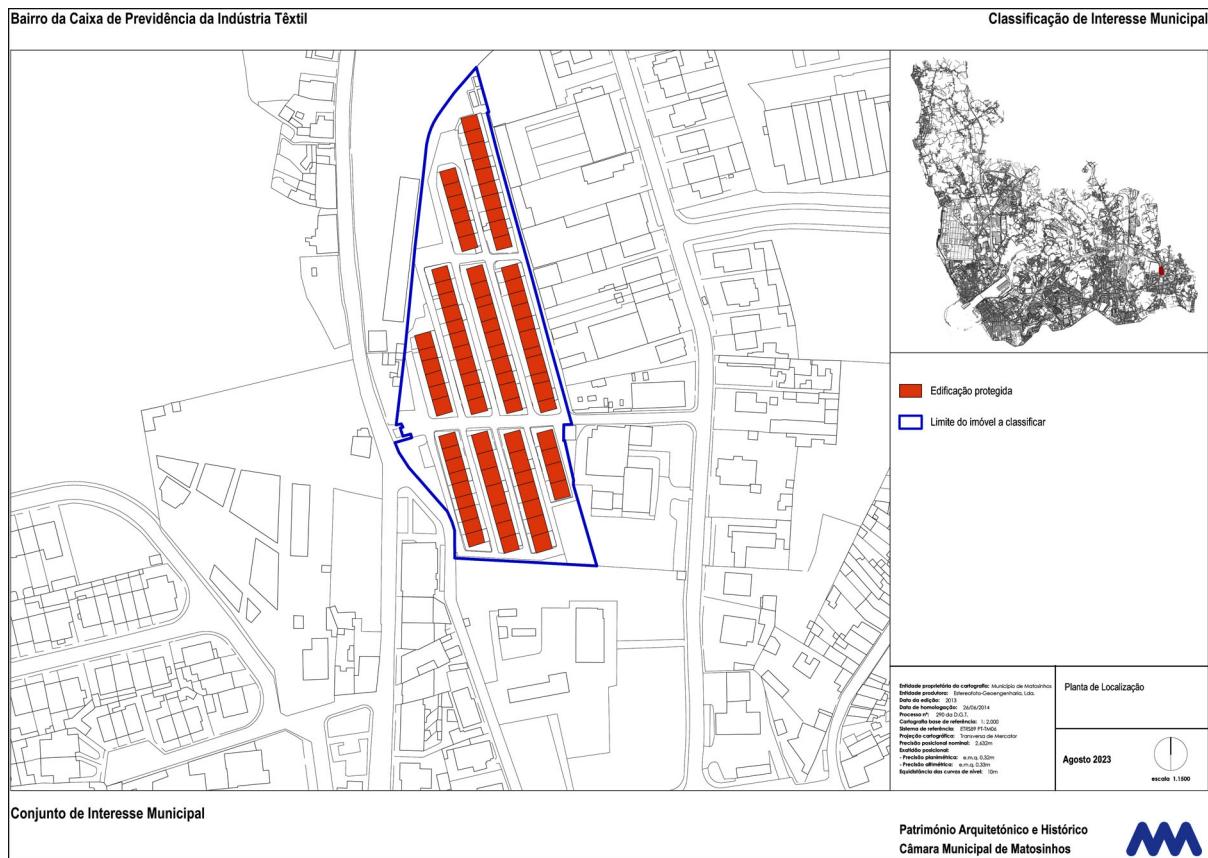
Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, por deliberação de Câmara em 28 de junho de 2023, foi aprovado o projeto de decisão de classificação do Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil, em São Mamede de Infesta, como conjunto de interesse municipal, imóveis localizados na rua do Arquiteto Germano de Castro Pinheiro, rua Maria José, rua Bernardo Soares, rua Alberto Caeiro, rua Ricardo Reis e rua Álvaro de Campos, em São Mamede de Infesta, na União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste anúncio.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

O processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos — Comissão do Património Arquitectónico e Histórico, da Câmara Municipal de Matosinhos e poderá ser consultada cópia do processo na Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora.

Os interessados poderão apresentar, sugestões e ou informações, nos termos e condições estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio.

22 de agosto de 2023. — A Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Luísa Maria Neves Salgueiro.





## **MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**

### **Aviso n.º 17694/2023**

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na carreira e categoria de técnico superior.

Dr.<sup>a</sup> Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despachos de 14 de junho de 2023 e de 07 de agosto de 2023, do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, foi determinado celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnica Superior, para a 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, para a Divisão de Edifícios Municipais e para a Divisão de Recursos Educativos, com as seguintes trabalhadoras: Mafalda Gomes de Almeida Rocha (Licenciatura em Arquitetura), com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023 e Cláudia Patrícia Pimenta Teixeira Nunes (Licenciatura em Serviço Social), com efeitos a partir de 08 de agosto de 2023, respetivamente.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

22 de agosto de 2023. — A Presidente da Câmara, *Luísa Salgueiro*, Dr.<sup>a</sup>

316793597



## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

### Aviso n.º 17695/2023

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de técnico superior — engenharia do ambiente.

#### **Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para a Carreira e Categoria de Técnico Superior — Área Funcional de Engenharia do Ambiente**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de agosto de 2023, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, Área Funcional de Engenharia do Ambiente, publicado no Aviso (Extrato) n.º 3791/2023 — *Diário da República* n.º 36/2023, Série II de 20 de fevereiro de 2023, BEP OE202302/0657 de 20 de fevereiro de 2023.

A lista de ordenação final encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Concelho, e está disponível para consulta no sítio da internet do Município de Montemor-o-Novo, em [www.cm-montemornovo.pt](http://www.cm-montemornovo.pt).

30 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Olímpio Manuel Vidigal Galvão*.

316814931



## MUNICÍPIO DO SABUGAL

### Aviso n.º 17696/2023

**Sumário:** Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior — jurista.

#### **Procedimento Concursal com vista à ocupação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Área de Jurista, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que alterou e republicou a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torno público que em 09 de agosto de dois mil e vinte e três homologuei a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, relativa ao procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior — área de Jurista cujo aviso de abertura foi publicado, por extrato, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12087/2022 de quinze de junho de dois mil e vinte e dois, na BEP com o código de oferta OE202206/0623 e no site do Município [www.cm-sabugal.pt](http://www.cm-sabugal.pt)

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final se encontra publicada na página eletrónica do Município de Sabugal ([www.cm-sabugal.pt](http://www.cm-sabugal.pt)) e afixada no Edifício dos Paços do Concelho, sítio na Praça da República, Sabugal.

24 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Dias Proença*.

316808102



## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

### Aviso n.º 17697/2023

**Sumário:** Modificação do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos — consulta pública.

#### **Publicitação do início do período de consulta pública do projeto de modificação do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos**

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 100.º e do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2022 deliberou dar início ao período de consulta pública do Projeto modificação do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, para recolha de sugestões, discussão e análise pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso/Edital, na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto do Projeto de Modificação do Regulamento encontra-se disponível para consulta nas instalações da Câmara Municipal, nos Paços do Concelho, sitas na Praça do Município, em Santarém e na página oficial da Câmara Municipal, disponível em [www.cm-santarem.pt](http://www.cm-santarem.pt).

Todas as formas de participação mencionadas anteriormente podem ser endereçadas e remetidas, ao Presidente da Câmara Municipal, através de correio eletrónico com o endereço geral@cm-santarem.pt podendo, também, ser enviadas por correio postal registado, com Aviso de Receção, ou ainda ser entregues pessoalmente e em mão, no Serviço de Expediente, no endereço da Câmara Municipal, acima mencionado, devendo ter o assunto devidamente identificado, contendo ainda o nome completo, morada ou sede e o respetivo endereço eletrónico devendo igualmente, caso se trate de pessoa singular, dar o seu consentimento para que os seus dados sejam utilizados, pelo Município, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2 e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como nos termos e em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

316781876



## **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

### **Aviso n.º 17698/2023**

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do trabalhador Luís Filipe Santos de Moraes.

Torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do trabalhador abaixo indicado, com efeitos a 15 de agosto de 2023:

Luís Filipe Santos de Moraes — posicionado na 1.ª posição, nível 8 da tabela remuneratória da categoria de encarregado operacional, a que corresponde o valor de 908,77€ (Despacho n.º 3392/VMJM/2023, de 31 de julho).

3 de agosto de 2023. — A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria João Varela Macau*.

316808435



## **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

### **Aviso (extrato) n.º 17699/2023**

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional — tripulante de embarcações tradicionais.

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas pelos Despachos n.ºs 247-PCM/2023 e 254-PCM/2023, de 16 e 20 de fevereiro, respetivamente, torna-se público que, por meu Despacho n.º 2928-VMJM/2023, datado de 15 de junho, que dá cumprimento ao deliberado pela Câmara, em reunião de 3 de maio de 2023, conforme dispõem os artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, está aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, iniciando-se a sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da data da publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a seguir identificado:

Ref.º 07/PCC/2023 — 2 postos de trabalho de assistente operacional — Tripulante de embarcações tradicionais.

**1 — Caraterização dos postos de trabalho:** As funções a exercer, no presente procedimento concursal, são as constantes na LTFP, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2022, concretamente:

Executar todas as manobras inerentes à navegação das embarcações tradicionais, zelando pela segurança e pelo cumprimento das regras de navegação;

Executar todos os procedimentos das ações de aparelhar e desaparelhar as embarcações, assim como o seu abastecimento;

Efetuar a monitorização da operacionalidade, condições de segurança das embarcações;

Aferir do estado de conservação das embarcações e da respetiva palamenta, equipamentos e motores, promovendo ações que contribuam para a minimização de avarias;

Efetuar ações de conservação e manutenção das embarcações, ao nível de casco e estruturas, velas e aparelho, casa da máquina, casas de banho, motores, palamenta e equipamentos diversos;

Zelar pela conservação e atualização da documentação de bordo, assim como efetuar procedimentos de registo de visitantes e outros dados para controle da gestão do serviço;

Apoiar e participar nas tarefas de conservação e manutenção das embarcações em estaleiro;

Efetuar o acompanhamento de passeios e outras ações programadas para as embarcações, zelando pela segurança dos passageiros e dos bens embarcados;

Apoiar e dinamizar atividades diversas a bordo, no âmbito da programação geral da CMS/Ecomuseu Municipal;

Distribuir documentação e material de apoio dos passeios aos utilizadores e gerir o seu stock.

**2 — Local de trabalho:** Município do Seixal — Câmara Municipal.

**3 — Âmbito do recrutamento:** Em conformidade com os princípios da prossecução do interesse público, da eficiência e eficácia que orientam a Administração Pública, poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com vínculo de emprego público ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação.

**4 — Requisito habilitacional:** De acordo com o n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, os candidatos deverão ser titulares de nível habilitacional, corres-



pondente ao grau 1 de complexidade funcional da carreira e categoria de assistente operacional, concretamente nível habilitacional, concluído com aproveitamento, ou de curso que lhe seja equiparado, da seguinte forma:

- 4.º ano de escolaridade, para os nascidos até 31 de dezembro de 1966;
- 6.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;
- 9.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981;
- 12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1997.

4.1 — No presente procedimento concursal será permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5 — A publicitação integral do aviso, contendo as indicações relativas aos requisitos de admissão e de formalização de candidaturas, encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica do Município do Seixal em: <https://servicosonline.cm-seixal.pt/>, no separador “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais em fase de receção de candidaturas” e ainda afixada em local visível e público no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sítio, na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal.

23 de agosto de 2023. — A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria João Varela Macau*.

316813376



## **MUNICÍPIO DO SEIXAL**

### **Aviso n.º 17700/2023**

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior — produção e edição multimédia.

Nos termos do disposto no n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — Produção e edição multimédia, com a Ref.º n.º 02/PCC/2022, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 245, de 22 de dezembro de 2022, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por meu despacho, datado de 28 de agosto de 2023.

A lista unitária de ordenação final, encontra-se disponível na página eletrónica da Câmara Municipal do Seixal, acessível em [www.cm-seixal.pt/servicosonline/](http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/), no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer” e afixada, no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal.

30 de agosto de 2023. — A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria João Varela Macau*.

316815911



## **MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**

### **Aviso n.º 17701/2023**

*Sumário:* Aprova o Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais.

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea f) do nº 1 do artigo 35.º da Lei n.º 175/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 24 de abril de 2023, e a Assembleia Municipal em 28 de abril de 2023, deliberaram aprovar o Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, o qual se publica, para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em vista a sua entrada em vigor no dia seguinte à presente publicação.

### **Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais**

#### **Nota justificativa**

O Município de Vendas Novas dispõe de terrenos, dos quais é dono e legítimo proprietário, e que integram o domínio privado da autarquia, podendo o mesmo proceder à sua alienação, no respeito pelos princípios da igualdade, da transparência, da prossecução do interesse público e das normas legais existentes sobre a venda de bens imóveis.

A alienação de terrenos municipais destinados a autoconstrução com finalidade habitacional tem sido efetuada, ao longo de décadas, através de conjuntos de normas avulsas e específicas a cada operação de loteamentos municipais, esgotando-se a sua aplicação após todas as vendas previstas.

O presente Regulamento pretende delinear critérios objetivos e claros, para permitir que a alienação de terrenos destinados a autoconstrução de habitação própria permanente por parte dos adquirentes, se faça de forma justa e rigorosa, para que todos os interessados lhes possam aceder em igualdade de circunstâncias, pretendendo-se ao mesmo tempo impedir a especulação imobiliária que possa subverter os princípios contidos neste normativo relativos à alienação deste tipo de terrenos.

Outro desígnio deste Regulamento traduz-se num incentivo à fixação de população nas freguesias do Concelho de Vendas Novas, no sentido de revitalizar e desenvolver os núcleos urbanos existentes e assim elevar o nível demográfico, assumindo, desta forma, a Autarquia um papel importante no apoio aos agregados familiares que estejam motivados e interessados em construir as suas casas neste concelho.

Igualmente, pretende-se que o mesmo Regulamento preveja incentivos à fixação de população jovem, contemplando benefícios financeiros a candidatos à aquisição de terrenos municipais destinados a autoconstrução, com finalidade habitacional e fixação de residência permanente, com idade inferior a 35 anos de idade (ou, no caso de casais, cuja média de idades seja inferior a 35 anos) quer sejam ou não naturais deste Concelho.

Pretende o mesmo Regulamento estabelecer regras para a alienação de terrenos destinados à construção de edifícios em regime de propriedade horizontal afetos a habitação e/ou comércio, alienação essa que deve ser efetuada a particulares ou sociedades comerciais, com ou sem fins lucrativos, mediante a apresentação de propostas em carta fechada.

Com fundamento nas disposições legais e motivações supra identificadas para fixar e atrair jovens e famílias para o concelho e promover o seu desenvolvimento, a Câmara Municipal de Vendas Novas, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhados de uma nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação de custos e benefícios das medidas projetadas.



Decorrido que se encontre a fase de publicitação do início do procedimento, bem como o período de constituição de interessados sem que tenha havido qualquer participação, e no uso dos poderes regulamentares conferidos às Autarquias Locais pela própria Constituição da República Portuguesa, cf. n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, e das competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o preceituado no Código do Procedimento Administrativo, cf. artigo 97.º e seguintes, foi deliberado em reunião da Câmara Municipal, realizada em 24 de abril 2023, elaborar o Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, e aprovado em Assembleia Municipal de 28 de abril de 2023 e que se rege nos seguintes termos:

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito de aplicação**

1 — As disposições do presente regulamento aplicam-se à alienação de terrenos cuja competência esteja atribuída à Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

2 — Compete à Câmara Municipal definir os terrenos aos quais deva ser dado o destino previsto no número anterior, ficando a sua transmissão sujeita às disposições constantes do presente Regulamento.

3 — As construções a edificar nos terrenos devem respeitar as regras constantes nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, nos alvarás de construção e/ou de loteamento, no Regime Jurídico de Urbanização e edificação e bem assim em toda a legislação, normas e regulamentos em vigor para a edificação e construção aplicáveis.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objeto**

1 — O presente regulamento estabelece as regras a que deve obedecer o procedimento de alienação, em propriedade plena, de terrenos, propriedade do Município, destinados à construção de habitações unifamiliares, próprias e permanentes, e à construção de edifícios em regime de propriedade horizontal afetos a habitação e/ou comércio e serviços, através da uniformização de critérios de atribuição, contribuindo, desta forma, para a revitalização económica e social do território, tendo em conta o desenvolvimento sustentável, potenciando os recursos naturais e patrimoniais em fatores competitivos promotores de um desenvolvimento equilibrado e equitativo neste Concelho.

2 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por terreno qualquer imóvel, no seu todo ou numa parte individualizada que resulte de uma operação de loteamento municipal (lote de terreno) em que não exista qualquer construção e no qual possa vir a ser edificada uma construção com as finalidades previstas no número anterior.

#### **Artigo 3.º**

##### **Preço de venda**

O valor base dos terrenos para venda é fixado em deliberação da Câmara Municipal, tendo em conta os custos de aquisição dos terrenos ou o valor da sua avaliação, caso já estejam incorporados no património municipal, acrescidos dos custos das infraestruturas, das obras de urbanização efetuadas ou a efetuar e dos restantes encargos inerentes.



## CAPÍTULO II

### **Procedimentos de atribuição**

#### **Artigo 4.º**

##### **Modalidades de alienação**

A alienação dos terrenos, pode ser efetuada através de uma das seguintes formas:

- a) Concurso com inscrição prévia, nos casos de alienação de terrenos destinados à construção de habitações próprias e permanentes;
- b) Propostas em carta fechada, nos casos de alienação de terrenos destinados à construção de edifícios em regime de propriedade horizontal afetos a habitação, comércio ou serviços.

## SECÇÃO I

### **Do Concurso com Inscrição Prévia**

#### **Artigo 5.º**

##### **Inscrição para aquisição de terrenos destinados a habitações unifamiliares**

1 — Podem concorrer à aquisição de terrenos destinados à construção de habitações unifamiliares, todos os cidadãos maiores e emancipados, capazes e que não apresentem dívidas à Câmara Municipal e/ou ao Estado.

2 — Para efeitos do previsto no número anterior não se consideram devedores todos aqueles que provem estar a regularizar a dívida de um plano de pagamento celebrado com a entidade credora.

3 — No caso de candidatos casados, ou que tenham vida em comum comprovada, quando não concorrerem em conjunto, apenas pode concorrer um dos cônjuges.

4 — Cada candidato só pode concorrer à aquisição de um terreno.

#### **Artigo 6.º**

##### **Abertura e Publicação de Procedimento de Alienação**

1 — Por deliberação da Câmara Municipal, o processo de alienação dos terrenos inicia-se com a publicação de um Edital que define o período para os interessados apresentarem as respetivas inscrições no concurso, nos termos definidos no artigo seguinte.

2 — O Edital referido no n.º 1 deve ser afixado nos lugares do costume e publicitado na página do Município na Internet e bem assim nos demais meios habituais de divulgação digital deste Município, devendo no mesmo constar obrigatoriamente, para além do que a Câmara Municipal entender como conveniente, o seguinte:

- a) Indicação da data de abertura do procedimento e prazo de inscrição das candidaturas;
- b) A identificação dos terrenos colocados para alienação, com indicação da sua área total, da área de implantação, área de construção, afetação, número de pisos e tipologia permitidos;
- c) Valor base de venda dos terrenos;
- d) Valor da caução a depositar;
- e) Indicação do local e formas de inscrição dos interessados e onde podem ser consultadas as presentes normas e as regras que regem a construção e edificação nos terrenos;
- f) A data, hora e local do ato público do concurso;
- g) O prazo de início e conclusão das obras;
- h) A referência à existência de cláusula de condição resolutiva no caso de incumprimento dos prazos de construção;
- i) A referência à existência de cláusula de inalienabilidade;
- j) Data de encerramento do procedimento e prazo de validade das candidaturas.



**Artigo 7.º**

**Formalização de propostas**

1 — A formalização de propostas deve ser efetuada através do preenchimento do formulário anexo ao presente regulamento (anexo I), devendo apresentar toda a documentação que lhe for solicitada e cuja entrega constitui formalidade essencial e de cumprimento obrigatório.

2 — As inscrições no respetivo concurso, através do formulário referido no número anterior, podem ser enviadas por carta registada com aviso de receção para a Câmara Municipal de Vendas Novas ou entregues pessoalmente ou remetidas por correio eletrónico para o endereço que for disponibilizado para o efeito, neste caso com recurso a assinatura digital.

3 — No ato da inscrição, os concorrentes deverão declarar que se obrigam a respeitar e a cumprir as normas constantes do presente regulamento.

4 — Os serviços da autarquia devem manter afixado, no local definido para a entrega das propostas, um mapa, permanentemente atualizado, com o número de inscrições em concurso apresentadas por cada terreno.

**Artigo 8.º**

**Falta de documentos**

1 — Se após análise dos documentos que instruem a candidatura se verifique a falta de documentos ou subsistam dúvidas sobre os mesmos, o concorrente será notificado no prazo de 5 dias úteis prestar esclarecimento ou entregar os documentos solicitados, o que o mesmo deve fazer em prazo igual.

2 — A falta de entrega dos elementos indicados no número anterior, no prazo estabelecido, implica a desistência da candidatura, salvo se devidamente justificada e aceite pela Câmara Municipal.

3 — Caso no decurso do procedimento de candidatura ou sempre que se verifiquem alterações supervenientes de residência, domicílio profissional, composição do agregado familiar ou outros elementos que possam interferir na seleção do concorrente, é obrigação do candidato informar a Câmara Municipal, dos dados atualizados.

**Artigo 9.º**

**Caução**

1 — Os concorrentes devem, no ato da inscrição em concurso, depositar uma caução de valor a definir pela Câmara Municipal, por deliberação a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º, a qual reverterá a favor do Município, em caso de desistência, falsas declarações ou anulação da inscrição.

2 — O valor da caução reverte para o Município quando, após atribuição do terreno aquando da publicação da lista de classificação definitiva, ocorra a desistência ou a exclusão do candidato, por motivo que lhe seja imputável, nos termos do presente Regulamento.

3 — Em caso de desistência em data anterior à comunicação pela Câmara Municipal ao concorrente da atribuição do terreno, ou no caso de concorrentes preteridos do procedimento de atribuição, as cauções prestadas são restituídas aos candidatos após o encerramento do procedimento de atribuição.

4 — Aos candidatos a quem for adjudicado o terreno, o valor de caução será devolvido a quando da celebração do contrato promessa de compra e venda, se a ele houver lugar, ou da celebração do ato de transmissão definitiva de propriedade.

**Artigo 10.º**

**Benefícios a jovens**

1 — Nos casos de alienação de terrenos a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º, no sentido de promover a fixação de população jovem no Concelho de Vendas Novas e de incentivar a construção de habitação unifamiliar própria e permanente, a Câmara Municipal concede aos jovens adquirentes, nomeadamente aos jovens com idade inferior a 35 anos de idade (no caso



de casais a análise é sobre a média de idades — inferior a 35 anos), sejam ou não naturais ou residentes neste Concelho, os seguintes benefícios:

- a) Redução do valor de aquisição em 50 %, a consolidar apenas no ato de transmissão definitiva da propriedade;
- b) Redução do valor das taxas municipais relativas ao processo de licenciamento em 50 %.

#### **Artigo 11.º**

##### **Adjudicação**

1 — Os terrenos destinados à construção de habitações unifamiliares são adjudicados provisoriamente em sessão de ato público, conduzido por uma comissão, nomeada pela Câmara Municipal, composta por três elementos.

2 — A Comissão referida no número anterior deverá elaborar a ata do ato público, bem como um relatório que deverá incluir uma lista provisória de adjudicação, que será submetida à apreciação da Câmara Municipal.

3 — No ato publico apenas podem intervir os candidatos, devidamente identificados, ou quem os represente e por eles esteja devidamente credenciado para o efeito;

4 — A data, hora e local do ato serão determinados pela Câmara Municipal, constando do Edital referido no artigo 6.º do presente regulamento.

5 — Para efeitos de adjudicação, e havendo mais que um candidato a cada terreno, os mesmos são classificados de acordo com os seguintes critérios e ordem de preferência:

a) 1.º Os candidatos, seja qual for o seu estado civil, que residam ou trabalhem no Concelho de Vendas Novas há mais tempo e que aqui não sejam titulares de habitação própria ou terreno com finalidade de construção urbana;

b) 2.º Os candidatos, seja qual for o seu estado civil, que embora não residam nem trabalhem no concelho, sejam do mesmo naturais e que aqui não sejam titulares de habitação própria ou terreno com finalidade de construção urbana;

c) 3.º Os candidatos naturais do Concelho, que nele não sejam titulares de mais do que uma habitação própria ou terreno com finalidade de construção urbana;

d) 4.º O número e filhos dependentes, contando o maior número de filhos dependentes para desempate;

e) 5.º A idade, ou idade média no caso de casais, devendo o fator de ponderação ser maior para os mais jovens.

6 — Em caso de igualdade entre dois ou mais concorrentes ao mesmo terreno, o mesmo será sorteado entre eles.

7 — Os candidatos que sejam preteridos a um determinado terreno, por força do estabelecido no n.º 6 podem, caso estejam presentes no ato público, ser reordenados e solicitar a sua inscrição num outro terreno a concurso sobre o qual não existam ainda propostas.

#### **SECÇÃO II**

##### **Do Concurso em Carta Fechada**

#### **Artigo 12.º**

##### **Apresentação de propostas**

1 — Podem apresentar propostas em carta fechada, com vista à aquisição de terrenos destinados à construção de edifícios em regime de propriedade horizontal afetos a habitação, comércio, serviços todos os sujeitos maiores ou emancipados, capazes, e todas as sociedades comerciais, que não apresentem dívidas à Câmara Municipal e ou Estado e os que se encontrem na situação prevista no n.º 2 do artigo 5.º



2 — Apenas podem concorrer a terrenos para a finalidade e construção de habitação unifamiliar cidadãos, ou casais e não empresas.

**Artigo 13.º**

**Publicitação**

1 — Por deliberação da Câmara Municipal, o concurso de alienação dos terrenos por carta fechada, inicia-se com a publicação de um Edital que define o período para os interessados apresentarem as respetivas propostas, nos termos definidos no artigo seguinte.

2 — O Edital referido no n.º 1 deve ser afixado nos lugares do costume e publicitado na página do Município na Internet e bem assim nos demais meios habituais de divulgação digital deste Município, devendo no mesmo constar, para além do que a Câmara Municipal entender como conveniente, o seguinte:

- a) O prazo para apresentação das propostas;
- b) A identificação dos terrenos colocados para alienação, com indicação da sua área total, da área de implantação, área de construção, afetação, número de pisos e tipologia permitidos;
- c) Valor base de venda dos terrenos;
- d) Valor da caução a depositar;
- e) Indicação do local e formas de inscrição dos interessados e onde podem ser consultadas as presentes normas e as regras que regem a construção e edificação nos terrenos;
- f) A data, hora e local do ato público do concurso;
- g) O prazo de início e conclusão das obras;
- h) Data de encerramento do procedimento e prazo de validade das candidaturas.

**Artigo 14.º**

**Formalização de propostas**

1 — A formalização de propostas deve ser efetuada através do preenchimento do formulário anexo (Anexo II), devendo apresentar toda a documentação que lhe for solicitada e cuja entrega constitui formalidade essencial e de cumprimento obrigatório.

2 — A apresentação das propostas em carta fechada deve fazer-se acompanhar do formulário referido no n.º 1 e podem ser enviadas por carta registada com aviso de receção para a Câmara Municipal de Vendas Novas ou entregues pessoalmente, em envelope fechado dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas.

3 — No ato da apresentação da proposta, os concorrentes deverão entregar declaração (formulário a fornecer pelos serviços) nos termos da qual declararam que se obrigam a respeitar e a cumprir as normas constantes do presente regulamento.

4 — Os serviços da autarquia devem manter afixado, no local definido para a entrega das propostas, um mapa, permanentemente atualizado, com o número de inscrições em concurso ou de propostas em carta fechada apresentadas por cada terreno.

**Artigo 15.º**

**Adjudicação**

1 — Os terrenos são adjudicados provisoriamente em sessão de ato público, conduzido por uma comissão, nomeada pela Câmara Municipal, composta por três elementos.

2 — A Comissão referida no número anterior, deverá elaborar a ata do ato público, bem como um relatório que deverá incluir uma lista provisória de adjudicação, que será submetida à apreciação da Câmara Municipal.

3 — No ato público, apenas podem intervir os candidatos, devidamente identificados, ou quem os represente e por eles esteja devidamente credenciado para o efeito;

4 — A data, hora e local do ato serão determinados pela Câmara Municipal, constando do Edital referido no artigo 13.º do presente regulamento.



5 — Para efeitos de adjudicação, os terrenos serão atribuídos aos concorrentes que apresentem a proposta de maior valor para cada um dos lotes.

6 — Em caso de empate, entre dois ou mais concorrentes para o mesmo terreno, a Câmara Municipal notificará os candidatos em causa da data, hora e local da realização por meio de licitação verbal, a qual deve decorrer no prazo máximo de 15 dias contados da data da abertura das propostas, sendo os lances de 250 euros cada.

**Artigo 16.º**

**Caução**

O disposto no artigo 9.º aplica-se com as necessárias adaptações, à modalidade de alienação através de propostas em carta fechada.

**SECÇÃO III**

**Listas de Concorrentes e Seleção**

**Artigo 17.º**

**Lista provisória**

As listas provisórias de adjudicação dos terrenos resultantes dos atos públicos previstos nos artigos 11.º e 15.º são publicitadas através de Edital afixado nos lugares do costume, com publicação na página digital oficial do Município e bem assim nos demais meios digitais habitualmente utilizados pela Câmara Municipal de Vendas Novas.

**Artigo 18.º**

**Reclamação**

Os concorrentes podem, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, exercer o direito de serem ouvidos, apresentando reclamação, por escrito e devidamente fundamentada da lista provisória, no prazo de 10 dias úteis a contar da sua afixação.

**Artigo 19.º**

**Lista definitiva**

1 — Findo o período referido no artigo anterior sem que tenha havido lugar a qualquer reclamação, ou existindo reclamação, depois de sobre a mesma recair decisão, a lista provisória de adjudicação torna-se definitiva, a qual é submetida a deliberação do órgão executivo Camarário.

2 — A lista definitiva é publicitada nos termos definidos no artigo 17.º

**Artigo 20.º**

**Desistência**

Considera-se que há desistência da candidatura, quando:

- a) O concorrente declare de forma expressa e inequívoca a vontade desistir;
- b) O concorrente seja notificado para prestar esclarecimentos ou apresentar documentos e não o faça dentro do prazo estabelecido no artigo 8.º;
- c) O concorrente não prestar caução;
- d) O concorrente, devidamente interpelado para a celebração do ato de transmissão definitiva de propriedade, não se apresente ou não apresente justificação aceitável para o incumprimento, ou não entregue a documentação necessária à celebração do referido ato.



## **CAPÍTULO III**

### **Transmissão da propriedade**

#### **Artigo 21.º**

##### **Celebração Contrato de compra e venda**

1 — Os concorrentes constantes da lista definitiva são notificados do ato de atribuição, sendo em simultâneo concedido o prazo de 20 dias úteis a contar da referida notificação para entrega da documentação necessária para efeito de celebração do contrato de compra e venda, o qual será outorgado no prazo máximo de 45 dias úteis.

2 — O concorrente será notificado por via postal ou *e-mail*, desde que para tal tenha dado autorização, da data, hora e local agendado para a realização do contrato de compra e venda.

3 — Caso o contrato de compra e venda não possa ser realizado no prazo referido no n.º 1, por causa imputável ao Município, será reagendada nova data para a respetiva celebração, a qual será notificada ao concorrente, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

4 — Caso o contrato de compra e venda não possa ser outorgado no prazo referido no n.º 1, por causa imputável ao concorrente e desde que devidamente justificada e aceite pela Câmara Municipal, será reagendada nova data para a respetiva celebração, a qual não poderá ultrapassar 20 dias úteis, notificada ao concorrente com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

5 — Querendo, poderá o concorrente celebrar contrato promessa de compra e venda, sem prejuízo do prazo indicado no n.º 1 para celebração do ato de transmissão definitiva da propriedade.

#### **Artigo 22.º**

##### **Pagamento**

1 — O pagamento do preço total dos terrenos ocorre com o ato de transmissão definitiva da propriedade, e é realizado da seguinte forma:

- a) 10 % no ato da celebração do contrato promessa de compra e venda, quando celebrado;
- b) O restante no ato da transmissão definitiva da propriedade.

2 — São da responsabilidade do concorrente, todas as despesas necessárias à realização do contrato promessa de compra e venda, contrato de compra e venda, pagamento de impostos e emolumentos de registo predial, provisórios ou definitivos.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da construção**

#### **Artigo 23.º**

##### **Prazos de construção**

1 — Nos casos de aquisição de terrenos destinados à construção de habitações próprias e permanentes, o adquirente do terreno deve iniciar a construção das edificações para ele projetadas no prazo máximo de 18 meses a contar da data de celebração do contrato de compra e venda e concluir-las no prazo máximo de 36 meses a contar da mesma data.

2 — Nos casos de aquisição de terrenos destinados à construção de edifícios em regime de propriedade horizontal afetos a habitação, comércio ou serviços, o adquirente do terreno deve iniciar a construção das edificações para ele projetadas no prazo máximo de 20 meses a contar da data de celebração do contrato de compra e venda e concluir-las no prazo máximo de 40 meses a contar da mesma data.

3 — Pelo não cumprimento dos prazos referidos no número anterior, a Câmara Municipal de Vendas Novas pode fazer reverter o terreno a seu favor, com os efeitos combinados no artigo 26.º

4 — Em caso de força maior, devidamente fundamentada, pode a mesma Câmara Municipal conceder uma prorrogação dos prazos definidos no n.º 1, apenas por uma vez.

5 — O teor deste artigo deve constar, obrigatoriamente, do contrato de compra e venda do terreno.



## CAPÍTULO V

### **Da inalienabilidade e do direito de preferência**

**Artigo 24.º**

#### **Inalienabilidade**

1 — A venda dos terrenos e construções neles edificadas alienados ao abrigo da alínea a) o artigo 4.º do presente regulamento está sujeita a uma reserva de inalienabilidade pelo período de 10 anos, contados da data da aquisição.

2 — Em casos excepcionais, devidamente comprovados e aceites pela Câmara Municipal de Vendas Novas, podem ser efetuadas transmissões inter vivos dos terrenos e construções neles edificadas antes do decurso do prazo referido no número anterior, podendo nestes casos a Câmara Municipal exercer direito de preferência em 1.º grau.

3 — Nos casos, referidos no número anterior a Câmara Municipal deve ser resarcida dos valores dos benefícios financeiros ou de outra natureza eventualmente concedidos, acrescido da valorização anual calculada segundo a taxa oficial de atualização das rendas urbanas habitacionais desde a data da transmissão definitiva da propriedade.

4 — As transmissões inter vivos de terrenos sem construção têm como valor máximo de venda o valor de aquisição acrescido da valorização anual calculada segundo a taxa oficial de atualização das rendas urbanas habitacionais desde a data da transmissão definitiva da propriedade.

5 — Caso o adquirente pretenda celebrar a favor de instituição bancária, contrato de mútuo com hipoteca, tendo por objeto a aquisição e/ou construção de edificações no terreno, a Câmara Municipal autoriza desde já a respetiva celebração/constituição de hipoteca a favor da indicada Instituição de crédito, reconhecendo a prevalência da mesma em caso de reversão.

6 — Cessa o ónus de inalienabilidade indicado no n.º 1, salvo se outro regime decorrer de legislação aplicável, sempre que:

- a) Ocorra a morte ou invalidez permanente e absoluta do adquirente;
- b) O terreno seja objeto de venda em execução fiscal;
- c) O terreno seja objeto de venda em processo de execução judicial contraídas com a aquisição do próprio lote e desde que tenha sido dado como garantia do crédito obtido;
- d) Com a caducidade pelo decurso do prazo previsto.

7 — O teor da cláusula de inalienabilidade deve constar, obrigatoriamente, do ato de transmissão definitiva de propriedade do terreno bem como do respetivo registo predial.

## CAPÍTULO VI

### **Do incumprimento**

**Artigo 25.º**

#### **Anulação**

A Câmara Municipal de Vendas Novas reserva-se o direito de anular todo o processo de alienação, ou de não proceder à adjudicação dos terrenos, quando verifique existir conluio entre os candidatos, outras irregularidades ou ilicitudes comprovadas, ou tal se demonstrar conveniente para a salvaguarda do superior interesse público.

**Artigo 26.º**

#### **Resolução do contrato e reversão do direito de propriedade**

1 — O ato de transmissão definitiva de propriedade poderá ser objeto de resolução e consequente reversão para o Município do direito de propriedade do terreno que for alienado para o adquirente, e das respetivas benfeitorias, bem como da construção edificada, sem que



o adquirente tenha direito às quantias por ele despendidas a título de pagamento ou a qualquer indemnização ou compensação, quando:

a) Não forem pelo adquirente cumpridos os prazos de início e termo da construção, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º;

b) O adquirente fizer utilização do terreno, para fins diferentes dos previstos no Regulamento.

2 — A comunicação da resolução unilateral por parte do Município, será concretizada por meio de carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 15 dias úteis, para efeitos de pronúncia em sede de audiência prévia.

3 — A resolução operada nos termos do número anterior, confere ao Município, o direito de junto da Conservatória do Registo Predial, cancelar unilateralmente a inscrição da propriedade a favor do então adquirente, mediante deliberação da Câmara Municipal nesse sentido, sem necessidade de outras formalidades.

4 — No ato de transmissão definitiva de propriedade deve expressamente constar a cláusula da condição resolutiva, constante do presente artigo.

## **CAPÍTULO VII**

### **Disposições transitórias**

#### **Artigo 27.º**

##### **Dúvidas e omissões**

Face a eventuais constrangimentos financeiros e orçamentais do Município, inesperados e imprevistos, a aplicação dos benefícios previstos do artigo 10.º ficam condicionados à sua aprovação anual pela Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Disposições finais**

#### **Artigo 28.º**

##### **Dúvidas e omissões**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são resolvidos pela Câmara Municipal de Vendas Novas.

#### **Artigo 29.º**

##### **Norma revogatória**

O presente Regulamento revoga todos os regulamentos da Câmara Municipal em vigor, relativos à venda de terrenos municipais.

#### **Artigo 30.º**

##### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



## ANEXO I

**Formulário de Candidatura para Concurso com Inscrição Prévia**

(a que se refere o artigo 7.º do Regulamento Municipal Para a Alienação de Terrenos Municipais)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

(nome) \_\_\_\_\_, portador(a) do  
Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (estado civil) com o número de identificação fiscal \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente em  
\_\_\_\_\_, (código postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, (localidade)  
\_\_\_\_\_,

Trabalha no Concelho de Vendas Novas?

Sim ( ) Não ( )

Se respondeu afirmativamente indique há quanto tempo:

É titular de habitação própria e permanente no Concelho de Vendas Novas?

Sim ( ) Não ( )

É titular de terreno com a finalidade de construção urbana no Concelho de Vendas Novas?

Sim ( ) Não ( )

Número de filhos dependentes \_\_\_\_\_

Preencher apenas no caso de existir um segundo candidato, de acordo com o artigo 5.º do  
Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais)

(nome) \_\_\_\_\_, portador(a) do  
Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (estado civil) com o número de identificação fiscal \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ residente em  
\_\_\_\_\_, (código postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, (localidade)  
\_\_\_\_\_,

Trabalha no Concelho de Vendas Novas?

Sim ( ) Não ( )

Se respondeu afirmativamente indique há quanto tempo:

É titular de habitação própria e permanente no Concelho de Vendas Novas?

Sim ( ) Não ( )

É titular de terreno com a finalidade de construção urbana no Concelho de Vendas Novas?

Sim ( ) Não ( )



Número de filhos dependentes \_\_\_\_

vem pelo presente candidatar-se à alienação do prédio/lote \_\_\_\_\_, sito \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4.º, alínea a) do Regulamento Municipal Para a Alienação de Terrenos Municipais.

Declaro, que me obrigo a respeitar e cumprir as normas constantes no Regulamento Municipal Para a Alienação de Terrenos Municipais.

Para o efeito, junto em anexo a documentação necessária e obrigatória para a formalização da proposta.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

---



## ANEXO II

**Formulário de Candidatura para Concurso por Carta Fechada**

(a que se refere o artigo 14.º do Regulamento Municipal Para a Alienação de Terrenos Municipais)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Preencher na condição de e pessoa singular:

(nome) \_\_\_\_\_, portador(a) do  
Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (estado civil) com o número de identificação fiscal \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, (código  
postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, (localidade) \_\_\_\_\_,

Preencher na condição de pessoa coletiva:

\_\_\_\_\_ com o Número  
de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) n.º \_\_\_\_\_, representada por  
\_\_\_\_\_ portador(a) do Cartão de Cidadão n.º  
\_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com sede em  
\_\_\_\_\_, (código postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, (localidade)  
\_\_\_\_\_.

vem pelo presente candidatar-se à alienação do prédio/lote \_\_\_\_\_, sito  
\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4.º, alínea a) do  
Regulamento Municipal Para a Alienação de Terrenos Municipais, tendo tomado  
conhecimento do preço base do lote / prédio, dispõe-se a pagar pelo mesmo o montante de  
(algarismos) \_\_\_\_\_ (montante por  
extenso) \_\_\_\_\_.

Para o efeito, junto em anexo a documentação necessária e obrigatória para a formalização da  
proposta.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---



**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, residente/com sede em \_\_\_\_\_, (código postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, (localidade) \_\_\_\_\_, declaro que me obrigo a respeitar e a cumprir as normas constantes no Regulamento Municipal Para a Alienação de Terrenos Municipais.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
28 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

316807058



## **MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**

### **Aviso n.º 17702/2023**

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com assistentes operacionais — auxiliares de serviços gerais.

#### **Celebração de Contrato de trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se públicos que, em resultado do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 7490/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12/04/2023, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (Época sazonal):

Horácio Oliveira Monteiro, Maria Fátima Fernandes Silva, Maria Arrabalde Sousa Pinho, Bruno Filipe Paulo Prazeres, Esmeralda Maria Santos Fonseca Nova, Joaquim Costa Afonseca, Maria Carmo Silva Rodrigues, Pedro Emanuel Marques Santos, Ana Paula Silva Ferreira — Assistentes Operacionais (auxiliares de serviços gerais), Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos — 5.º Posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, com início a 16 de junho de 2023.

José Luís Macieira Cascão — Assistentes Operacionais (auxiliares de serviços gerais), Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos — 5.º Posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, com início a 29 de junho de 2023.

Conforme o disposto no artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os contratos ficam sujeitos a período experimental.

1 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Vítor Costa*, Prof. Doutor.

316820236



## **MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**

### **Aviso n.º 17703/2023**

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com assistente operacional — carpinteiro.

#### **Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, se faz público que, na sequência da conclusão do respetivo procedimento concursal comum de recrutamento, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o candidato aprovado no procedimento António Loureiro Gomes, com efeitos a 22 de agosto de 2023, para preenchimento de postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional — carpinteiro, da carreira geral de Assistente Operacional, sendo posicionado na 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional e no nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

O trabalhador fica sujeito a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

1 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Vítor Costa*, Prof. Doutor.

316819898



## **MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

**Aviso n.º 17704/2023**

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional (cantoneiro de limpeza).

### **Procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento para Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza)**

#### **Lista unitária de ordenação final**

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público, que se encontra afixada, na Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos e disponível para consulta na página eletrónica desta Câmara Municipal, em [https://www.cm-vfxira.pt/municipio/recursos-humanos/recrutamento/a-decorrer/concurso?recruitment\\_process\\_id=11](https://www.cm-vfxira.pt/municipio/recursos-humanos/recrutamento/a-decorrer/concurso?recruitment_process_id=11), a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal acima indicado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 19022/2022, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 191, de 03 de outubro de 2022, a qual foi homologada por despacho da Sr.ª Vice-Presidente de 21 de agosto de 2023.

23 de agosto de 2023. — O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica,  
*Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros.*

316797282



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Aviso n.º 17705/2023

*Sumário:* Cessação de funções, por aposentação, do assistente operacional Américo Manuel R. Santos e do técnico superior Carlos Vicente Mendes.

#### **Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi desligado do serviço por motivo de aposentação, os seguintes funcionários:

Américo Manuel Rodrigues Santos, carreira/categoria de assistente operacional, com efeito a 1 de janeiro de 2023;

Carlos Vicente Mendes, carreira/categoria de técnico superior, com efeito a 1 de julho de 2023.

24 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

316805349



## **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Aviso n.º 17706/2023**

*Sumário:* Cessação de funções, por falecimento, do assistente operacional Manuel João Rosário Serrano.

#### **Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de falecimento**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções, nesta autarquia o trabalhador Manuel João Rosário Serrano, assistente operacional, por motivo de falecimento, em 20 de agosto de 2023.

24 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

316805332



## **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

### **Aviso n.º 17707/2023**

*Sumário:* Cessação da relação jurídica de emprego público, por aposentação, do trabalhador Adventino Jorge Seco Perdido.

Nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o seguinte trabalhador, Adventino Jorge Seco Perdido, Assistente Operacional, com efeitos a 01/08/2023.

29 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa*.

316816827



## **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**

### **Aviso n.º 17708/2023**

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para técnico superior — proc. 26/2020.

**Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, docência 3.º ciclo do ensino básico e secundário, variante Biologia e Geologia — Proc. 26/2020.**

No uso das minhas competências, e nos termos do disposto n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/19, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho, a 22 de agosto de 2023, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 14727/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro de 2020 e na Bolsa de Emprego Público — OE202009/1065.

A lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no placard de acesso à Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras (Edifício Técnico dos Paços do Concelho) e disponível para consulta no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Gaia, em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt). opção — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço.

24 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara, *Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues*.

316801477



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 17709/2023

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para técnico superior — proc. 25/2020.

**Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, docência 2.º ciclo do ensino básico, variante EVT — Proc. 25/2020.**

No uso das minhas competências, e nos termos do disposto n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/19, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho, a 22 de agosto de 2023, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 14727/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro de 2020 e na Bolsa de Emprego Público — OE202009/1064.

A lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no placard de acesso à Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras (Edifício Técnico dos Paços do Concelho) e disponível para consulta no sítio da internet do Município de Vila Nova de Gaia, em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt). opção — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço.

24 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara, *Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues*.

316801314



## **MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

### **Aviso n.º 17710/2023**

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para um lugar de técnico superior — direito.

#### **Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para um Lugar de Técnico Superior — Direito**

Para cumprimento do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 6308/2023, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 24 de março e na Bolsa de Emprego Público (código de oferta OE202303/0891), a qual foi homologada por meu despacho de 29 de agosto de 2023, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica do Município.

Nos termos do já referido artigo 25.º, todos os candidatos ficam notificados do ato de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final suprarreferida, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da citada portaria.

29 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Miguel Ferro Pereira*.

316810816



## **MUNICÍPIO DE VILA VERDE**

### **Aviso (extrato) n.º 17711/2023**

*Sumário:* Conclusão do período experimental de dois trabalhadores inseridos na carreira e categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do n.º 4, do artigo 46.º conjugado com a alínea *a*), n.º 1 do artigo 49.º e com o artigo 50.º, todos da mesma lei, torna-se público que, por despachos da signatária, datados de 22 de agosto de 2023, foram homologadas as avaliações dos trabalhadores abaixo identificados, que concluíram com sucesso o período experimental na carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a exercerem funções no Serviço de Higiene, Limpeza e Espaços Verdes, da Divisão de Ambiente e Obras:

António José Peixoto Simão, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 12,21 valores.  
Augusto Barros Dias, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 12,21 valores.

23 de agosto de 2023. — A Vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, *Michele Alves*, eng.<sup>a</sup>

316800707



## MUNICÍPIO DE VISEU

### Aviso (extrato) n.º 17712/2023

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro 3postos de trabalho de fiscal, da carreira especial de fiscalização.

#### **Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho de Fiscal, da carreira especial de fiscalização**

Eng.º João Paulo Lopes Gouveia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, faz público que:

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, considerando a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 09 de junho de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho de Fiscal, da carreira especial de fiscalização;

2 — Local de trabalho: área do Município de Viseu.

3 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no perfil de competências:

O conteúdo funcional consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.

No exercício das suas funções, os trabalhadores elaboram autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares e prestam informações sobre o estado de execução das operações urbanísticas.

#### 4 — Requisitos de admissão:

**Requisitos gerais** — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos especiais** — Os mencionados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto:

- a) Habilidade mínima de 12.º ano de escolaridade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Idoneidade para o exercício de funções, comprovável através da apresentação de Certificado de Registo Criminal.

Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo



das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

5 — A integração na carreira especial de fiscalização depende ainda da aprovação em curso de formação específico, a ministrar pelo organismo central de formação para a Administração Local, nos termos previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto. Os candidatos que venham a ser recrutados estarão sujeitos à frequência do curso de formação específico referido, a qual terá lugar durante o período experimental, com a duração mínima de 6 meses. A aprovação no curso referido dependerá da obtenção de uma classificação final não inferior a 14 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

6 — Posicionamento Remuneratório: Conforme o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da categoria de Fiscal, da carreira Especial de Fiscalização, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, à qual corresponde o montante pecuniário de 869,84€ (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro centimos, por força da cabimentação orçamental previamente efetuada.

Caso o candidato recrutado detenha vínculo contratual por tempo indeterminado com posição remuneratória superior à mencionada no presente aviso, a aceitação dessa posição remuneratória superior pelo Município de Viseu, aquando da afetação, fica dependente de disponibilidade orçamental.

7 — Podem ser opositores a presente procedimento concursal candidatos com ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

8 — A publicação integral deste procedimento com indicação designadamente, dos requisitos de admissão, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como a formalização de candidaturas, será efetuada na Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Viseu em [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt).

9 — Na tramitação do presente procedimento concursal o Município de Viseu irá tratar os dados pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (EU) 2016/679, transposto para o ordenamento jurídico português através da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

27 de julho de 2023. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Paulo Lopes Gouveia*, eng.º

316801396



## **MUNICÍPIO DE VISEU**

### **Aviso n.º 17713/2023**

*Sumário:* Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos — Isabel Maria de Oliveira Esteves Barbosa.

#### **Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos — Isabel Maria de Oliveira Esteves Barbosa**

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à citada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade de Isabel Maria de Oliveira Esteves Barbosa, Assistente Técnica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, na carreira/categoria de Assistente Técnica — área Administrativa, com o posicionamento remuneratório correspondente à posição 3, nível 9, da tabela remuneratória única, com efeitos reportados a 1 de agosto de 2023.

11 de agosto de 2023. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Paulo Lopes Gouveia*, eng.º

316799291



## MUNICÍPIO DE VOZELA

### Aviso n.º 17714/2023

**Sumário:** Homologação da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para a categoria de técnico de informática de grau 3, nível 1.

#### **Homologação da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para categoria de técnico de informática de grau 3 nível 1**

Em cumprimento dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se pública, após homologação, a lista de classificação final, do concurso mencionado em título, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Vouzela de 01 de julho de 2023, afixado no edifício dos Paços do Concelho e publicitado na página eletrónica da autarquia em 17 de julho de 2023.

Candidato aprovado: Bernardino Francisco de Almeida;  
Classificação Final: 19,00 valores;

De acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, que adapta à Administração Local o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, da homologação da lista de classificação final, cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

A mudança de Grau do trabalhador produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

21 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira, eng.<sup>º</sup>*

316809448



## MUNICÍPIO DE VOZELA

### Aviso n.º 17715/2023

*Sumário:* Homologação da lista de classificação final do procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira de técnico de informática de grau 2, nível 1, para nível 2.

#### **Homologação da lista de classificação final do procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira de técnico de informática de grau 2, nível 1, para nível 2**

Em cumprimento dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se pública, após homologação, a lista de classificação final, do procedimento mencionado em título, aberto por despacho datado de 14 de julho de 2023, afixado no edifício dos Paços do Concelho e publicitado na página eletrónica da autarquia em 19 de julho de 2023.

Candidata aprovada: Paula Cristina Ferreira de Figueiredo Carreira;  
Classificação Final: 17,92 valores.

De acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, que adapta à Administração Local o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, da homologação da lista de classificação final, cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

A mudança de nível da trabalhadora produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

21 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira, eng.<sup>º</sup>*

316809642



## MUNICÍPIO DE VOZELA

### Aviso n.º 17716/2023

**Sumário:** Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, carreira/categoria de assistente técnico.

#### **Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, carreira/categoria de assistente técnico**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 11552/2022, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, n.º 109, em 6 de junho de 2022 e na BEP (OE202206/0257), e com recurso a bolsa de recrutamento interno, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com: Tânia Alexandra Rodrigues Portela, na carreira/ categoria de Assistente Técnica (aprovisionamento), com início em 16 de agosto de 2023, ficando posicionada na 1.º posição remuneratória, nível 7, correspondente à remuneração de 869,84€, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 180 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, o Júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal.

28 de agosto de 2023. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira, eng.º*

316808119



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE**

### **Declaração de Retificação n.º 682/2023**

*Sumário:* Retifica o Louvor n.º 318/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 22 de agosto de 2023.

Por ter saído com inexatidão o Louvor n.º 318/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 22 de agosto de 2023, retifica-se que onde se lê «22/08/2023» deve ler-se «22/08/2022» e onde se lê «22/06/2023» deve ler-se «22/06/2022».

24 de agosto de 2023. — O Presidente da União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, *Luís Pardal*.

316801663



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORONADO (SÃO ROMÃO E SÃO MAMEDE)

**Aviso n.º 17717/2023**

*Sumário:* Procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente operacional.

**Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Serviços Auxiliares), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 13362/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 6 de julho de 2022.**

Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, foi homologada, por meu despacho de 28 de julho de 2023, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Serviços Auxiliares), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso de abertura n.º 13362/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2022.

A homologação da lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no edital da União das Freguesias de Coronado (São Romão e São Mamede), sita na Rua do Horizonte, n.º 1062, 4745-532 São Romão do Coronado e disponibilizada na página eletrónica em [www.viladocoronado.pt](http://www.viladocoronado.pt).

23 de agosto de 2023. — O Presidente da União das Freguesias de Coronado (São Romão e São Mamede), José Joaquim Azevedo Ferreira.

316801111



## **FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**

### **Regulamento n.º 1018/2023**

*Sumário:* Aprova o Regulamento dos Cemitérios da Freguesia (Cemitério de Oliveira e de Boassas).

Telmo Manuel de Almeida Osório, Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, torna público, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia de Freguesia de Oliveira do Douro, em sessão ordinária de 24 de junho de 2023, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2023, deliberou aprovar o Regulamento dos Cemitérios da Freguesia (Cemitério de Oliveira e de Boassas), o qual foi objeto de consulta pública por um período de 30 dias, com a respetiva publicação do Edital n.º 583/2023, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 74, de 14 de abril de 2023, o qual entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos do costume.

16 de agosto de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Telmo Manuel de Almeida Osório*.

#### **Regulamento dos Cemitérios da Freguesia (Cemitério de Oliveira e de Boassas)**

##### **Preâmbulo**

A entidade responsável pela administração dos Cemitérios da Freguesia (Oliveira e Boassas), pertença da Freguesia, é a Junta de Freguesia (artigo 2.º, alínea m) do DL 411/98 de 30 de dezembro).

Deve esta matéria ser objeto de Regulamento, cuja aprovação compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta (artigo 89.º, n.º 1, alínea f) e 16.º n.º 1 alínea h) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

O Direito Mortuário encontra-se regulado de forma reduzida e algo dispersa. Assim, o Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro (alterado pelos Decretos de Lei n.º 51/2000 de 29 de janeiro e n.º 138/2000 de 13 de julho) consignou importantes alterações ao direito mortuário vigente.

Estava em vigor, até então, o Decreto 48770 de 18 de dezembro do 1968, que ainda se encontra, em tudo o que não contrarie os diplomas citados no parágrafo anterior.

A respeito da construção e polícia de Cemitérios regem as normas, ainda vigentes, do Decreto n.º 44220 de 3 de março de 1962, que, sobre a matéria, podemos consultar. Outros preceitos dispersos são aplicáveis, contidos em diplomas que não regulam especialmente a matéria, mas que lhe fazem referência (como a atrás referida Lei das Autarquias Locais, entre outras).

Questão que se presta a alguns equívocos, designadamente entre os particulares, é a dos terrenos para sepulturas e jazigos. Sujeitos ao regime de concessão e não ao direito de propriedade pelos particulares, os terrenos dos Cemitérios da Freguesia (Oliveira e Boassas) continuam no domínio da Freguesia que os concede para as respetivas finalidades.

Desta forma, não é possível que esses terrenos sejam objeto de:

- a) Contrato de compra e venda;
- b) Atribuição de artigo matrício;
- c) Se inscreverem nas Finanças nem se registarem nas Conservatórias do Registo Predial.

Considerando a normal atividade e finalidade dos Cemitérios da Freguesia (Oliveira e Boassas), à luz do respetivo enquadramento jurídico, é imprescindível alterar, em conformidade o Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Oliveira do Douro.



## CAPÍTULO I

### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Lei habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição e das disposições previstas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Decreto n.º 44 220, de 3 de março de 1962, no Decreto n.º 49 770, de 18 de dezembro de 1968 — Partes não revogadas, e no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objeto**

1 — O presente regulamento visa disciplinar o funcionamento e utilização do cemitério da Freguesia de Oliveira do Douro, nomeadamente a remoção, transporte, inumação, exumação e trasladação de cadáveres, de cidadãos nacionais ou estrangeiros, bem como, de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas.

2 — A gestão do cemitério é da competência da respetiva Junta de Freguesia.

#### **Artigo 3.º**

##### **Âmbito**

1 — Os Cemitérios da Freguesia de Oliveira do Douro (Oliveira e Boassas) destinam-se à inumação de cadáveres de indivíduos falecidos na área desta Freguesia.

2 — Podem ainda ser aqui inumados:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos noutras Freguesias do Concelho quando, por motivo de insuficiência de espaço, não seja possível inumá-los nos respetivos Cemitérios de Freguesia ou estes sejam inexistentes;

b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área da Freguesia que se destinem a jazigos ou sepulturas perpétuas;

c) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante autorização do Presidente da Junta de Freguesia, concedida em face de circunstâncias que se reputem ponderosas.

#### **Artigo 4.º**

##### **Definições**

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) Autoridade de polícia — a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Marítima;

b) Autoridade de saúde — o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;

c) Autoridade judiciária — o juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos atos processuais que cabem na sua competência;

d) Remoção — o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 5/2000 de 29 de janeiro;

e) Inumação — a colocação de cadáveres em sepultura ou jazigo;

f) Exumação — a abertura de sepultura ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;



- g) Trasladação — o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados ou colocados em ossário;
- h) Cadáver — o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
- i) Ossadas — o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
- j) Viatura e recipiente apropriados — aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
- k) Período neonatal precoce — as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;
- l) Depósito — colocação de urnas contendo restos mortais em sepulturas, jazigos e ossários;
- m) Ossário/Gavetões — construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
- n) Restos mortais — cadáver e ossada;
- o) Talhão — área contínua destinada a sepulturas, unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções;
- p) Jazigo: construção (composta por unidades de compartimentos) da freguesia ou particular, destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente cadáveres;
- q) cadáver inumado que, no momento da exumação, não apresenta os tecidos moles totalmente consumidos.

## CAPÍTULO II

### **Organização e Funcionamento dos Serviços**

#### **Artigo 5.º**

##### **Horário de Funcionamento**

O Cemitério funciona todos os dias das 9:00 as 17:00 horas (Horário de Inverno) e das 9:00 as 19:00 horas (Horário de Verão).

#### **Artigo 6.º**

##### **Recepção e Inumação de Cadáveres**

- 1 — Considera-se inumação a colocação de cadáver em sepultura ou jazigo.
- 2 — A receção e inumação de cadáveres estão a cargo do coveiro indicado pela Junta de Freguesia.
- 3 — Compete ainda ao coveiro:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento e leis gerais, bem como as deliberações da Junta de Freguesia e ordens dos seus superiores hierárquicos.

#### **Artigo 7.º**

##### **Procedimento**

- 1 — A pessoa ou entidade encarregada do funeral deve exhibir o assento ou boletim de óbito, que será arquivado na Secretaria da Junta.
- 2 — A inumação deve ser requerida à Junta de Freguesia em modelo próprio que consta da lei.
- 3 — São devidas taxas pelas inumações e outras prestações de serviços relativos ao Cemitério, bem como, pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas, as quais constarão de Tabela aprovada.



**Artigo 8.º**

**Serviços de Registo e Expediente**

Os serviços de registo e expediente geral funcionam no Edifício Sede da Freguesia, que dispõe de livros de registo de inumações, exumações, transladações e quaisquer outros atos considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços.

**CAPÍTULO III**

**Das Inumações, Exumações e Transladações**

**Artigo 9.º**

**Inumação no Cemitério**

1 — A inumação não pode ter lugar fora dos Cemitérios públicos, devendo ser efetuada em sepultura ou jazigo.

2 — Podem, excepcionalmente, ser permitidas inumações fora do local designado no número anterior, nos termos legalmente consagrados.

**Artigo 10.º**

**Locais de Inumação**

1 — As inumações serão efetuadas em sepulturas, jazigos e ossários.

2 — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

a) Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por três anos/periódico legal, findos os quais poderá proceder-se à exumação;

b) Definem-se como perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia, a requerimento dos interessados.

3 — É proibido, nas sepulturas temporárias, o enterramento em caixões de zinco e de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicados tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.

4 — As sepulturas terão, em planta, a forma retangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

Comprimento — 2,5 m; Largura — 1,0 m; Profundidade — 2,0 m

5 — Os talhões para os jazigos em Capelas terão as dimensões mínimas:

Comprimento — 3,5 m; Largura — 3,0 m

6 — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupam-se em talhões, havendo secções para inumação de crianças, separadas dos locais que se destinam aos adultos.

7 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas, e entre estas e os lados dos talhões, ser inferiores a 0,40 m, e mantendo-se para cada sepultura acesso com o mínimo de 0,50 m de largura.

**Artigo 11.º**

**Inumações em local de consumção aeróbia**

A inumação em local de consumção aeróbia obedecerá às regras definidas em legislação específica aplicável.



**Artigo 12.º**

**Inumação em jazigo**

1 — Nos jazigos poderão ser depositados cadáveres, ossadas e restos mortais cremados ou incinerados.

2 — A inumação em jazigo obedece às seguintes regras:

a) O cadáver deve estar encerrado em caixão de zinco, cuja folha utilizada no fabrico tenha a espessura mínima de 0,4 mm;

b) Dentro do caixão devem ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior.

**Artigo 13.º**

**Classificação de jazigos**

Os jazigos podem ser de três espécies:

a) Subterrâneos — aproveitando apenas o subsolo;

b) Capelas — constituídos somente por edificações acima do solo;

c) Mistos — dos dois tipos anteriores, conjuntamente.

**Artigo 14.º**

**Dimensões dos jazigos**

1 — As células interiores dos jazigos terão as seguintes dimensões interiores mínimas

a) Comprimento — 2 m;

b) Largura — 0,75 m;

c) Altura — 0,55 m.

2 — Nos jazigos não haverá mais do que cinco células sobrepostas, acima do nível do terreno, ou em cada pavimento. Quando se trate de edifícios de vários andares a construir para esse fim podem estas ser dispostas em subterrâneos, nas mesmas condições, e, nesse caso, serão prevenidos os inconvenientes das infiltrações de água e de falta de arejamento, devendo também assegurar-se-lhes fácil acesso e iluminação.

3 — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 1.50 m de frente e de 2.30 m de fundo.

**Artigo 15.º**

**Deteriorações de jazigos**

1 — Quando em urna inumada em jazigo existir ratura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados, segundo os artigos 86.º, 110.º e 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, tendo 10 dias para requererem ou praticarem quaisquer atos, promoverem diligências, responderem sobre os assuntos acerca dos quais se devam pronunciar ou exercerem outros poderes no procedimento, marcando-lhes, para o efeito, um prazo máximo de 30 dias úteis para a reparação ser concluída.

2 — A avaliação do estado de deterioração dos jazigos é efetuada por uma comissão constituída pelo Presidente da Junta de Freguesia, pelo responsável pelo Cemitério da Freguesia e pelo responsável pelas obras da Câmara Municipal.

3 — Em caso de urgência, ou quando não se efetue a reparação prevista no número um, a mesma será executada pela freguesia, correndo as despesas por conta dos interessados.



4 — Para efeitos do previsto no número anterior, sobre o valor da obra, recairá um agravamento a determinar, caso a caso, que poderá ir até 30 %, que reverterá como receita própria para a Junta de Freguesia.

5 — Sendo vários os interessados, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

6 — Quando não se possa reparar convenientemente a urna deteriorada, esta é encerrada noutra urna de zinco ou será removida para sepultura à escolha dos interessados ou do Presidente da Junta de Freguesia, tendo esta lugar, em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

7 — Das providências tomadas pelo Presidente da Junta de Freguesia é dado conhecimento aos interessados, segundo os artigos 86.º, 110.º e 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, ficando estes responsáveis pelo pagamento das respetivas taxas e despesas efetuadas.

8 — Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os interessados tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação, é tal facto fundamento para ser declarada a prescrição da respetiva concessão.

9 — Sem prejuízo do estabelecido do número anterior deste artigo, poderá o Presidente da Junta de Freguesia ou responsável pelo Cemitério da Freguesia prorrogar os prazos em casos devidamente justificados. Caso os prazos iniciais ou a sua prorrogação não sejam respeitados caducará a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo para a Freguesia todos os materiais deixados no local da obra.

#### **Artigo 16.º**

##### **Ossários**

Os ossários terão as dimensões e as regras definidas em legislação específica aplicável.

#### **Artigo 17.º**

##### **Prazo para a Inumação**

1 — Nenhum cadáver pode ser inumado em sepultura ou encerrado em caixão de zinco, antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito e sem que, previamente, se tenha lavrado o respetivo assento ou boletim de óbito, referidos no artigo 6.º

2 — Excepcionalmente, a inumação ou enterramento poderão ocorrer antes de decorrido o prazo referido no número anterior, quando ordenada pela autoridade de saúde nos termos da lei.

#### **Artigo 18.º**

##### **Taxas**

Pelo serviço de inumação é devida a respetiva taxa, constante da Tabela em vigor, emitindo-se o competente recibo em conformidade com o disposto no artigo 7.º

#### **Artigo 19.º**

##### **Noção de Exumação**

1 — Entende-se por exumação, a abertura de sepultura ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver.

2 — Após a inumação é proibido abrir qualquer sepultura antes de decorridos três anos, salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária.

#### **Artigo 20.º**

##### **Procedimento**

1 — Passados três anos sobre a data da inumação, poderá proceder-se a exumação.

2 — Logo que seja decidida uma exumação relativa a sepultura temporária, a Junta fará publicar avisos convidando os interessados a acordarem com os serviços do Cemitério, no prazo estabelecido, quanto a data em que aquela terá lugar e sobre o destino a dar as ossadas.



3 — Decorrido esse prazo, sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, que serão removidas para ossários ou enterradas no próprio coval a maior profundidade.

**Artigo 21.º**

**Nova Exumação**

Se, no momento da exumação, não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-se inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

**Artigo 22.º**

**Noção de Transladação**

1 — Entende-se por transladação o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem, de novo, inumados, cremados ou colocados em ossário.

2 — Antes de decorridos três anos sobre a data da inumação, só serão permitidas transladações de restos mortais já inumados quando estes se encontrem em caixões de metal devidamente resguardados.

**Artigo 23.º**

**Processo**

1 — A transladação de cadáver é efetuada em caixão de zinco, devendo a folha empregue no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — Pode também, ser efetuada a transladação de cadáver ou ossadas que tenham sido inumados em caixão de chumbo, ao tempo em que estes eram permitidos.

3 — A transladação de ossadas é efetuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

**Artigo 24.º**

**Requerimento**

1 — A transladação deve ser requerida pelo interessado a Junta de Freguesia, em modelo legal próprio.

2 — A autorização será concedida mediante guia (modelo aprovado pela Junta) de condução do cadáver a transladar, que será exibida ao coveiro, o qual realizará o respetivo trabalho de exumação.

**Artigo 25.º**

**Averbamento**

1 — No livro de registo respetivo far-se-ão os averbamentos correspondentes às transladações efetuadas.

2 — Pelo serviço de transladação é devida a respetiva taxa, constante da Tabela em vigor.

**Artigo 26.º**

**Transladação para Cemitério diferente**

Quando a transladação ocorrer para outro Cemitério, a Junta de Freguesia procede a comunicação à Conservatória do Registo Civil, para efeitos de averbamento ao assento de óbito.

**Artigo 27.º****Autorização dos Atos**

1 — As inumações, exumações e transladações a efetuar em sepulturas perpétuas dependem de autorização do concessionário ou de quem o represente.

2 — Sendo, vários os concessionários a autorização, pode ser dada por aquele que estiver na posse do título.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados, independentemente de autorização.

4 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

**CAPÍTULO IV****Da Concessão de Terrenos****Artigo 28.º****Requerimento**

1 — A requerimento dos interessados, poderá a Junta de Freguesia fazer concessão de terrenos no Cemitério, para sepulturas onde já tenha ocorrido inumação.

2 — No caso de os interessados não serem familiares diretos em 1.º grau dos inumados, serão publicados nos lugares de estilo da freguesia editais pelo período de 30 dias para que os familiares diretos em 1.º grau requeiram a concessão se assim o entenderem.

3 — Se no período referido no número anterior os familiares diretos em 1.º grau requererem a concessão, o requerimento inicial será deferido.

4 — Decorrido o período referido no número anterior sem que os familiares diretos em 1.º grau requeiram a concessão é dado seguimento ao requerimento inicial.

5 — Deliberada a concessão, a Junta notificará os interessados para efetuarem o pagamento da taxa de concessão, de acordo com a Tabela em vigor, no prazo de 8 dias.

6 — Decorrido o prazo referido no número anterior sem que tenha sido efetuado o pagamento, a concessão torna-se sem efeito.

**Artigo 29.º****Alvará**

1 — A concessão de terrenos para sepulturas perpétuas será titulada por alvará do Presidente da Junta, a emitir dentro dos 30 dias seguintes ao cumprimento das formalidades descritas no artigo anterior.

2 — Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e a sua morada, referências da sepultura, nele devendo mencionar-se, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais, bem como as alterações de concessionário quando ocorra.

3 — A cada concessão corresponde um título ou alvará.

4 — Extraviado ou inutilizado o título ou alvará, poderá a Junta passar uma 2.ª via, desde que requerida pelo concessionário.

5 — A haver mais de um concessionário, deverá o requerimento ser assinado por todos e, no caso de algum ou alguns serem já falecidos, tal deverá ser comprovado.

6 — A concessão de terrenos para sepulturas perpétuas, no cantão do lado esquerdo do 1.º alargamento do Cemitério de Oliveira do Douro, só poderá ser efetuada após o 2.º alargamento estar concluído ou caso o mesmo não ocorra só no ano de 2022.

**Artigo 30.º****Revestimento de sepulturas**

1 — O revestimento das sepulturas perpétuas carece de autorização da Junta de Freguesia, a qual aprova o revestimento a colocar.



2 — O início dos trabalhos de revestimento das sepulturas perpétuas deve ser comunicados com a antecedência de 48 horas à Junta de Freguesia.

3 — Os trabalhos de revestimento das sepulturas perpétuas não podem demorar mais do que oito dias consecutivos.

4 — Poderá o Presidente da Junta prorrogar estes prazos em casos devidamente fundamentados.

## CAPÍTULO V

### **Da Conservação e Manutenção e Embelezamento das Sepulturas**

#### **Artigo 31.º**

##### **Manutenção**

1 — As sepulturas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, bem como os respetivos revestimentos.

2 — Os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se prazo para a execução destas, que poderá ser prorrogado pela Junta face a circunstâncias atendíveis e comprovadas.

3 — Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo concedido, a Junta pode ordenar diretamente as obras, a expensas dos interessados. Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles, solidariamente, responsável pela totalidade das despesas.

#### **Artigo 32.º**

##### **Trabalhos no Cemitério**

A realização por particulares, ou a seu cargo, de quaisquer trabalhos no Cemitério fica sujeita a prévia autorização da Junta e a orientação e fiscalização dos respetivos serviços.

#### **Artigo 33.º**

##### **Dos Sinais Funerários e do Embelezamento de Jazigos e Sepulturas**

1 — Nas sepulturas permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas ou flores, assim como a inscrição de epítáfios e outros sinais funerários de acordo com os usos e costumes.

2 — Não serão consentidos epítáfios que exalte ideias políticas ou religiosas que possam ferir a suscetibilidade pública ou possam considerar-se desrespeitosos e despropositados.

3 — A avaliação destes conceitos compete à Junta de Freguesia.

4 — É permitido embelezar as construções funerárias através de revestimento adequado, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas ou por qualquer outra forma que não afete a dignidade própria do local.

#### **Artigo 34.º**

##### **Concessionários Desconhecidos**

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da Freguesia, os jazigos ou sepulturas perpétuas, cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-lo dentro do prazo de sessenta dias, depois de citados por meio de editais afixados nos locais habituais e publicados em dois dos jornais mais lidos no Concelho.

2 — O prazo referido no número anterior, conta-se a partir da última inumação ou da realização mais recente de obras de conservação ou beneficiação, sem prejuízo de quaisquer outros atos dos concessionários ou de situações suscetíveis de interromper a prescrição, nos termos da lei civil.

3 — Simultaneamente, colocar-se-á no jazigo ou sepultura placa indicativa do abandono.



**Artigo 35.º**

**Desinteresse dos Concessionários**

1 — Consideram-se ainda abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da Freguesia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários, após notificação judicial, mantenham desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura.

2 — O artigo anterior aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, aos casos de desinteresse dos concessionários.

**Artigo 36.º**

**Declaração de Prescrição**

1 — Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo 25.º ou após a notificação judicial do artigo 26.º, sem que os respetivos concessionários se apresentem a reivindicar os seus direitos, será o processo instruído com todos os elementos comprovativos dos factos constitutivos do abandono e do cumprimento das formalidades exigidas, presente a reunião da Junta de Freguesia para ser declarada a prescrição a favor da Freguesia.

2 — Feita a declaração de prescrição, ser-lhe-á dada publicidade nos termos do artigo 25.º n.º 1.

**Artigo 37.º**

**Destino dos Restos Mortais**

Os restos mortais existentes em jazigo ou sepultura perpétua declarados prescritos, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão com carácter de perpetuidade, em local reservado pela Junta para o efeito, caso, não sejam reclamados no prazo de trinta dias sobre a data de declaração de abandono.

**CAPÍTULO VI**

**Disposições Finais**

**Artigo 38.º**

**Proibições no Recinto do Cemitério**

No recinto do Cemitério é proibido:

- a) Proferir palavras ou praticar atos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
- b) Entrar acompanhado de quaisquer animais, com exceção dos indivíduos de deficiência acompanhados de cães de assistência (vigia);
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso às sepulturas;
- d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas de uso alimentar;
- f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objetos;
- g) Realizar manifestações de carácter político;
- h) A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas.

**Artigo 39.º**

**Entrada de viaturas no Cemitério**

É proibida a entrada de viaturas automóveis no Cemitério, salvo com autorização da Junta de Freguesia nos seguintes casos:

- a) Carros funerários para transporte de urnas;
- b) Viaturas ligeiras transportando pessoas que por incapacidade física não possam deslocar-se a pé ou só o possam fazer com excessiva penosidade;



c) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras ou trabalhos no Cemitério.

**Artigo 40.º**

**Incineração de Urnas**

Não podem sair do Cemitério, aí devendo ser incinerados (caso os Cemitérios possuam tais equipamentos), os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

**Artigo 41.º**

**Realização de Cerimónias**

1 — Dentro do espaço do Cemitério, carecem de autorização da Junta de Freguesia e podem ser sujeitas a pagamento de taxa:

- a) A entrada de força armada;
- b) Banda ou qualquer agrupamento musical;
- c) Missas campais ou outras cerimónias similares;
- d) Reportagens sobre a atividade cemiterial.

2 — O pedido de autorização deve ser feito com, pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

**Artigo 42.º**

**Taxas**

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao Cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos ou sepulturas, constarão de tabela aprovada pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.

**Artigo 43.º**

**Sanções**

1 — A violação das disposições deste Regulamento constitui contraordenação sancionada com coima.

2 — A infração da alínea f) do artigo 29.º será punida, para além de indemnização pelos danos provocados, com coima de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

3 — As infrações ao presente Regulamento para as quais não se preveem penalidades especiais, serão punidas com coima de 100,00 € (cem euros).

4 — A competência para determinar a instrução de processos de contraordenação e para a aplicação das coimas, pertence ao Presidente da Junta de Freguesia, podendo ser delegada em qualquer dos restantes membros.

**Artigo 44.º**

**Omissões**

Relativamente a situações não contempladas no presente Regulamento, serão as mesmas resolvidas caso a caso, por deliberação da Junta de Freguesia e se for caso disso pela Assembleia de Freguesia.

**Artigo 45.º**

**Delegação e subdelegação de competências**

1 — As competências da Junta de Freguesia poderão ser delegadas no seu Presidente com faculdade de subdelegação.



2 — As competências do Presidente da Junta podem ser delegadas em qualquer membro da Junta de Freguesia.

**Artigo 46.º**

**Entrada em Vigor e norma revogatória**

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

2 — É revogado o anterior Regulamento do Cemitério da Freguesia.

316778352



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PAINHO E FIGUEIROS**

### **Aviso (extrato) n.º 17718/2023**

*Sumário:* Celebração de adenda ao contrato na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de trabalhadora da carreira e categoria de assistente técnico.

#### **Celebração de Adenda ao Contrato na sequência de Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório de Trabalhadora da carreira e categoria de Assistente Técnico**

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que se procedeu à celebração de adenda ao contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora infra designada, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2023, atendendo ao disposto no n.º 7 e n.º 9 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP).

Joana Catarina Casadinho Bom Homem, carreira e categoria de Assistente Técnico, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 8.

6 de junho de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Painho e Figueiros, *Victor Manuel Caeiro Santos*.

316551698



## FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

### Aviso n.º 17719/2023

**Sumário:** Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

#### Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e estando cumpridos todos os requisitos necessários, para preenchimento e ocupação de um (1) posto de trabalho relativo ao procedimento Concursal Comum para a ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, a que se refere o Aviso n.º 21291/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,, n.º 216 de 09.11.2022, na BEP com o código OE202210/0865, divulgado na página da Junta de Freguesia de Samora Correia [www.freguesiadesamoracorreia.pt/noticia/Edital-No-15/2022](http://www.freguesiadesamoracorreia.pt/noticia/Edital-No-15/2022) a 09/11/2022, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, cuja lista unitária de ordenação final se encontra devidamente homologada desde 26/04/2023 e publicitada no D.R. 2.ª série n.º 100 de 24/05/2023, Aviso n.º 10174/2023;

Torna-se público que, se procedeu à negociação do posicionamento remuneratório para os lugares a ocupar, nos termos previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a remuneração base de 769,20 (euro), a qual corresponde à 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria, com o nível remuneratório 5.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a 1.ª candidata melhor classificado na correspondente lista de ordenação final publicitada:

Célia Maria Rodrigues Ribeiro Gomes, para o Serviço de Obras e Manutenção de Equipamentos e Espaços Verdes, Higiene e Limpeza e, Transportes, tendo sido celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado em 29/05/2023, com efeitos a essa data, iniciando-se no mesmo dia o respetivo período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º e n.º 1 alínea a) do 49.º, todos do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri do período experimental é constituído por:

Presidente: Augusto José Ferreira Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia;

1.º Vogal efetivo: Carlos Hipólito Falua, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Samora Correia;

2.º Vogal efetivo: Patrícia Alexandra Pereira Pernes, Secretária da Junta de Freguesia de Samora Correia;

1.º Vogal suplente: Rogério da Silva Justino, Vogal da Junta de Freguesia de Samora Correia;

2.º Vogal suplente: Dora Isabel Fina Machado Ramos, Vogal da Junta de Freguesia de Samora Correia.

18 de agosto de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Augusto José Ferreira Marques*.

316794122



## **FREGUESIA DE SÃO MARCOS DA SERRA**

### **Regulamento n.º 1019/2023**

**Sumário:** Aprova o Regulamento de Apoio à Disponibilização de Habitação Social da Freguesia de São Marcos da Serra.

Luís Manuel Viegas Cabrita, Presidente da Junta de Freguesia de São Marcos da Serra:

Torna público que, para efeitos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que o Projeto de Regulamento do Programa de Apoio à Disponibilização de Habitação Social da Freguesia de São Marcos da Serra, publicitado através do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 14 de abril de 2023, sob o Aviso n.º 7759/2023, após o decurso do prazo para apreciação pública, não se registando qualquer sugestão ou reclamação, foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 30 de junho de 2023, o qual entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente regulamento.

6 de julho de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Marcos da Serra, *Luís Manuel Viegas Cabrita*.

### **Regulamento de Apoio à Disponibilização de Habitação Social da Freguesia de São Marcos da Serra**

#### **Nota Justificativa**

O presente Regulamento tem por objetivo definir as normas e procedimentos relativos ao acesso às Habitações Sociais da Freguesia de São Marcos da Serra, com vista a colmatar as desigualdades sociais, ou dificuldades temporárias sofridas pelas famílias residentes na nossa Freguesia.

Esta intervenção constitui um sério objetivo da Freguesia de São Marcos da Serra.

O direito à habitação tem consagração constitucional estando preceituada no n.º 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa estabelece que “todos têm direito para si e para a sua família, a uma habitação de dimensões adequadas, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”.

O n.º 2 deste preceito elenca um conjunto de tarefas/missões cometidas ao Estado no âmbito da habitação.

Não obstante o vertido no preceito constitucional atrás aludido, as Autarquias Locais também assumem um papel determinante nesta matéria, pelo que caberá a estas, em conjunto com o Estado incentivar, programar, bem como implementar políticas concretas destinadas à resolução de problemas relacionados com a degradação habitacional e vulnerabilidade social.

Importará ainda ter presente que a alínea *i*) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra a habitação como uma das atribuições cometidas às autarquias locais.

Impõem-se deste modo o desenvolvimento de políticas de combate à pobreza e exclusão social, bem como a dignificação do direito à habitação com vista a assegurar condições de higiene, conforto, preservação da intimidade pessoal e privacidade familiar.

#### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Diplomas legais habilitantes**

O presente Regulamento é elaborado à luz dos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;



- c) Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro;
- d) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- e) Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho.

**Artigo 2.º**

**Objeto**

1 — O presente Regulamento visa estabelecer as normas relativas ao acesso às habitações sociais a famílias e indivíduos com carências socioeconómicas,

2 — A concessão deste apoio destina-se a proporcionar melhores condições de conforto e habitabilidade.

3 — Este apoio é de caráter temporário, sendo objeto de contrato de comodato próprio onde o comodante e o comodatário contratualizam por escrito o acordo onde estão estipuladas as razões que justificam esta necessidade, sendo o mesmo acordo previamente aprovado em reunião de executivo da Junta de Freguesia e posteriormente assinado pelos representantes das partes.

**Artigo 3.º**

**Âmbito de aplicação**

O presente Regulamento aplica-se à área geográfica da freguesia de São Marcos da Serra.

**Artigo 4.º**

**Natureza dos apoios**

Os apoios concedidos no presente Regulamento destinam-se à disponibilização temporária dos prédios designadas para habitação social, pertencentes à Freguesia de São Marcos da Serra.

**Artigo 5.º**

**Conceitos**

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, considera-se:

- a) Agregado familiar — Conjunto de pessoas que vivem com o requerente em economia comum.
- b) Pessoas que podem viver em economia comum com o requerente:
  - i) Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos;
  - ii) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral até ao 3.º grau;
  - iii) Parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral;
  - iv) Adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;
  - v) Adotantes e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao requerente ou a qualquer dos elementos do agregado familiar.

**Artigo 6.º**

**Condições gerais de acesso à atribuição do apoio**

Constituem condições de acesso à atribuição do apoio previsto no presente Regulamento:

- a) Ser maior e/ou emancipado;
- b) Ter nacionalidade portuguesa ou outra, sendo que neste último caso, deverá ter a sua permanência legalizada em Portugal;



- c) Residir na área da freguesia, há pelo menos 2 anos em regime de permanência;
- d) Estar recenseado na freguesia;
- e) Não ser beneficiário de apoio ao arrendamento na freguesia/concelho e nem qualquer outro elemento do agregado familiar;
- f) Ser proprietário da totalidade do imóvel degradado ou não ter temporariamente capacidade de garantir habitação permanente;
- g) O requerente ou qualquer elemento do agregado familiar não pode ser proprietário, coproprietário, usufrutuário ou titular do uso de habitação de outro imóvel urbano destinado à habitação na freguesia ou concelho, que tenha condições de habitabilidade;
- h) O requerente/agregado familiar auferir um rendimento mensal ‘per capita’ igual ou inferior a 71,56 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

#### **Artigo 7.º**

##### **Cálculo do rendimento mensal per capita**

1 — Para efeitos de cálculo do rendimento mensal per capita, ter-se-á em conta o rendimento mensal bruto de todos os elementos do agregado familiar, reportados ao mês anterior ao da apresentação do requerimento, após dedução das importâncias a título de impostos, contribuições e despesas de saúde, devidamente comprovadas pelo médico de família e declaração da farmácia.

2 — Tratando-se de rendimentos variáveis, será tida em conta a média dos rendimentos dos três meses imediatamente anteriores ao da apresentação do requerimento.

3 — Para efeitos de apuramento do rendimento mensal do agregado familiar serão consideradas as seguintes categorias:

- a) Rendimentos de trabalho dependente;
- b) Rendimentos de trabalho empresariais e profissionais;
- c) Rendimentos de capitais;
- d) Rendimentos prediais;
- e) Pensões (Na pensão de alimentos só será considerado o valor da diferença acima dos 150,00€ por dependente);
- f) Prestações sociais (exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
- g) Bolsas de formação (exceto subsídio de alimentação, transporte e alojamento);
- h) Outros rendimentos, fixos ou variáveis.

4 — Consideram-se rendimentos de capitais, 5 % do património mobiliário do valor total, designadamente juros de depósitos bancários, dividendos de ações ou rendimentos de outros ativos financeiros, em 31 de dezembro do ano anterior.

5 — Consideram-se rendimentos prediais, 5 % do somatório dos rendimentos provenientes de rendas auferidas e do valor patrimonial de todos os bens imóveis.

6 — Às famílias monoparentais com menores ou maiores a cargo com direito de abono de família será deduzido 20 % ao rendimento bruto do agregado familiar, para efeitos de cálculo de captação. Para o efeito, devem ter a situação quanto às responsabilidades parentais devidamente reguladas ou provarem que as mesmas foram requeridas junto das instâncias competentes.

7 — O disposto do número anterior será ainda aplicável sempre que no agregado familiar existam pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, bem como a pessoas isoladas.

8 — Inserida na política de apoio à natalidade, às famílias com três ou mais filhos será deduzido 30 % ao rendimento bruto do agregado familiar, para efeitos de cálculo da captação.

9 — Não obstante a diversidade de deduções previstas no presente artigo, as mesmas não podem ser objeto de acumulação, sendo atribuída a de maior percentagem.



**Artigo 8.º**

**Fórmula do cálculo do rendimento mensal per capita**

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, a captação do agregado familiar será calculada com base na seguinte fórmula:

$$R = RMB - (E)/(N.º P)$$

R — Rendimento per capita

RMB — Rendimento mensal bruto

E — Encargos

N.º P — Número de pessoas que constituem o agregado familiar

Processo de Candidatura e Decisão

**Artigo 9.º**

**Candidatura**

1 — A candidatura deverá ser formalizada pelo requerente mediante o preenchimento do formulário de apoio social da Freguesia.

2 — A candidatura terá de ser acompanhada de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade, Cartão de Cidadão ou Célula Pessoal de todos os elementos do agregado familiar;
- b) Título de residência relativamente a pessoas oriundas de outros países;
- c) Cartão de Identificação Fiscal de todos os elementos do agregado familiar;
- d) Cartão da Segurança Social/ADSE/outros de todos os elementos do agregado familiar;
- e) Atestado de residência, onde conste a composição do agregado familiar e tempo de residência na freguesia;
- f) Declaração/Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, relativa aos bens imóveis de todos os elementos do agregado familiar;
- g) Certidão da Conservatória do Registo Predial que comprove a propriedade do imóvel e Caderneta Predial Urbana;
- h) Declaração da Conservatória do Registo Automóvel que atesta a existência ou não de bens móveis sujeitos a registo, de todos os elementos do agregado familiar;
- i) Última declaração de IRS/IRC ou declaração negativa de rendimentos de todos os elementos do agregado familiar;
- j) Três últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar;
- k) Comprovativo do Rendimento Social de Inserção do requerente/agregado familiar;
- l) Declaração da Segurança Social onde constem as prestações que usufruem e respetivos valores;
- m) Declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional se o requerente ou algum dos elementos do agregado familiar se encontrar em situação de desemprego.
- n) Declaração ou extrato/caderneta relativa aos rendimentos de capitais dos elementos do agregado familiar, emitida pela respetiva Instituição Bancária;
- o) Número de Identificação Bancária do requerente;
- p) Declaração comprovativa da regulação das responsabilidades parentais e pensão de alimentos (do progenitor ou do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores);
- q) Declaração médica comprovativa de doença crónica, prolongada ou de incapacidade permanente para o trabalho;
- r) Declaração médica comprovativa de deficiência ou incapacidade;
- s) Declaração da farmácia relativa às despesas mensais efetuadas, tendo obrigatoriamente de ser discriminadas e de acordo com a prescrição médica.

3 — Para além dos documentos enumerados do número anterior, poderá a Junta de Freguesia solicitar junção de outros que considere necessários, ou dispensar a entrega de alguns documentos;

4 — A candidatura pode ser entregue em qualquer altura do ano.

5 — A entrega da candidatura terá de ser efetuada na Freguesia de São Marcos da Serra.



**Artigo 10.º**

**Análise da candidatura**

1 — As candidaturas serão analisadas pelo executivo, que deliberará sobre o resultado das mesmas.

2 — A análise da candidatura deverá ser efetuada no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua apresentação.

3 — No prazo de apreciação poderá ser solicitada a junção de novos documentos, bem como realizadas diligências tidas como necessárias para o efeito.

4 — Serão tidas como prioritárias para decisão, as candidaturas que exponham situações de urgência socioeconómica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Existência de menores em risco;
- b) Grau de degradação da habitação;
- c) Existência de idosos doentes ou situações de deficiência no agregado;
- d) Condições de salubridade.

**Artigo 11.º**

**Decisão da candidatura**

1 — Compete ao Executivo da Junta de Freguesia de São Marcos da Serra deliberar sobre a candidatura apresentada.

2 — O teor da deliberação será objeto de notificação ao requerente nos termos e para efeitos do disposto no Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 12.º**

**Reapreciação da candidatura**

1 — Em caso de indeferimento poderá o requerente solicitar a reapreciação da sua candidatura, mediante a junção de novos elementos ou documentos.

2 — A reapreciação da candidatura observará o disposto dos artigos 12.º a 14.º do presente Regulamento.

**Artigo 13.º**

**Direitos e Obrigações**

**Obrigações do requerente e demais elementos do agregado familiar**

Constituem obrigações do requerente e demais elementos do agregado familiar:

a) Prestar ao Executivo da Junta de Freguesia, com exatidão, todas as informações que lhes forem solicitadas, bem como informar relativamente a alterações das condições socioeconómicas do agregado familiar, que ocorram no período de apreciação da candidatura, bem como no período da concessão do apoio.

b) Apresentar os documentos que sejam solicitados pelo Executivo.

**Artigo 14.º**

**Cessação do apoio**

Constituem causas de cessação do apoio:

- a) A prestação de falsas declarações;
- b) A apresentação/junção de documentos falsificados;
- c) O incumprimento das obrigações previstas;
- d) Outras que venham a ser consideradas pelo Executivo.



## **Disposições Finais**

### **Artigo 15.º**

#### **Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões que surjam na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelo executivo da Junta de Freguesia.

### **Artigo 16.º**

#### **Execução do Regulamento**

O Presidente da Junta de Freguesia, ou em quem se encontre delegada ou subdelegada a respetiva competência, poderá proferir ordens e instruções que se tornem necessárias à boa execução do presente Regulamento.

### **Artigo 17.º**

#### **Revisão do Regulamento**

O presente Regulamento poderá ser objeto de revisão por iniciativa do executivo ou quando se verifiquem alterações que assim o determinem.

### **Artigo 18.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor, após aprovação da Assembleia de Freguesia de São Marcos da Serra, e consumação da sua publicação no *Diário da República*.

316796091



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

**Aviso (extrato) n.º 17720/2023**

**Sumário:** Contratação de assistentes técnicos, nas áreas de atividade financeira (aprovisionamento e stocks e contratação) e contabilidade, para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado.

### **Contratação de assistentes técnicos, nas áreas de atividade financeira (aprovisionamento e stocks e contratação) e contabilidade, para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado**

Para os efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em deliberação tomada em reunião, de 27/04/2023, autorizou a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores, classificados no procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento de Assistentes Técnicos, na área de atividade Financeira (Aprovisionamento e Stocks e Contratação) e Contabilidade, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, n.º 72, 2.ª série, Aviso n.º 7655/2022, de 12 de abril, os quais produzem efeitos a 11/08/2023, para a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7:

Pedro Vidal Gonçalves;  
Petra Catarina da Silva Varela Gonçalves;  
Rui António Wergiskosky Baptista Mendonça.

22 de agosto de 2023. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Piedade Mendes*.

316792121



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Aviso (extrato) n.º 17721/2023

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de assistentes operacionais na área de atividade de pedreiro.

#### **Abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de Assistentes Operacionais, na área de atividade de Pedreiro**

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público, pelo presente extrato, que, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS, tomada em reunião de 13/06/2023, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da respetiva publicitação integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), um procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Pedreiro, tendente à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes SMAS, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra na 5.ª Sessão Ordinária, de 07/12/2022, sob a proposta 831-P/2022 da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 22/11/2022.

23 de agosto de 2023. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Piedade Mendes*.

316795695



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

**Aviso n.º 17722/2023**

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado na carreira de assistente operacional (cantoneiro de limpeza).

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para contrato por tempo indeterminado de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 4173/2023, de 24/02/2023, bem como na Bolsa de Emprego Público com a referência OE202302/0763, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, aos trabalhadores abaixo referenciados, ficando posicionados na Posição 1 e nível 5 da tabela remuneratória única (769,20€):

Carlos Jorge Alves do Nascimento, com efeitos a 15/06/2023;  
Maria José Guia Sousa, com efeitos a 15/06/2023;  
Rafael Vieira da Cunha, com efeitos a 15/06/2023;  
Maria Alice da Costa e Silva, com efeitos a 11/07/2023.

21 de agosto de 2023. — A Presidente do Conselho de Administração, *Carlota Gonçalves Borges*.

316790534



## **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

### **Aviso (extrato) n.º 17723/2023**

**Sumário:** Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de pedreiro.

#### **Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final**

Para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, Área de Pedreiro, aberto por Aviso (extrato) n.º 6130/2023, publicado no *Diário da República, 2.ª série* — n.º 58 — 22 de março de 2023, e por oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP) no dia 22 de março de 2023 com o Código de Oferta: OE202303/0797, foi homologada por meu despacho de 23 de agosto de 2023, encontrando-se afixada no edifício sede destes Serviços Municipalizados e disponibilizada no sítio da Internet na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento-smasvfxira.wm3.cityfy.pt>.

De harmonia com o disposto no artigo 28.º da portaria supramencionada, da homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 de agosto de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Rodrigues Santos Moreira*.

316799737



## **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

### **Aviso (extrato) n.º 17724/2023**

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de varejador.

#### **Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final**

Para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, Área de Varejador, aberto por Aviso (extrato) n.º 6130/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, 22 de março de 2023, e por oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP) no dia 22 de março de 2023 com o Código de Oferta:OE202303/0804, foi homologada por meu despacho de 23 de agosto de 2023, encontrando-se afixada no edifício sede destes Serviços Municipalizados e disponibilizada no sítio da Internet na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento-smasvfxira.wm3.cityfy.pt>.

De harmonia com o disposto no artigo 28.º da portaria supramencionada, da homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 de agosto de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Rodrigues Santos Moreira*.

316799778



## **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

### **Aviso (extrato) n.º 17725/2023**

**Sumário:** Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de cabouqueiro.

#### **Homologação da lista unitária de ordenação final**

Para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, Área de Cabouqueiro, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 6130/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março de 2023, e por oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP) no dia 22 de março de 2023 com o Código de Oferta:OE202303/0791, foi homologada por meu despacho de 23 de agosto de 2023, encontrando-se afixada no edifício sede destes Serviços Municipalizados e disponibilizada no sítio da Internet na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento-smasvfxira.wm3.cityfy.pt>.

De harmonia com o disposto no artigo 28.º da portaria supramencionada, da homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 de agosto de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Rodrigues Santos Moreira*.

316799704



## ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC)

### Aviso n.º 17726/2023

**Sumário:** Abertura de concurso externo de ingresso para um posto de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira (não revista) de especialista de informática.

**Abertura de Concurso Externo de Ingresso para ocupação de um (1) posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, da carreira (não revista) de Especialista de Informática, do mapa de pessoal da Associação de Informática da Região Centro (AIRC), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que por meu despacho de 14 de julho de dois mil e vinte e três, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Associação de Informática da Região Centro (AIRC), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 — área de Desenvolvimento (Engenharia de Software) —, do Departamento de Investigação e Desenvolvimento, da carreira (não revista) de Especialista de Informática.

2 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 a 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, tendo sido emitida, a 08 de maio de 2023, declaração de que “não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias”.

3 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (doravante, LTFP); Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e, em conformidade com alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, mantém-se válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 1 ano contado da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento, caso se verifique a condição prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

5 — Local de trabalho: instalações da AIRC, sitas em Coimbra IParque, Lote 15, Antanhol, Coimbra e instalações dos seus Clientes.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

6.1 — Funções gerais: O especialista de informática desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: Gestão e arquitetura de sistemas de informação; Infraestruturas tecnológicas; e, Engenharia de software. Análise, conceção e gestão de sistemas de informação (de acordo com a Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril).

6.2 — Principais tarefas e atribuições de acordo com o Mapa de Pessoal — Compete-lhe, nomeadamente, realizar as seguintes tarefas: Desempenhar tarefas ao nível da Engenharia de Software, definidas arquiteturas aplicacionais e realizando análise de requisitos; Coordenar projetos de desenvolvimento aplicacional; Conceber, criar e desenvolver aplicações e sistemas informáticos no âmbito das áreas de atuação da AIRC, nomeadamente: na área Financeira, na área Administrativa, na área Recursos Humanos, nos Portais WEB, nos aplicativos móveis, e na área de business intelligence; Utilizar Powerdesigner, SGBD IBM — Informix, PostgreSQL, e Pentaho no exercício das suas funções; Utilizar linguagens de programação Powerbuilder, C, C#, JAVA, linguagens para desenvolvimento web, nomeadamente HTML5, PHP, Javascript, CSS e frameworks Spring Boot, Angular, Ionic e Flutter; Prestar apoio e suporte técnico aos clientes e utilizadores dos sistemas e



soluções de software desenvolvidas pela AIRC através dos canais definidos para a realização desta atividade (correio eletrónico e tradicional, e telefone); Colaborar na recolha, tratamento e registo de todos os pedidos (em plataforma própria) dos clientes, relacionados com oportunidades de melhoria e de valorização dos produtos, erros detetados e novas funcionalidades a implementar e na análise e interpretação dos enquadramentos legais, regulamentos e conteúdos normativos que condicionem ou determinem a alteração de capacidades e funcionalidades das aplicações existentes; Colaborar com o Gabinete de Qualidade e Métodos da AIRC no desenvolvimento e manutenção dos manuais dos diferentes produtos desenvolvidos e assegurar o estrito cumprimento das normas existentes relativas à forma e conteúdo deste tipo de artefactos; Colaborar no processo e atividades de teste, cumprindo rigorosamente os procedimentos e instruções emanadas pelo Gestor de Testes e Qualidade de Software da AIRC, designadamente registando as atividades de teste em ferramenta própria e desenvolvendo os artefactos definidos para aquela função; Prestar serviços de consultoria e auditoria aos clientes; Implementar e parametrizar soluções de software AIRC nos clientes; Prestar serviços de formação aos clientes, nos âmbitos e soluções de software associadas à sua função; Participar em iniciativas comerciais e de divulgação juntamente com o Departamento de Marketing e Comercial, colaborando na apresentação dos recursos, capacidades e vantagens dos produtos e, cooperando em ações de pré-venda (especificação, integração, compatibilização); Analisar e interpretar textos técnicos escritos na língua Inglesa, relevantes para o desempenho das suas funções; Adotar e observar as prescrições legais de segurança e saúde a serem aplicadas na AIRC; Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei ou despacho superior.

**7 — Remuneração:**

7.1 — A remuneração será fixada nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data.

**8 — Estágio:**

8.1 — O estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8.2 — O estagiário aprovado com classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

9 — Âmbito do recrutamento: Este concurso externo é aberto ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 6, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), pelo que a admissão ao concurso não será circunscrita a candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, admitindo-se candidatos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do n.º 4, do citado artigo 30.º, da mesma LTFP; conforme meu despacho de 14 de julho de dois mil e vinte e três.

**10 — Requisitos de Candidatura:**

10.1 — Requisitos Gerais de admissão: A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º, da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário tipo de candidatura [“Requerimento de Admissão a Concurso” (disponível na página institucional da AIRC, em [www.airc.pt/sobre#procedimentos](http://www.airc.pt/sobre#procedimentos), sob o separador/título Carreiras de Informática)], sob pena de exclusão.

10.2 — Requisitos específicos de admissão: Formação académica de nível de licenciatura na área de tecnologias, no domínio da informática, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

**11 — Quota de emprego para pessoas com deficiência:**

11.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, e nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção.



11.2 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Formalização das candidaturas (Prazo, Forma e Local):

a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação;

b) Forma: Em suporte de papel, mediante o preenchimento devido do impresso do Sistema de Gestão da Qualidade da AIRC (Imp. 02-43), que constitui o formulário tipo de candidatura para as carreiras de informática e é de utilização obrigatória (sob pena de exclusão): Requerimento de Admissão a Concurso (disponível na página institucional da AIRC, em [www.airc.pt/sobre#procedimentos](http://www.airc.pt/sobre#procedimentos), sob o separador/título Carreiras de Informática), acompanhado da documentação indicada no ponto 14. que se segue;

c) Local: a candidatura deve ser remetida por correio registado com aviso de receção, dirigida ao Sr. Presidente da Direção da Associação de Informática da Região Centro (AIRC), para o endereço postal Coimbra iParque, Lote n.º 15, Antanhol/3040-540 Coimbra, até à data-limite indicada na alínea a) que antecede. Caso os candidatos optem pela entrega em mãos, o horário para entrega pessoal e presencial de qualquer candidatura, nas instalações da AIRC, é entre as 10h00-12h00 e 14h00-16h00, em dias úteis e dentro do prazo para o efeito [alínea a) acima]. Não serão aceites candidaturas por email, apenas as remetidas por correio ou entregues presencialmente, tal como definido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — O “Requerimento de Admissão a Concurso” — Carreiras de Informática (formulário tipo referido no ponto que antecede, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão) deve ser acompanhado, preferencialmente, da fotocópia do Cartão de Cidadão, e, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, mencionando nomeadamente a experiência profissional atual e anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso (com indicação dos respetivos períodos de permanência e atividades relevantes), as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes com referência à sua duração;

b) Cópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas (especializações, seminários, cursos e ações de formação realizados), com indicação do período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*, nomeadamente, os indicados como Experiência Profissional.

14.1 — No caso de o(a) candidato(a) já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, apresentar a respetiva declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:

i) A respetiva relação jurídica de emprego público;

ii) Carreira e categoria em que se encontra integrado;

iii) Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caraterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal;



iv) Tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento;

v) Avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o(a) candidato(a) não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo;

vi) Posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

14.2 — Nos termos do artigo 7.º do RGPD [Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril], os candidatos têm de dar o seu Consentimento para o Tratamento de Dados, no formulário suprareferido, sob pena de exclusão.

15 — A apresentação de documento falso determina a exclusão do(a) candidato(a), sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. Bem como, serão punidas nos termos da lei as falsas declarações, conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16 — Métodos de seleção: a seleção dos candidatos será feita mediante concurso de prestação de provas nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo os métodos utilizados a Prova de Conhecimentos (PC), valorizada em 40 %, Avaliação Curricular (AC), valorizada em 30 %, e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), valorizada em 30 %, de acordo com o previsto nos artigos 20.º, 22.º e 23.º do referido do Decreto-Lei n.º 204/98. Cada um destes métodos será de caráter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, conforme estabelecido no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, excetuando-se o terceiro método EPS, conforme definido no artigo 23.º do referido Decreto-lei. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e consequente exclusão.

17 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função. Revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração de 60 minutos, com tolerância de 15 minutos. Versará sobre conhecimentos gerais e específicos. Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

17.1 — Conhecimentos específicos: Engenharia de software, Gestão e arquitetura de sistemas de informação e Infraestruturas tecnológicas, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

17.1.1 — Bibliografia respetiva (sem possibilidade de consulta):

Aiello, R. & Sachs, L. (2016). "Agile Application Lifecycle Management: Using DevOps to Drive Process Improvement". Boston: Addison-Wesley Professional (1st edition);

Beaulieu, A. (2009). "Learning SQL." Sebastopol: O'Reilly;

Bloch, J. (2008). "Effective Java: Programming Language Guide". Boston: Addison-Wesley;

Boavida, F. & Bernardes, M. (2012). "TCP/IP Teoria e Prática". Lisboa: FCA;

Burns, B., Beda, J. & Hightower, K. (2019). "Kubernetes: Up and Running — Dive into the Future of Infrastructure". Editora: O'Reilly Media, Inc.;

Carriço, A. J (2010). "Arquitetura Técnica de Sistemas de Informação." Editora: Chambel Press;

Coelho, P. (2016). "Programação em Java — Curso Completo". (5.ª Ed.) Lisboa: FCA;

Freeman, J. & Keating, J. (2019). "Mastering Ansible". Birmingham: Packt Publishing (3rd Edition);

Heap, M. (2016). "Ansible: From Beginner to Pro". NY: Apress Media, LLC;

Hochstein, L. & Moser, R. (2017). "Ansible: Up & Running". Sebastopol: O'Reilly Media, Inc. (2nd Edition);

Damas, L. (2017). "SQL" (14.ª ed.). Lisboa: FCA;

Darwin, I. F., Loukides, M., & Haskins, L. (2014). "Java cookbook". Beijing: O'Reilly;

Eck, D. J. (2014). "Introduction to Programming Using Java, Seventh Edition";



- Eckel, B. (2000). "Thinking in Java, 2nd Edition". New Jersey: Prentice Hall (disponível em: <http://vergil.chemistry.gatech.edu/resources/programming/pdf/TIJ2.pdf>);
- Goasguen, S. (2015). "Docker Cookbook — Solutions and Examples For Building Distributed Applications". Sebastopol: O'Reilly Media, Inc.;
- Gouveia, J. & Magalhães, A. (2013). "Redes de Computadores — Curso Completo", Editora: FCA
- Hoffman, J. (2020). "Cloud Computing: A Complete Guide on the Concepts and Design Of Cloud Computing (SaaS, PaaS, IaaS, Virtualization, Business Models, Mobile, Security and More)". Independently published;
- Horstmann, C. S. & Cornell, G. (2013). "Core Java, Volume I — Fundamentals". (9.ª Ed.) New Jersey: Prentice Hall;
- Humble, J. & Farley, D. (2010). "Continuous Delivery: Reliable Software Releases through Build, Test, and Deployment Automation". Boston: Addison-Wesley Professional (1st edition);
- Jesus, C. (2013). "Curso Prático de Java". Lisboa: FCA;
- Kalin, M. (2013). "Java web services: Up and running". Sebastopol: O'Reilly Media;
- Kane, S. & Matthias, K. (2018). "Docker Up & Running: Shipping Reliable Containers in Production". Sebastopol: O'Reilly Media, Inc. (2nd Edition);
- Kim, J., Debois, P., Willis, J. & Humble, J. (2016). "The DevOps Handbook: How to Create World-Class Agility, Reliability, and Security in Technology Organizations". Editora: IT Revolution Press;
- Kurose, J. & Ross, K. (2005). "Computer Networking — a top-down approach featuring the Internet". Boston: Addison-Wesley;
- Marcelino, M. J., & Mendes, A. J. (2012). "Fundamentos de Programação em Java" (4.ª ed.). Lisboa: FCA;
- Miell, I. & Sayers, A. H. (2016). "Docker in Practice". New York: Manning Publications Co. (1st Edition);
- Monteiro, E. & Boavida, Fernando (2000). "Engenharia de Redes Informáticas". Lisboa: FCA;
- Nickoloff, J. & Kuenzli, S. (2016). "Docker In Action". NY: Manning (2nd Edition);
- Pereira, F. & Guerreiro, R. (2012). "Linux — Curso Completo 7.ª Edição Atualizada". Editora: FCA;
- Refsnes, H. (2010). "Learn HTML and CSS with w3schools". Hoboken, NJ: Wiley;
- Richardson, L., & Ruby, S. (2007). "RESTful web services". Beijing: O'Reilly;
- Schildt, H. (2017). "Java the Complete Reference". (10.ª Ed.) US: McGrawHill;
- Sharma, S. (2017). "The DevOps Adoption Playbook: A Guide to Adopting DevOps in a Multi-Speed IT Enterprise". Editora: John Wiley & Sons, Inc.;
- Shklar, L. & Rosen, R. (2009). "Web Application Architecture: Principles, Protocols and Practices". Hoboken, NJ: John Wiley & Sons;
- Spencer, A. (2016). "Sql: The Ultimate Beginner's Guide To SQL Programming — Learn SQL In Just 24 Hours Or Less!". Editora: CreateSpace -Independent Publishing Platform;
- Stalling, W. (2014). "Cryptography and Network Security: Principles and Practice", Editora: Pearson;
- Walls, M (2013). "Building a DevOps Culture". Editora: O'Reilly Media, Inc.;
- Westby, E. J. H. (2015). "Git for Teams: A User-Centered Approach to Creating Efficient Workflows in Git", Editora: O'Reilly Media, 1st edition;
- Whitt, P. (2015). "Pro Freeware and Open Source Solutions for Business". Editora: Apress.

#### 17.1.2 — Webgrafia (sem possibilidade de consulta):

<https://docs.oracle.com/javase/tutorial/>

<http://www.oracle.com/technetwork/java/embedded/overview/index.html> <http://docs.oracle.com/javaee/6/tutorial/doc/>

<https://javaee.github.io/tutorial/toc.html> <http://www.oracle.com/technetwork/java/index-138747.html> [https://www.ibm.com/developerworks/library/ws-restful/index.html](https://www.ibm.com/developerworks/java/tutorials/j-introtojava1/index.html) <https://www.smashingmagazine.com/2018/01/understanding-using-rest-api/>

<https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Learn/CSS>

<https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Learn/HTML>



<https://www.w3.org/standards/>  
<https://www.w3schools.com/sql/default.asp>  
<https://docs.oracle.com/en/database/>  
<https://qunitjs.com/intro/>  
<https://git-scm.com/book/pt-br/v2>  
<https://landing.google.com/sre/book/index.html> <https://www.atlassian.com/continuous-delivery/ci-friendly-git-repos>  
<https://www.atlassian.com/continuous-delivery/nuts-and-bolts-continuous-integration>

17.2 — Conhecimentos gerais (com possibilidade de consulta aos diplomas legais, desde que impressos e não anotados ou comentados):

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua redação atual);

Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública — Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (na sua redação atual), aplicada às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro (mais informação em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt));

RGPD: Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (mais informações em <https://www.cnpd.pt/> e <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A32016R0679>); Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março; Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto; Código de Conduta e Política de Privacidade da AIRC (mais informações em [www.airc.pt](http://www.airc.pt)); Princípios gerais em matéria de dados abertos: Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto, na sua redação atual; e, Proteção da Privacidade no Sector das Comunicações Eletrónicas: Lei n.º 41/2004, 18 de agosto;

Norma ISO 27001;

Cibersegurança e cibercrime: Diretiva (UE) 2016/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de julho de 2016; Regulamento de Execução (UE) 2018/151 da Comissão, de 30 de janeiro de 2018; Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto; Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2019, de 5 de junho: Primeira Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço; Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019; Lei do Cibercrime, aprovada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, Convenção sobre o Cibercrime, aprovada pela Resol. da AR n.º 88/2009, de 15 de setembro, e Protocolo Adicional à Convenção sobre o Cibercrime, aprovado pela Resol. n.º 91/2009, de 15 de setembro; Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço — Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30/07;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na sua redação atual);

Medidas de Modernização Administrativa: Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (na sua redação atual);

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual);

Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (na sua redação atual);

Aplicações Desenvolvidas pela AIRC (informações disponíveis em [www.airc.pt](http://www.airc.pt));

Compreensão da Língua Inglesa: a prova poderá conter questões em inglês para aferir a capacidade para analisar e interpretar textos técnicos escritos na língua inglesa, relevantes para o desempenho das suas funções.

18 — A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respetivos currículos das funções. Só serão considerados os factos devidamente comprovados. Sempre que algum dos documentos apresentados (ou a falta de apresentação) pelos candidatos impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á



atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro. A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = [HA + FP + (EP \times 2) + AD]/5$$

em que:

HA = Habilidade Académica de Base — Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente concurso.

FP = Formação Profissional — Serão considerados apenas os cursos de formação que sejam relevantes para a área funcional do presente concurso devidamente comprovados. As ações de formação cujo comprovativo não especifique o número de horas, não serão pontuadas. Este parâmetro será avaliado e pontuado de acordo com o somatório do número de horas de formação relevante.

EP = Experiência Profissional — Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho do presente procedimento (com base nos conteúdos funcionais definidos) e ao grau de complexidade das mesmas. Serão avaliadas e pontuadas as Experiências Profissionais [devidamente comprovadas através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem] em três subcategorias: Experiência Profissional na Carreira de Especialista de Informática ou equivalente, quando a experiência seja no privado (EPCI); Experiência Profissional em Desenvolvimento de Aplicações para Autarquias (EPDAA); Experiência Profissional no desenvolvimento de Aplicações AIRC (EPAAIRC). A pontuação final deste parâmetro (E+P) resultará da média aritmética da soma da pontuação obtida em cada uma das subcategorias.

AD = Avaliação do Desempenho — Este parâmetro refere-se ao último período, não superior a três anos, em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A classificação deste parâmetro será obtida pela conversão da avaliação/nota numa escala de 0 a 20 valores (quando utilizada outra escala). No caso de este parâmetro não ser aplicável ao(à) candidato(a), por não deter vínculo de emprego público, ou na ausência de qualquer avaliação de desempenho, por facto não imputável ao(à) candidato(a), ser-lhe-á atribuída a nota de 14 valores, por ser a mínima de ingresso na carreira, correspondendo a uma pontuação de 3,5 na escala SIADAP (menção de Desempenho Adequado).

19 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. EPS Será avaliada de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas e incidirá sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) conhecimentos especializados; (ii) experiência profissional; (iii) motivação; (iv) inovação, qualidade e melhoria contínua; (v) relacionamento interpessoal e trabalho em equipa.

20 — O local, a data e a hora da realização da prova escrita de conhecimentos serão divulgados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

20.1 — Deliberou o júri que serão privilegiados os meios digitais (não presenciais) para qualquer interação que seja necessária, sendo as Entrevistas Profissionais de Seleção (e as reuniões do júri) efetuadas através de videoconferência, bem como se poderá recorrer a meios digitais para aplicação dos métodos, quando se considere viável e adequado e os candidatos não se oponham ao recurso a estes meios.

21 — A classificação final (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 40\%) + (AC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

sendo que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos



AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

22 — Composição do júri do concurso:

Presidente do Júri — Rui Filipe Sousa Amaro, Especialista de Informática e Coordenador da Equipa de Soluções Cloud do Departamento de Investigação e Desenvolvimento da AIRC, Licenciado em Engenharia Informática.

Vogais efetivos — Maria Helena Costa Silva, Especialista de Informática e Coordenadora das Equipas de Urbanismo do Departamento de Investigação e Desenvolvimento da AIRC e do Departamento de Suporte e Serviços nos Clientes, Licenciada em Engenharia Informática e de Sistemas, que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências, e Marta Sofia Cabral Cunha, Especialista de Informática e Coordenadora da Equipa de Desenvolvimento do MyDOC do Departamento de Investigação e Desenvolvimento da AIRC, Licenciada em Engenharia Informática.

Vogais Suplentes — José António Silva Martins Cura, Especialista de Informática da Equipa de Contabilidade do Departamento de Investigação e Desenvolvimento da AIRC, Licenciado em Engenharia Informática e de Sistemas e Ana Celeste Ventura dos Santos Dias Fernandes, Técnico Superior do Gabinete de Qualidade, Auditoria e Controlo da AIRC, Licenciada em Psicologia.

23 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão disponibilizadas na página de internet da AIRC em [www.airc.pt](http://www.airc.pt).

24 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em situação de igualdade de valoração, respeitar-se-á a ordem de prioridade no recrutamento no artigo 37.º da Lei n.º 204/98, de 11 de julho e esgotados estes critérios, caso se mantenha a igualdade, aplicar-se-á, subsidiariamente, o previsto no artigo n.º 24 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

25 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas em local visível e público das instalações da AIRC e disponibilizadas na sua página eletrónica em [www.airc.pt](http://www.airc.pt). A referida lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 de agosto de 2023. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva*.

316793231



## ASSOCIAÇÃO COGNITÁRIA VASCO DA GAMA

## Declaração de Retificação n.º 683/2023

**Sumário:** Retifica o Despacho n.º 6723/2023, de 21 de junho, que publicou a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do mestrado integrado em Medicina Veterinária da Escola Universitária Vasco da Gama.

Por se verificar uma incorreção na publicação do Despacho n.º 6723/2023, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2023, que se reportada à estrutura curricular e do plano de estudos do Ciclo de Estudos Integrado Conducente ao Grau de Mestre em Medicina Veterinária, ministrado pela Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), a Associação Cognitária Vasco da Gama (ACVG), na qualidade de entidade instituidora, vem proceder à sua retificação.

Assim, onde se lê:

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Fundamentais .....	CF CC PA HA O OP	110,5	
Ciências Clínicas .....		126,5	
Produção Animal .....		15,5	
Higiene Animal .....		19,0	
Outras .....		52,0	
Opção (Cf, Cc, Pa) .....		6,0	
<i>Subtotal</i> .....		324,0	0,0
<i>Total</i> .....			324

deve ler-se:

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Fundamentais .....	CF CC PA HA O OP	110,5	
Ciências Clínicas .....		126,5	
Produção Animal .....		15,5	
Higiene Animal .....		19,5	
Outras .....		52,0	
Opção .....		6,0	
<i>Subtotal</i> .....		324,0	6,0
<i>Total</i> .....			330

7 de setembro de 2023. — A Presidente da Direção da Associação Cognitária Vasco da Gama, entidade instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama, *Luísa Baptista*.

316835651



---

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85      ISSN 0870-9963

---